SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3259

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O **Presidente do CONIAPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, c/c com o art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE;
Considerando a demanda dos municípios consorciados pela otimização do processo de informatização das práticas administrativas;
Considerando a autorização conferida em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2022, pelos entes consorciados presentes, para proceder com a aquisição de bens móveis (Notebooks) e posteriormente realizar a doação dos equipamentos aos Municípios que compõem o CONIAPE,
RESOLVE
Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação para fins de doação de bens móveis aos Municípios consorciados.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para integrar a Comissão mencionada no artigo 1º.
I – Antônio Fernando Santos Silva, Portaria de Nomeação n° 022/2018;
II – Gustavo de Araújo Lima, Portaria de Nomeação n° 019/2021;
III – Artur Rinaldi Neto, Portaria de Nomeação n° 01/2018.
§ 1º O servidor designado nos termos do inciso I exercerá a função de Presidente da Comissão.
§ 2º O servidor designado nos termos do inciso II exercerá a função de Membro da Comissão.
§ 3º O servidor designado nos termos do inciso III exercerá a função de Membro da Comissão.
Art. 3º Esta portaria possui vigência até 31 de dezembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru, 11 de janeiro de 2023.

ROMERO LEAL FERREIRA
Presidente do Coniape
Prefeito de Vertentes

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:DB41E84A

DIRETORIA EXECUTIVA
REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto Nat.: fornecimento Objeto Descr.: Registro de preços para fornecimento de tecnologia educativa destinado ao uso em instituições do sistema público de instrução dos Municípios Consorciados. Será revogado o referido processo licitatório e cancelada a Ata de Registro de Preços da empresa Compasso Comércio e Tecnologia, CNPJ:05.445.842/0001-70, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada. Portanto, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência ao licitante da revogação da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outros questionamentos poderão ser realizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço sito à Rua Visconde de Inhaúma, n°371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (81) 3136.5355.

13 de janeiro de 2023.

ROMERO LEAL FERREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:BA9BA131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/2022

A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 075/2022, que tem por Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel (SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: LAGEAN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.819.724.0001/73, situada à Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife-PE Cep:51.170-445, vencedora dos

itens:01, 02, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 33, 34, 36, 40, 42, 47, 49, 50, 53, 54, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 91, 108, 116, 117, 122, 124, 130, 139, 144, 148, 153, 157, 168, 169 e 172 com o valor total de R$200.662, 20 (Duzentos mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob nº 06.023.734.0001-72, situada à Rua João Luiz da Costa Gomes, 532, Centro Amaraji-PE Cep:55.515-000 nº03, vencedoralotes:04, 31 e 32 Com o valor total de R$1.810, 00 (Hum mil oitocentos e dez reais) PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº03.817.043.0001/52, situada à Rua João Domingos Sobrinho Bairro Manoela Valadares Afogados da Ingazeira-PE, Cep:56.800-000 (87)3838-1652/99640-6437 pharmaplusdistribuidoranfe@gmail.com, vencedora dos itens: **05, 07 e 08** com o valor total de R$3.654, 00(Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.029.310.0001/95, situada à Rua Adel Pedroso 64 Centro Lagoa de Itaenga-PE Cep:55.840-000Telefone:(81)3221-0662/98225-6129/97110-7584recife.pe@lojaodasclinicas.com, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 80, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 173, 174, 175 e 176, com o valor total de R$225.175, 12(Duzentos e vinte cinco mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) CIRURGICA SERRA MAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034.0001/02, situada à Rua Dona Maria de Souza nº396-Piedade-Galpão B Jaboatão dos Guararapes-PE, Cep:54.400-260 Telefone:(81)9183-2512licitacao.serramar@gmail.com vencedora do item:**06** com o valor total de R$1.200, 00(Hum mil e duzentos reais) DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº08.778.201.0001/26, situada à Av. Barão de Bonito, 408Varzea-Recife-PE, Cep:50.740-080Telefone:(81)2102-1819/2102-1814/98332-0670-editais@drogafonte.com.brvencedora do item:**73** com o valor total de R$1.260, 00(Hum mil, duzentos e sessenta reais)HEALTH CARE e DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS e PERFUMARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº18.252.904.0001/70, situada à Rua Eloi Francisco dos Anjos Sul do Rio Tijucas-SC, Cep:88.200-000Telefone:(48)3247-5900/99627-0079licitacao@healthcareimport.com.br vencedora do item:**105** com o valor total de R$**1.100, 00**(Hum mil e cem reais)
Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 02 de Janeiro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CE0F132A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **; LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA; HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMESTICOS E PERFUMARIA EIRELI, DROGAFONTE LTDA.; OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.; PHARMAPLUS LTDA.** Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3F650C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2023

DECRETO Nº 004/2023

Homologa o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), instaurado pela Portaria n° 1.094/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela art. 49, incisos VII e XIII da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos na Constituição Federal,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público** para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e formação de cadastro de reserva, instaurado pela Portaria n° 1.094, de 8 de outubro de 2019, à vista da listagem final do resultado e classificação dos candidatos, divulgada pela organizadora do concurso, IAUPE Concursos, no sítio do concurso público (http://www.upenet.com.br/concursos/19_Abreu_Lima/Abreu_Lima_19.html) e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data de 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados dessa homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por critério exclusivo da Administração Pública Municipal, a fim de atender o interesse público.
Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de janeiro de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FFDE73AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 013/2022 - PL N.º 119/2022. EMPRESA CLASSIFICADA: Todas. **EMPRESA VENCEDORA: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 24.874.632/0001-42,** com proposta no valor global de **R$ 209.113,35** (duzentos e nove mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos). Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 13 de janeiro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6268070B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 106/2022 - Pregão Eletrônico n° 052/2022. Empresa vencedora: FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA Vencedora dos Lotes 11 e 12 com proposta final de R$ 1.213.060,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC. Processo Adjudicado e homologado nesta data 13/01/2023. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 13/01/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F28BBBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, modalidade Tomada de Preços N° 001/2023 PMA – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de terras, com tratores, no Município de Agrestina/PE.** Valor: R$ **758,400,00** Data e hora de abertura: 06/02/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:56CC30AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2023 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 366.565,42. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de janeiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 27 de janeiro de 2023, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 27 de janeiro de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 27 de janeiro de 2023. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:88189240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Trata-se da revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico
Considerando que em consulta a Secretaria de Finanças deste Município, quanto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais permanentes para uso no Curso de Qualificação e Requalificação Profissional de Beleza com usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família no Município da Água Preta, fomos informados que em decorrência de remanejamento de recursos e dotações para outros programas essenciais da Secretaria de Assistência Social não ficou disponível saldo suficiente para a contratação em tela;
Considerando que esses itens não são prioritários nesse momento para as atividades da secretaria de educação, e que poderia ser feita a referida aquisição posteriormente;
Considerando que o Tribunal de Contas não recomenda que seja contratada nenhuma despesas sem a previsão orçamentária e com saldo financeiro.
Considerando as razões acima descritas, fica determinado:
A **REVOGAÇÃO** do referido processo, para que não haja prejuízos para Administração Pública, tampouco para as empresa, visto que não foi formalizada a contratação.

Água Preta, 22 de Julho de 2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:18EC7907

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2023 Objeto: Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Gerais de Reforma e Ampliação Predial, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Imóveis das Escolas na Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação do Município de Água Preta/PE. Valor Estimado: **R$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais). Data e hora da abertura: **31/01/2023** às **09:00** hs (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 13 de janeiro de 2023

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:72D5944F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

OBJETO: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Silveira Lessa, n.º 2.612, Centro, Água Preta , CEP: 55550-000, tendo como fim, aluguel de casa para funcionamento de casa de apoio à Secretaria e de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: MARCONE GOMES DE LIMA
CNPJ / CPF N° 033.013.154-02
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2022 a 19/08/2023
DATA DO CONTRATO: 19/08/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9AB5CE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – FASE RECURSAL

PROCESSO Nº 092/2022

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Recebido **SOLICITAÇÃO DE VISTAS** da empresa licitante **CPM Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 423, SN. KM 74, Jupi, aos **13/01/2023** e com cumprimento da solicitação aos dias **13/01/2023,** conforme preceitua **§ 5º, Art. 109, da Lei nº 8.666/93.**

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

De acordo com o cumprimento da **SOLICITAÇÃO DE VISTAS,** da empresa licitante **CPM Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60,** com a entrega de documentação solicitada**, COM FULCRO NO § 5º, Art. 109, da Lei nº 8.666/93.**

INICIA-SE O PRAZO RECURSAL PARA A REFERIDA EMPRESA, À CONTAR DO DIA 17/01/2023, FINDANDO-SE AO DIA 23/01/2023, conforme publicação veiculada em veículo de imprensa oficial.

Águas Belas, 13 de janeiro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D0DB27D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
DECRETO Nº 04/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal 12.608, datado de 10 de abril de 2012, e pela Portaria 3.646/2022, datado de 20 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO a ausência de captação de água potável no município em razão da falta de reservatórios, que provocou a seca e/ou desabastecimento dos reservatórios de água que abastecem a cidade e a zona rural, bem como inviabilizou o desenvolvimento das atividades do pequeno agricultor, principal grupo econômico do Município;

CONSIDERANDO que decorrem de tal circunstância danos sérios, de natureza social, material e ambiental importantes, intensos e significativos, a saber, a gradativa perda da qualidade da água para consumo humano, em função da concentração de cloretos, a iminente ausência de disponibilidade de água em algumas áreas rurais;

CONSIDERANDO que a falta de água potável para a população, trouxe como consequência danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais, com previsão de gradativa intensificação de tais danos diante da iminente necessidade de racionamento do uso da água, agravado, ainda, pela impossibilidade de o Município dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Alagoinha contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20/12/2022, em todo o território do Município de Alagoinha – PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam todos os órgãos as Secretarias Municipais, sob a coordenação doCONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**,** autorizadas a adotar ações e medidas urgentes e necessárias ao pronto atendimento das famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º - Revogue-se Decreto nº 036/2022.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:51844C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo nº 007/2023, que tem por finalidade "Contratação do show artístico da cantora "WALKIRIA SANTOS", através da empresa "V.B. SANTOS ENTRETENIMENTOS" – CNPJ: 27.388.469/0001-04, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional Festa São Sebastião no Município de Aliança – PE, no dia 22 de janeiro de 2023, no valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais)".

Aliança, 13 de Janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0B73E920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo nº 006/2023, que tem por finalidade "Contratação de show artístico contratação de show artístico do cantor "Sheldon Ferrer", através do empresário exclusivo "FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI" – CNPJ: 39.721.242/0001-00, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional festa de São Sebastião no Município de Aliança – PE, no dia 22 de janeiro de 2023, no valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais).
.

Aliança, 13 de Janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:48C4F8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Processo nº 004/2023, que tem por finalidade Contratação do show artístico da cantora "Francyne Roper", através do empresário exclusivo "FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI" – CNPJ 39.721.242/0001-00, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional festa de São Sebastião no Município de Aliança – PE, no dia 21 de janeiro de 2023, no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aliança, 13 de Janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9AB69966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RETOMADA DA SEÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
RETOMADA DA SEÇÃO

Processo Licitatório N.º 043/2022.
Concorrência N.º 002/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE AMARAJI NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 12.232/2010**.

A Prefeitura Municipal de Amaraji – PE, por intermédia da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retomada da seção da Concorrência nº 002/2022, para o dia 24 de janeiro de 2023, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji-PE.

Amaraji (PE), 13/01/2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:27C9CC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº745 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Valida Resolução Legislativa do Poder Legislativo de Angelim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Angelim, Pernambuco, aprova e o**Chefe do Poder Executivo**sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, submete ao plenário o seguinte projeto de Lei que concede reajuste salarial, cria gratificação e dá outras providências.

Art. 2º Ficam validadas as Resoluções 001/2015 e 002/2015 do Poder Legislativo Municipal de Angelim no que tange a seus efeitos legais, financeiros e previdenciários.

Art. 3º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Angelim, 11 de janeiro de 2023.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5EAA9EEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM. EXTRATO. 1º ADITIVO 01/01/2023 A 31/12/2023. CONTRATO 004/2022. CONSULTORIA ESPECIALIZADA TÉCNICA CONTÁBIL. CONTRATADA ANA LUCIA TELES DE CARVALHO. VALOR GLOBAL R$ 78.000,00. FUNDAMENTO ART. 57, II LEI 8.666/93. ANA LUCINEIDE DA MOTA SOUZA – PRESIDENTE DA CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM. EXTRATO. 1º ADITIVO 01/01/2023 A 31/12/2023. CONTRATO 006/2022. CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA E AO CONTROLE INTERNO. CONTRATADA DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. VALOR GLOBAL R$ 54.000,00. FUNDAMENTO ART. 57, II LEI 8.666/93. ANA LUCINEIDE DA MOTA SOUZA – PRESIDENTE DA CPL.
Angelim, 12 de janeiro de 2023.

BRUNO DOS SANTOS CALDAS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F00E7CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Constitui objeto deste termo de referência, o registro de preço, consignado em ata, para futura e eventual possível aquisições de medicamentos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araripina/pe conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 16 de JANEIRO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 26 de JANEIRO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 26 de JANEIRO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 2.689.742,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6320DC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Constitui objeto deste termo de referência, o registro de preço, consignado em ata, para futura e eventual fornecimento de peças para sistema pneumático, hidráulico e eletroeletrônico de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de araripina/pe. conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 16 de JANEIRO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 25 de JANEIRO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 25 JANEIRO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 115.282,10 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED0EA352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/01/2023. Edição 3256, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **CONTRATO N° 054/2022.** Contratado:**GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA -ME**, com endereço na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 69.899.433/0001-27
Leia-se:**CONTRATO N° 106/2022.** Contratado:**GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA -ME**, com endereço na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 69.899.433/0001-27As demais.In/formações ficam inalteradas.

13 de Janeiro de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1903FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Chamamento Público para repasse/transferência de recursos públicos, visando o auxílio das atividades de tratamento e alimentação de animais de pequeno porte (espécie canina), intermediada entre a Prefeitura Municipal de Araripina - PE e associações e/ou entidades filantrópicas, Organizações Não Governamentais - ONGs Municipais, dentre outras.
VALOR PROPOSTO: O valor estimado da parceria a ser firmada é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, por 12 meses, perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

DATA: Recebimento das Propostas/Plano de Trabalho – De 16/01/2023 a 15/02/2023, das 08hs às 14hs. Abertura e análise das Propostas/Plano de Trabalho – 16/02/2023, as 09h00min.
LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), Araripina-PE, CEP: 56 280-000.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 13 de janeiro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:50334ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
Recebimento Das Propostas: Até As 08h00min Do Dia 26/01/2023.
Abertura E Julgamento Das Propostas: A Partir Das 08h00min Horas Do Dia 26/01/2023.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 09h00min Horas Do Dia 26/01/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R$ 219.780,95 (Duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - Pe

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE68BCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 013, DE 013 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Designa a Pregoeira Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, para o exercício 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal*c/c* as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR, a servidora adiante denominada, como **PREGOEIRA OFICIAL** da Secretaria de Educação, para o exercício 2023:
BRENDA GRANJA DA SILVA,portadora da Cédula de Identidade nº 7.695.431 SDS-PE e do CPF nº 071.527.654-99 – **Pregoeira Oficial**.

Art. 2ºDESIGNAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO**da Pregoeira Oficial da Secretaria Municipal de Educação:
PAULO ELIAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1.067.026 SSP-PE e do CPF nº 127.923.224-20 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira**;
GEONALDES ELHEMBERG DE SOUSA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 2946254 SSP-PE e do CPF nº 422.049.414-68 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira**;
LARISSAR FEITOZA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.022.641 SDS-PE e do CPF nº 108.447.994-08 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4A8CD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 014, DE 013 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Designa a Pregoeira Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, para o exercício 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal*c/c* as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR, a Servidora adiante denominada, como **PREGOEIRA OFICIAL** da Secretaria de Saúde, para o exercício 2023:
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Pregoeira Oficial**.

Art. 2ºDESIGNAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** da Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde:
ESMERALDA BATISTA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032039590 SSP/CE e do CPF nº 314.077.538-51 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira**;
ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.829.972 SSP/PI e do CPF nº 087.013.014-54 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira**;
EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**
PAULO ANDERSON ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 7.879.275 SDS/PE e do CPF nº 060.516.324-33 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**
ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7138682 SDS/PE e do CPF nº 059.981.594-97 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**
LUNNARA GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.773.328 SSP/PI e do CPF nº 073.198.034-45 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5CD8C648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 016, DE 013 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Designa a Pregoeira Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da SEDE, para o exercício 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal*c/c* as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, o servidor adiante denominado, como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Araripina (SEDE), para o exercício 2023:
IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38 – **Pregoeiro Oficial**.

Art. 2ºDESIGNAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripina (SEDE):
NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.915.441 SDS/PE e do CPF nº 076.089.294-64 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;
PAULA SUANY ALENCAR GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.527.544 SDS/PE e do CPF nº 095.109.784-93 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;
DAVI GUALBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.922.135 SDS-PE e do CPF nº 116.255.914-46 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CEBE54F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 017, DE 013 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação SEDE, da Prefeitura Municipal de Araripina, para responder pelos Processos Licitatórios do Fundo Previdenciário do Município de Araripina – Araripirev, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal*c/c* as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR aComissão Permanente de Licitação – CPL, Pregoeiros e Equipe de Apoio SEDE, para responder pelos Processos Licitatórios do Fundo Previdenciário do Município de Araripina – Araripirev.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:163304BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 015, DE 013 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Designa a Pregoeira Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para o exercício 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal*c/c* as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR, o servidor adiante denominado, como **PREGOEIRO OFICIAL** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH), para o exercício 2023:
FRANCISCO EMANOEL DO VALE, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP/PE e do CPF nº 029.000.314-86 – **Pregoeiro Oficial**.

Art. 2ºDESIGNAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro Oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH):
GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.447.352 SDS-PE e do CPF nº 109.361834-54 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;
RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 7551183 SDS/PE e do CPF nº 091.977.694-95 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;
RAFAEL BENÍCIO CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.363 SSP/PE e do CPF nº 034.772.811-10 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;
EMANOELL ÍTALLO SIQUEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 10.283.469 SSP/PE e do CPF nº 112.851.364-11 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;**
NILEDA MENDES FILGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.482 SDS/PE e do CPF nº 011.551.124-58 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D94041B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023 no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).
§1º Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).
§2º A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valores inferiores a R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Araripina – Arariprev.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6F16889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO **CONTRATO** DE FORNECIMENTO **Nº 123/2022** QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, A **EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Hortência Pereira Lima, 114, Centro, Araripina-PE, neste ato representadopelo**Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, brasileiro, portadordo CPF sob o nº 105.409.114-53, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022,** referente FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.

Araripina-PE, 20.12.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A586146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 098/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A **SOFTAGON SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Agamenom Magalhães, nº 603, Centro, no Município de Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.117.484/0001-77, representada pelo Sr. Hermes Alves Dias Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 022.604.964-74, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ACADÊMICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA. VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARIPINA-PE) e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99175055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 131/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, EMPRESA TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Flávio Lucas Whylace e Silva, brasileiro, portador do CPF sob o nº 039.310.834-11, pelo qual foi a empresa citada contratada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e cujo contrato, agora,sofre SUPRESSÃO DE R$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente à DESISTÊNCIA da CONTRATADA quanto ao fornecimento do ITEM 3 (10 Impressoras Epson ao custo individual de R$ R$ 900,00), conforme "Solicitação de Cancelamento de Item" firmada pela CONTRATADA aos 03.01.2022.

Araripina, 05.01.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4FDAAB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 131/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, EMPRESA TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Flávio Lucas Whylace e Silva, brasileiro, portador do CPF sob o nº 039.310.834-11, pelo qual foi a empresa citada contratada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE8C5373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 132/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranha, São Bento-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, neste ato representada por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, portador(a) do CPF sob o nº 826.476.744-34, pelo qual foi a empresa citada contratada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1811DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 133/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, EMPRESA DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFROMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Canaa, nº 3000, Sala 03, Andar 01, Setor 01, Ariquemes-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.708.647/0001-97, neste ato representada por DANILO LESSA BERNARDIELLI, portador(a) do CPF sob o nº 009.701.142-81, pelo qual foi a empresa citada contratada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99E9B749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 137/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, EMPRESA INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, sede na Rua Ramon Alesi Albuquerque, nº 250, Distrito Industrial, João pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.706.350/0001-80, representada pelo Sr. LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO, portador do CPF nº 008.070.574-01,, pelo qual foi a empresa citada contratada para FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**
Araripina-PE, 31.12.2022.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8AB9055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 108/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, EMPRESA KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE), com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:639027DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 029/201**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, EMPRESA KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE), com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75AD7593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 107/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA YBP COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua HUMBERTO Teixeira, s/n, Galpão A, Sitio Varjota, Iguatu-CE, CEP: 63.508- 465, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.970.227/0001-53, representada pelo Sr. Yulle Batista Pinheiro Teixeira, portador do CPF nº 071.225.833-76, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:145A96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 39/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA-PE, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, nº 147, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55, representada pelo(a) Sr(a). MARIA GILDETE DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF nº. 248.632.204-30 e portador(a) do RG nº. 2607205 SSP/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTEe cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25F46546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 40/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA-PE, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, nº 147, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55, representada pelo(a) Sr(a). MARIA GILDETE DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF nº. 248.632.204-30 e portador(a) do RG nº. 2607205 SSP/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B74935AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 41/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, nº 241, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89, representada pelo(a) Sr(a). DORA ALICE DIAS, inscrito(a) no CPF nº. 454.057.003-04 e portador(a) do RG nº. 979825 SSP/PI, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54E9A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 42/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, nº 241, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89, representada pelo(a) Sr(a). DORA ALICE DIAS, inscrito(a) no CPF nº. 454.057.003-04 e portador(a) do RG nº. 979825 SSP/PI, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:68E7C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 29/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCO HELDER S DE LIMA, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 332, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELDER SOUZA DE LIMA , inscrito(a) no CPF nº. 038.427.364-52 e portador(a) do RG nº. 2029568 SSP/PI, pelo qual foi a empresa citada contratada para CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO DIÁRIOS ESCOLARES e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81A2C3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 30/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCO HELDER S DE LIMA, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 332, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELDER SOUZA DE LIMA , inscrito(a) no CPF nº. 038.427.364-52 e portador(a) do RG nº. 2029568 SSP/PI, pelo qual foi a empresa citada contratada para CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO DIÁRIOS ESCOLARES e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5495F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 13/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, representada pelo(a) Sr(a). RAISSA RABELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº. 136.619.254-07, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5AADDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 11/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Antonio de Barros Muniz, nº 104, Centro, AraripinaPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46, representada pelo(a) Sr(a). EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF nº. 428.768.504-00 e portador(a) do RG nº. 2873744 SSP/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C4524815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 46/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA (PADARIA VILLA GOURMET), com sede na Rua Ana Belmira Granja, nº 16, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-07, representada pela Sra. ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA, portadora do CPF nº 845.509.704-30,, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BUFFET, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:74B521E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 110/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcao 01, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais-PR, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, neste ato representada pelo(a) SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº. 039.410.899-00 e portador(a) do RG nº. 8.061.540-0 SESP/PR, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D01063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 111/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EQUIMED EQUIPOS COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Pérola, nº 38, Sala 03, Vila Oliveira, Rolândia-PR, inscrita no CNPJ nº 11.674.540/0001-77, neste ato representada pelo(a) WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF nº. 822.368.369-53 e portador(a) do RG nº. 5.528.707-4 SSP/PR, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CA9E7CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 112/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EQUIMED ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, com sede na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, Loja 01, Bairro Jardim California, Patos de Minas-MG, inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48, neste ato representada pelo(a) ROSILENE VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF nº. 072.652.766-12 e portador(a) do RG nº. 14.524-07 SSP/MG, pelo qual foi a empresa

citada contratada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79D37A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 124/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GERALDO MACHADO DA SILVA, com sede na Rua do Limoeiro, nº 170, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ nº 32.147.256/0001-12, neste ato representada pelo(a) GERALDO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº. 620.959.513- 87 e portador(a) do RG nº. 97029146618 SSP/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB11420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 136/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA IGOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 370, Farias Brito, Fortaleza-CE, , neste ato representada pelo(a) Sr(a). IGOR EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº. 045.901.413-70 e portador(a) do RG nº. 20077015422 SSP/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.** Araripina-PE, 31.12.2022. ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3905876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 135/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DINAMICA EDITORA E DISTROBUIDORA DE LIVROS LTDA, com sede na Rodovia Constantine Peruchi, s/n, apartamento 71, Jardim do Horto, Rio Claro – SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DAYVID MOREIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº. 915.219.043-91 e portador(a) do RG nº. 90025007496 SDS/CE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022

. ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C642E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 134/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, com sede na Rua Pedro de Queiroz, nº 87, Sala 106, Parquelândia, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO MARTINS NETO, inscrito(a) no CPF nº. 059.533.023/12 e portador(a) do RG nº. 5030394 MTSP/CE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:327ADEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 125/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, neste ato representada pelo(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº. 071.955.624-41 e portador(a) do RG nº. 7679225 SDS/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9903D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 122/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, com sede na RODOVIA Governador Mario Covas, nº 10600, Lote Tabajara, Galpão 24, Serra do Anil, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05, neste ato representada pelo(a) JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF nº.

870.836.806-63 e portador(a) do RG nº. 401.767 PC II/MG, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:19CAAB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 43/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, nº 507, Centro, Simões-PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº. 890.864.061-49 e portador(a) do RG nº. 1832065 SSP/PI, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EVAPORADORES E CONDENSADORES DE AR, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61D82436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 44/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, nº 507, Centro, Simões-PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº. 890.864.061-49 e portador(a) do RG nº. 1832065 SSP/PI, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EVAPORADORES E CONDENSADORES DE AR, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4B68EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 138/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SFV EDITORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 188-A, Sala B, Santo Antônio, Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ nº 16.433.348/0001-02, neste ato representada pelo(a) MICAEL BENAIA SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº. 942.002.975-15 e portador(a) do CNH nº. 00996492510 Detran-BA, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFEE051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 003/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Galpão, Alto da Liberdade, Moreno-PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). PAULO ROBERTO PINHO COELHO, inscrito(a) no CPF nº. 472.834.324-34 e portador(a) do RG nº. 2.575.459 SDS/PE,, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, ORIGINAIS OU PARALELAS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A7B8CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 003/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Galpão, Alto da Liberdade, Moreno-PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). PAULO ROBERTO PINHO COELHO, inscrito(a) no CPF nº. 472.834.324-34 e portador(a) do RG nº. 2.575.459 SDS/PE,, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, ORIGINAIS OU PARALELAS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 01.01.2023a31.12.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F540B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 100/2018**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA RONALDO ALENCAR SILVA – LAVA JATO 2 IRMÃOS, sede na Travessa Joaquim Nabuco, nº 48, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.543.162/0001-08, representada pelo Sr. RONALDO ALENCAR SILVA, portador do CPF nº 055.852.884-82, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO **correspondendo ao período de 01.01.2023a27.09.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E687FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 073/2018**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SIGA ALUGUEL DE CARROS E SERVIÇOS LTDA - ME, sede na Rua Adeodato Gomes de Mesquita, nº 23, Loteamento Pinheiro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.294.370/0001-20, representada pelo Sr. STENIO IZAIAS GOMES DE SOUZA, portador do CPF nº 009.624.534-47, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO **correspondendo ao período de 01.01.2023a19.03.2023.**

Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DFB3D79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 074/2018**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **T B CAVALCANTE LACERDA - ME**, sede na Travessa Etelvino Lins, nº 67, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.015.004/0001-49, representada pelo Sr. SMUEL BRUNO LAVERDA DE SOUZA, portador do CPF nº 013.173.824-04, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO **correspondendo ao período de 01.01.2023a19.03.2023.** Araripina-PE, 31.12.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B916AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVOREFERENTE AO **CONTRATO Nº 014/2022**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 -** TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A **EMPRESA MD DE CARVALHO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Teixeira Leite, nº 181, Anexo A, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 053.820.434-69 e do RG nº 2002032031260 SSP/CE, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 60 (sessenta) dias,**correspondendo ao período de 01.06.2022 a 30.07.2022.**

Araripina-PE, 31.05.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25D02C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA PARA CORRIGIR PUBLICAÇÃO EFETIVADA EM 16.08.2022 ONDE CONSTAVA: "**SEGUNDO TERMO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2021, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 043/2021 –TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ZELUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.065.818/0001-55, neste ato representada pelo **Sr. José Constâncio Nunes da Silva,** brasileiro, portador do CPF sob o nº 100.574.714-87, pelo qual o contrato PARA PREPARAR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA FEIRA NOVA sofre**SUPRESSÃO** de R$ 15.137,79 (quinze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente a 2,20% (dois vírgula vinte por cento), bem como **ACRÉSCIMO** de R$ 84.378,27 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 12,27% (doze vírgula vinte e sete por cento).

Araripina-PE, 08.08.2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES".**LEIA-SETERCEIRO TERMO ADITIVO.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55513CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA PARA CORRIGIR PUBLICAÇÃO EFETIVADA EM 15.12.2022 ONDE CONSTAVA: "**SEGUNDO TERMO ADITIVO** REFERENTE AO **CONTRATO Nº 044/2021**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 -** CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A **EMPRESA P. FRANCISCO DE SOUZA NETO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Coronel João Fernandes, nº 61, Sala 02, Centro, São João - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.001.216/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Francisco de Souza Neto**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 121.582.314-24, pelo qual foi a empresa citada contratada para MANUTENÇÃO/REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, e cujo contrato, agora,sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 06 (SEIS) meses, **correspondendo ao período de 18.11.2022 a 17.05.2023.**

Araripina-PE, 17.11.2022. ANA PAULA RAMOS ARRAES".**LEIA-SETERCEIRO TERMO ADITIVO.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57FEACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA PARA CORRIGIR PUBLICAÇÃO EFETIVADA EM 16.08.2022 ONDE CONSTAVA: "**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 062/2021 –TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EMPRESA MD DE CARVALHO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.790.027/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do CPF sob o nº 053.820.434-69, pelo qual o contrato PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ sofre alteração de **ACRÉSCIMO** de R$ 51.910,80 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), correspondente a 20,02% (vinte vírgula zero dois por cento)**.**Araripina-PE, 20.07.2022. ANA PAULA RAMOS ARRAES".**LEIA-SESEGUNDO TERMO ADITIVO.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF727E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA PARA CORRIGIR PUBLICAÇÃO EFETIVADA EM 19.08.2022 ONDE CONSTAVA: "**SEGUNDO TERMO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 062/2021 –TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EMPRESA MD DE CARVALHO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.790.027/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do CPF sob o nº 053.820.434-69, pelo qual o contrato PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 60 (sessenta dias), **correspondendo ao período de 18.08.2022 a 18.10.2022.**Araripina-PE, 17.08.2022. ANA PAULA RAMOS ARRAES".**LEIA-SE**"**TERCEIRO TERMO ADITIVO" e "correspondendo ao período de 01.08.2022 a 30.09.2022.".**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4059AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DOS KITS DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO N° 102/2022. Contratado:**J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA ME**, com sede na Rua José Barreto Alencar, 38, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45. Valor Contratado**R$ 62.395,50** (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)Data de assinatura: 10 de Novembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de Novembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD1812EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL PMA Nº 002/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL PMA Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 040/2021
CONTRATADA: ADNAIRA KARLA LIMA DE MARINS SAMPAIO - ME
CNPJ Nº 10.954.0430001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto em aditar em 25% o valor de contrato.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, §1°, da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de janeiro de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretaria de Serviços Pùblicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D62A2824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 051/2022

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de Pedra Brita nº 0, item deserto no processo PE SRP PMA N° 033/2022, PL N° 058/2022, para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Urbano; Serviços Públicos e Meio Ambiente a serem utilizados nos diversos serviços de pavimentação e nos serviços de manutenção, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Arcoverde-PE, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. GALVAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 40.881.716/0001-60. Valor global R$ 530.460,00 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 21 de dezembro de 2022

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:957ACECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 063/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 051/2022

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de Pedra Brita nº 0, item deserto no processo PE SRP PMA N° 033/2022, PL N° 058/2022, para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Urbano; Serviços Públicos e Meio Ambiente a serem utilizados nos diversos serviços de pavimentação e nos serviços de manutenção, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Arcoverde-PE, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora GALVAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 40.881.716/0001-60. Valor global R$ 530.460,00 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Arcoverde/PE, 21 de dezembro de 2022

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:19892762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento/prestação de serviço de LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS para eventos do calendário municipal 2023, para atender as demandas da Secretaria Turismo e Cultura enquanto não finaliza processo licitatório.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.pma22@gmail.com/pmagestaodecontratos@gmail.com,até o dia 18/01/2023.

Arcoverde, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO GIBSON DE SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:C042F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ATENDIMENTO COM EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA AS GESTANTES DO PROGRAMA CEGONHA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA GARANTIR ATENDIMENTO COM EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA AS GESTANTES DO PROGRAMA CEGONHA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Afim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Arcoverde.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor R$ 25.542,00. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.
As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 15/01/2023.

Arcoverde, 13 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:19D8163A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADADE E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTENCER NO MUNICIPIO: Valor global máximo aceitável: R$ 400.066,33. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 16 de janeiro de 2023** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **26 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 12 de janeiro de 2023 -

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:93932F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório

acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa e Bermuda, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 372.891,04 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e um real e quatro centavos). Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 16 de Janeiro de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 27 de Janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**.

Barreiros, 13 de janeiro de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F666336B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
OFÍCIO Nº 01/2023 - RELATÓRIO FINAL ENCAMINHADO À PRESIDÊNCIA - PAD N° 002/2022

Ofício n° 01/2023 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Autos n° 002/2022

Belém do São Francisco-PE, 11 de janeiro de 2023

À Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação-ABCDE Sra. Ana Gleide de Souza Leal Sá
A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria n° 15/2022, de 19 de setembro de 2022, publicada no mural da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação-ABCDE, localizada na Rua Coronel Trapiá, n° 201, Centro, Belém do São Francisco-PE, no dia 20 de setembro de 2022, que tem por objeto os autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2022, que busca apurar a ausência injustificada da servidora Regina Célia Lopes Lustosa Roriz ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa prévia e sem autorização do Dirigente do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco-CESVASF. Tendo por fundamento o art. 157 da Lei Municipal n° 181/1991, vem, respeitosamente apresentar seu **Relatório Final**, onde considerando as diligências realizadas pela Comissão para apurar os fatos noticiados concede ao direito de **sugerir** à representante da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação-ABCDE as recomendações constantes ao final do documento anexo.

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:5E5E4919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 129/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 85/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrados: CNPJ: 22.566.069/0001-10- N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - R$ 374.359,40. CNPJ: 09.504.876/0001-40- VANIA SIMOES SANTOS - R$ 667.822,40. CNPJ: 29.446.528/0001-70- POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- R$ 252.466,40. CNPJ: 32.859.799/0001-62- B S COMERCIO E SERVICOS LTDA-R$ 159.633,60. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTE.Secretaria de Educação e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de janeiro de 2023.

Processo Nº: 127/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 83/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de informática visando atender as demandas da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrados: CNPJ: 29.391.476/0001-82- HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA- R$ 3.189,00. CNPJ: 29.372.226/0001-03- KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA - R$ 7.107,40.CNPJ: 17.238.558/0001-02- MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- R$ 24.285,90. CNPJ: 20.915.722/0001-83- N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-R$ 5.145,00. CNPJ: 04 15.724.019/0001-58- QUALITY ATACADO EIRELI -R$ 1.055,00.CNPJ: 04.567.265/0001-27- SCORPION INFORMATICA EIRELI-R$ 653,40.CNPJ: 33.039.726/0001-97- TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-R$ 18.735,00.CNPJ: 40.223.106/0001-79- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA-R$ 896,40.CNPJ: 46.495.499/0001-56- INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA-R$ 3.655,30.CNPJ: 42.726.388/0001-52- L DE A B DANTAS-R$ 1.049,20.CNPJ: 41.943.273/0001-57- LUCIANA SCHRODER-R$ 5.297,50.CNPJ: 35.416.437/0001-95- MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-R$ 3.796,00.CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTE.Secretaria de Educação e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de janeiro de 2023.

Processo Nº: 133/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 89/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para atender a necessidade do Hospital Júlio Alves de Lira da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim-PE. Registrado: CNPJ: 08.181.188/0001-23- BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - R$ 448.600,00. Aline Cordeiro Cavalcanti. Secretaria de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de janeiro de 2023.

Processo Nº: 135/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 91/2022.Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de um Censo Previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS - RPPS. Registrado: CNPJ: 11.250.881/0001-15- 3IT CONSULTORIA LTDA- R$ 161.671,00. ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim- BELOPREV. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B72C741C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021. Processo Nº 034/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 01/2021.Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, (Contrato de Repasse 871593) que contempla: Rua 03, Travessa da Rua 03, Rua Bela Vista, Rua Carlota Mendonça e Travessa Carlota Mendonça, todos em

Xucuru Belo Jardim. Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Valor acrescido: R$ 38.519,52.

Belo Jardim, 13 de janeiro de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Autoridade Competente.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073A/2021. Processo Nº 035/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 02/2021.Contratação de empresa de engenharia, mediante o regime de empreitada global, para construção de pavimento e paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do projeto básico, (contrato de repasse 867068) que contempla: rua Maria Xavier Martins, e rua Manuel Alves Feitosa no loteamento Maria Cristina; rua Gildete de Souza (São Pedro) rua José Barbosa Maciel (Boa Vista) e Trav. Pedro Francisco de Lima(loteamento José Maciel). Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Reajuste de 10,70%, no valor de R$ 58.541,81. Belo Jardim, 13 de janeiro de 2023. Joedna de Souza Santos. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratado: G O L NETO EIRELI. CNPJ: 14.949.698/0001-09.Nova vigência: 18/01/2023 a 18/04/2023. Belo Jardim, 13/01/2023. Leandro Carneiro Matos. Secretário de Gestão Pública.
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 049/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratado: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE CONSTRUCAO- CNPJ nº 11.757.223/0001-14.Nova vigência: 08/01/2023 a 08/01/2024.

Belo Jardim, 13/01/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:14F51CB4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 121/2022

Processo Nº: 079/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 53/2022. Contratado: MEI JAMERSON ARAUJO BENEVIDES - CNPJ 44.696.008/0001-00. Objeto: Rescisão do contrato alusivo a Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/01/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E0B6E77D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS EDITAL 6/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA FLORESCER

RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

CANDIDATO	JULGAMENTO
Cintia Karla da Silva Guedes	**Recurso Deferido.**
Cláudia Regina da Silva Barboza	**Recurso Deferido.**
Micheline Maria da Silva Ribeiro	**Recurso Indeferido.**
Willams José da Silva	**Recurso Parcialmente Deferido.**

Considerando anulação das questões 06, 09, 13 e 20 após interposição de recursos pelos candidatos que compareceram à Prova Técnica informamos que a pontuação de **16,0 pontos será atribuída a todos os candidatos da Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro Reserva.**

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0F0CE5CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10036/2022

O Secretário de Infraestrutura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Eletrônico n° 10036/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Bezerros/PE, em favor da empresa: **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 05.463.276/0001-20,** com sede na Rua Antônio Lumack do Monte n° 128, Boa Viagem- Recife-PE- CEP: 51020-350 e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R$ 3.838.992,43 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2BDD40CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. OBJETO:Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim.Valor total: R$ 5.991.498,10 Data de abertura da sessão pública: 27/01/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 13/01/2023.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6B6C5688

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99, pelo valor de R$192.000,00.

Bom Jardim, 13/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F4C9B7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023.**
PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 001/2023.

Objeto: Serviços. Constitui objeto para a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica específica para o Regime Próprio de Previdência e em conjunto com a Cessão de Direitos de Uso de Softwares e Aplicativos integrados - sistema ERP, para gestão de benefícios do Regime Próprio de Previdência – RPPS, incluindo implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação aos usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações, manutenção corretiva, para o desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência de Brejão - FUPREB.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecida na Praça Vereador José Augusto Pinto – Centro - Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Diretora Executiva, a Sra. **Cibeli Monteiro Tenório de Barros**, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 16/01/2023 às 09h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 27/01/2023 às 08h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 27/01/2023 às 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/**	

VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de **R$ 49.200,00** (**quarenta e nove mil e duzentos reais**).

Brejão (PE), 13 de janeiro de 2022.

CIBELI MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS
Diretora Executiva do FUPREB
Port. nº 0613/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:924BB5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim – Documento 40.512.617/0001-00.

Valor Global: R$ 277.957,00.

2 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80.

Valor Global: R$ 7.200,00.

3 - UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61.

Valor Global: R$ 1.220,50.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 11 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:34291851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim – Documento 40.512.617/0001-00.

Valor Global: R$ 277.957,00.

2 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80.

Valor Global: R$ 7.200,00.

3 - UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61.

Valor Global: R$ 1.220,50.

Brejinho – PE, 11 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC8263B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Brejinho – PE para o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 | Tipo: MEI - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78.

Valor Global: R$ 336.420,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 11 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6B3493C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Brejinho – PE para o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 | Tipo: MEI - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78.

Valor Global: R$ 336.420,00.

Brejinho – PE, 11 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B030E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretaria de Saúde para o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim – Documento 40.512.617/0001-00.

Valor Global: R$ 342.936,00.

2 - EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.628.792/0001-56.

Valor Global: R$ 12.837,50.

3 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.190.313/0001-13.

Valor Global: R$ 4.617,00.

4 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00.

Valor Global: R$ 4.982,00.

5 - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.971.751/0001-16.

Valor Global: R$ 12.075,00.

6 - UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61.

Valor Global: R$ 64.890,40.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 11 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6139204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretaria de Saúde para o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim – Documento 40.512.617/0001-00.

Valor Global: R$ 342.936,00.

2 - EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.628.792/0001-56.

Valor Global: R$ 12.837,50.

3 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.190.313/0001-13.

Valor Global: R$ 4.617,00.

4 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00.

Valor Global: R$ 4.982,00.

5 - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.971.751/0001-16.

Valor Global: R$ 12.075,00.

6 - UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61.

Valor Global: R$ 64.890,40.

Brejinho – PE, 11 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BE9C1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 281/2022

Portaria PMB/GAB nº 281/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **EDILENE DELFINO DE SOUSA,** portador do CPF de n.º 054.664.644-14, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Assistência Social, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 034/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2706233F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 282/2022

Portaria PMB/GAB nº 282/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **GABRIELA MARIA ALVES LOPES,** portador do CPF de n.º 114.806.654-36, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 046/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:88E1DE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 09/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JAMILLY COSTA LIMA,** portador do CPF nº: 071.062.174-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:19BB503A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 08/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **GRAZIELA MARIA ALVES LOPES,** portador do CPF nº: 115.081.334-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:57DB3BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS torna público a **homologação** do Processo Licitatório Nº 012/2022, **Pregão Eletrônico 011/2022**, sob o objeto: *Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificados como grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA N° 358/2005 e RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA -ANVISA RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018,* em favor da seguinte empresa: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80, com valor total de R$ 50.640,00;.

Brejo da Madre de Deus-PE, 09 de janeiro de 2023.

ANNE GRABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:93BB3921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo e Poder Legislativo até a publicação da Lei Orçamentária de 2023, e sobre a programação financeira.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como art. 76 da Lei nº 598, de 07 de outubro de 2022:
DECRETA:

Art. 1º- Até a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo e Poder Legislativo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município somente poderão empenhar as dotações orçamentárias, constantes ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023, até o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
§ 1º- A movimentação e o empenho das dotações a que se referem o **caput** ficam limitados aos valores constantes a este Decreto, que correspondem a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para cada órgão, limitadas a R$ 16.333.333,33 mensalmente.
§ 2º-Os valores constantes a este Decreto serão automaticamente multiplicados pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da Lei Orçamentária de 2023.
§ 3º- A autorização de que trata o **caput** não abrange as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e a dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de despesas no exercício de 2023, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, no limite dos valores constantes neste decreto de acordo com as disposições contidas na LDO 2023.
§ 1º- Ficam excluídas do montante previsto no **caput** as dotações relativas:
I - Aos grupos de natureza de despesa:
Pessoal e encargos sociais ;
Puros e encargos da dívida e
Amortização da dívida;

II - Às despesas financeiras relacionadas a Assistência Social;
III- Às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais;
IV- Aos créditos extraordinários e suas reaberturas.

Art. 3º - As liberações de recursos do Tesouro Municipal para os órgãos do Poder Executivo Municipal, observadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 2º, terão como parâmetro:

I - Os cronogramas de execução mensal de pagamento estabelecidos;
II- As disponibilidades de recursos no órgão central do Sistema de Administração Financeira municipal, observando a programação financeira.

Art. 4º- Os Secretários Municipais, e os ordenadores de despesa são responsáveis, na execução do disposto neste Decreto, pela observância das disposições legais aplicáveis à matéria, principalmente quanto ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 , e art. 76 da Lei n. 598, de 07 de outubro de 2022.

Art. 5º - À Controladoria-Geral do Município e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal compete zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as suas disposições.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Brejo da Madre de Deus, 13 de janeiro de 2023.

ROBERTO ABRAHAN ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:2C5EF80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 034/2022

A PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS torna público a **homologação** do Processo Licitatório Nº 054/2022, **Pregão Eletrônico 034/2022**, sob o objeto: sistema de registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de mobiliários, equipamentos e outros itens para suporte de práticas pedagógicas em nova escola da rede Municipal do Brejo da Madre de Deus, em favor das seguintes empresas: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58, com valor total de R$ 65.750,00; **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.039.726/0001-97, com valor total de R$ 85.450,00; **NUNES E TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, com o valor total de R$ 85.644,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com o valor total de R$ 27.551,00; **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.955.518/0001-60, com o valor total de R$ 18.280,00; **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92, com o valor total de R$ 233.313,60; **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.733.585/0001-33, com o valor total de R$ 4.050,00. Tendo os itens 09, 10, 14, 24, 26 fracassados e os itens 05, 13, 15, 16, 21, 28, 33 e 34 sidos desertos.

Brejo da Madre de Deus-PE, 12 de janeiro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2E6FDBA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de 6 (seis) escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 16 de dezembro de 2022, com vigência prevista até 16 de março de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:92C28CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ERRATA: Na publicação datada de 24/10/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3201, Código Identificador 89B47B3A.

Processo Licitatório N.º 017/2022 – Tomada de Preços N.º 001/2022 - OBJETO Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de 6 (seis) escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.

ONDE SE LÊ – Tomada de Preços nº002/2022. **LEIA-SE -** Tomada de Preços nº**001/2022.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BF51312A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

ERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma CONSTRUÇÃO da Praça Padre Mário Leitão, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento ao Convênio nº 866.951/2018 - 1053615-50 celebrado entre o Município de Buenos Aires e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federa, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. **Contratada**: **SOUZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 35.299.724/0001-62 – **Objeto do SegundoTermo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 04 (meses) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022, com vigência prevista até 04 de junho de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:34C36E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA: Na publicação datada de 11/01/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3256, Código Identificador BCB63C63.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos do

Fundo municipal de Saúde de Buenos Aires, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital.

ONDE SE LÊ – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021**. LEIA-SE - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B9CEAF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

ERRATA: Na publicação datada de 12/01/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3257, Código Identificador 7A533A6E.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 DO PROCESSO LICITATORIO – 005/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Buenos Aires, conforme especificações contidas nos Anexos II, VI e VII do Edital.
ONDE SE LÊ – Acréscimo mensal ao contrato no valor de R$: 19.183,43 (dezenove mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**. LEIA-SE -** Acréscimo mensal ao contrato no valor de R$: **19.184,43** (dezenove mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:00E37D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO N.º 081/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO N.º 081/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 046/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 021/2022- **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 12/01/2023. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA**, CNPJ 27.653.279/0001-69, R$ 692.588,00.

Buíque, 13 de janeiro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4F41D273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PROCESSO N.º 082/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO N.º 082/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 047/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 022/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 12/01/2023. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **IVAN I DA SILVA JUNIOR LTDA**, CNPJ 29.889.263/0001-85, R$ 939.000,00.

Buíque, 13 de janeiro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E3730C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0031/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 049/23 - SMS de 10/01/2023, Requerimento feito pela servidora ADVANE FRANÇA DOS SANTOS SILVA de 10/01/2023 e Despacho SEARH de 10/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ADVANE FRANÇA DOS SANTOS SILVA,** matrícula **nº 33.792** do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CA35C7B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0032/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 25.505 - SEARH de 10/01/2023, Requerimento feito pelo servidor LUCIANO SANTIAGO SAMPAIO de 10/01/2023 e Despacho GRH de 11/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **LUCIANO SANTIAGO SAMPAIO,** matrícula **nº 32.558** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE064CBE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0074/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 3044/22 – SMS de 23/12/2022, Processo nº 18.390 - SMS de 24/03/2022, Processo nº 18.390 – SEARH de 10/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.390 - COLEG/SEARH de 22/11/2021, Anexo Requerimento nº 18.390 - SEARH de 22/11/2021 e Despacho GRH de 06/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MILLENA CRYSS DO NASCIMENTO FERREIRA,** mat. nº **31.209**, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:891F3058

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0075/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2821/22 – SMS de 22/12/2022, Processo nº 22.183 - SMS de 19/08/2022, Processo nº 22.183 – SEARH de 12/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.183 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.183 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 06/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **DIANA CAROLINE DINIZ ARRAES,** mat. nº **31.839**, no cargo de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8277C392

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0076/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.553/2022 – SME de 20/12/2022, C.I nº 707/2022 – SEARH de 09/11/2022, Processo nº 24.557 – SEARH de 18/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.557 - COLEG/SEARH de 07/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.557 - SEARH de 07/11/2022 e Despacho GRH de 06/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ANDREZA BALBINO DE ARAUJO,** mat. nº **32.326**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E0F3E384

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0077/2023

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 040/2020 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 36/23 – SMS de 06/01/2023, C.I nº 015/23 – SMS (Hospital Infantil Dr. Adailton Corte de Alencar) de 05/01/2023 e Despacho SEARH de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 040/2020** da Sr. ª **ELIZABETE ALMEIDA CASTRO**, mat. nº **30.258**, de 02 de janeiro de 2020.

Onde se lê: Art. 1º - AUX. ADMINISTRATIVO.

Leia-se: Art. 1º - **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DC4983B5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0072/2023

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A Se**cretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 001/2023 de 10/01/2023 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 474/2022 – Igarassu de 01/12/2022, Ofício nº 161/2022 – GAPRE de 03/11/2022, CI nº 1337/2022 – GAB/SEDUC de 24/10/2022 e Despacho CESSÃO de 10/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Igarassu,** a servidora **ANGELA DIAS DA SILVA**, mat. **31.397,** no cargo de **Professor II NEP 03**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora JOSELINE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 15606, Professora PEB 2 Nível III Espec. do Município de Igarassu, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:99007E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 099/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** nº **205/PMCSA-SEARH/2022**, **Chamamento Público** nº **003/PMCSA-SEARH/2022**, **Inexigibilidade nº 029/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação de serviços técnicos – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal n.º 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização de Avaliações dos Imóveis à serem alugados por este Município. **Empresa : PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.731.476/0001-90, com endereço na Rua Ministro Nelson Hungria, 180, Sala 206, CXPST 010, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.020-100.**Valor Total:** Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CB2EE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 096/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** nº **077/PMCSA-SEARH/2022**, **Chamamento Público** nº **003/PMCSA-SEARH/2022**, **Inexigibilidade nº 026/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação de serviços técnicos – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços técnicos de Engenharia,

Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal n.º 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização de Avaliações dos Imóveis à serem alugados por este Município. **Empresa : T C PEREIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.897.528/0001-55, com endereço profissional Rua João Eugênio de Lima, 143, Sala 01, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-360. **Valor Total:** Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:348D6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 097/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** nº **203/PMCSA-SEARH/2022**, **Chamamento Público** nº **003/PMCSA-SEARH/2022**, **Inexigibilidade nº 027/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação de serviços técnicos – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal n.º 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização de Avaliações dos Imóveis à serem alugados por este Município. **Empresa : PAVTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 0.868.761/0001-60, com endereço profissional Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1206, Sala 301, CxPst 44, Aflitos - Recife - PE, CEP: 52020-220. **Valor Total:** Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2022
.
MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C554CB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 100/PMCSA-SEARH/2022**, **Processo Administrativo** nº **206/PMCSA-SEARH/2022**, **Chamamento Público** nº **003/PMCSA-SEARH/2022**, **Inexigibilidade/credenciamento nº 030/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação de serviços técnicos – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal n.º 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização de Avaliações dos Imóveis à serem alugados por este Município. **Empresa : ALMEIDA CARDOSO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.611.013/0001-10, com endereço na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Sala 27, Casa Caiada, Olinda – PE. **Valor Total:** Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:66753990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 101/PMCSA-SEARH/2022**, **Processo Administrativo** nº **208/PMCSA-SEARH/2022**, **Chamamento Público** nº **003/PMCSA-SEARH/2022**, **Inexigibilidade nº 032/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação de serviços técnicos – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal n.º 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização de Avaliações dos Imóveis à serem alugados por este Município. **Empresa : CONSTRUSUL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.225.148/0001-76, com sede na Rua Tenente Sabino, 15, Sala 01, Lote 15 e 16, Centro, Barreiros - PE, CEP: 55.560-000. **Valor Total:** Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5D3FDFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 103/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** nº **209/PMCSA-SEARH/2022**, **Chamamento Público** nº **003/PMCSA-SEARH/2022**, **Inexigibilidade nº 033/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação de serviços técnicos – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal n.º 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização de Avaliações dos Imóveis à serem alugados por este Município. **Empresa : PBVIANA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.733.859/0001-45, com sede na Rua Luiz Pimntel, 97, CXPS 83, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 53.435-340. **Valor Total:** Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1C34FA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/PMCSA-SMCRSP/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao contrato n°** 047/PMCSA-SMCRSP/2020, **Processo administrativo nº** 156/2020, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMCRSP/2020, **Natureza do Objeto**: Reajuste de valor do contrato - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto reajuste do valor contratual, no percentual de aproximadamente **16,925842% (dezesseis vírgula noventa e dois por cento)**, perfazendo o valor atual do contrato em **R$ 3.892.910,03 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais e três centavos),** com base no parágrafo 8° do artigo 65, § 1º, da Lei n. º 8.666/93.**Empresa:** CASTRO E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, com sede na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070. **Valor total:** R$ 3.329.383,81 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de setembro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E95F2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/PMCSA-SMCRSP/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo aditivo ao contrato n°** 047/PMCSA-SMCRSP/2020, **Processo administrativo nº** 156/2020, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMCRSP/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CASTRO E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, com sede na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070. **Valor total:** R$ 3.892.910,03. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de dezembro de 2022.

EBENÉZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8A49ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 001/PMCSA-SEARH/2023. **Processo Administrativo** nº 001/2023. **Processo Licitatório** nº. 001/PMCSA-SEARH/2023 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação de instituição sem fins lucrativos para promover seleção simplificada, visando o planejamento, a organização e a execução de processo seletivo simplificado, para atender demandas temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o preenchimento de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) vagas, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93. **Contratada**: Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ/MF 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22250-900. **Valor**: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição, a ser pago a contratada obedecendo ao cronograma de desembolso proposto pela Prefeitura: 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório de encerramento das inscrições, 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de até três dias atuais após a entrega do resultado preliminar da análise da etapa e o saldo restante de 25% (vinte e cinco por cento) na entrega do resultado final. **Prazo:** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o término da validade da seleção pública simplificada (um ano prorrogável por igual período nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal), tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4F5B1646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2023. Processo 036/2022. Pregão Eletrônico Nº 026/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA** CNPJ Nº 07.023.539/0001-05 pelo valor global de **R$ 1.302.048,09** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 13/01/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:092FB4C4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2023. Processo Nº 031/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ Nº 12.558.887/0001-17 pelo valor global de **R$ 1.579.860,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 13/01/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BD4351A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2023 de 13 de janeiro de 2023

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo especificados, para formação de uma equipe que irá selecionar os inscritos na Seleção de Pessoal n° 002/2023.

Maria Eliziane Tavares Lucena – Presidente
Adauto Andson de Melo Lima – Secretário
Marinez Marcolino da Silva – Vogal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3D4CD49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022 TOMADA DE PREÇO N° 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 141/2022 TP 011/2022. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃODAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIRROS DA VILA DA FABRICA, VIANA, TIMBI E NAZARÉ NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE/PE, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico. Valor Estimado: R$ 623.833.24 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 01/02/2023 às 11h. Em razão do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 12 de janeiro de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:80CE3356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃODESERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA GESTÃODERECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DEUSO, NÃOEXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO,

IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃODOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVASFUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER TODOSOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E INDIRETO, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico. Valor Estimado: R$408.768,91(quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 30/01/2023 às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 13 de JANEIRO de 2023.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:74BF2C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de forma parcelada de materiais pensos e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada, Hospitalares e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o ano de 2023, com valor estimado de R$ 2.382.346,13. Data e Local da Sessão da Abertura: 26.01.2023 as 07:30h. Data e Local da Sessão de Disputa: 26.01.2023 as 08:00h Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho 13 de janeiro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:07BF2C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através do Secretária de Saúde, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 016/2022/FMS – Pregão Eletrônico Nº 008/2022/FMS. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município. Homologo a Empresa Vencedora: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 41.068.263/0002-09 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$105.450,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h, Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 13 de janeiro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretaria de Saude

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2DA680D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2023

PORTARIA N.º 011/2023
O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, no uso das atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a abertura de concurso público para preenchimento dos cargos criados pela Lei Complementar Municipal N.° 519/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão para o acompanhamento dos trabalhos do Concurso Público N.° 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º. Instituir a Comissão de acompanhamento do Concurso Público N.° 01/2023, composta pelos seguintes integrantes:
I – Presidente: Cacilda Freire Novaes Bezerra (CPF: 029.534.694-94);
II – Secretária: Maria Augusta Lopes da Silva (CPF: 856.967.224-15);
III - Membro: Maria da Penha Barros (CPF: 036.188.964-09).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carnaubeira da Penha-PE, 13 de janeiro de 2023.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A39E527F

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Carnaubeira da Penha, Exmo. Senhor ELÍZIO SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2023 no período de **16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.** As inscrições serão efetuadas diretamente no sitewww.consulpam.com.br, onde o Edital na íntegra

estará disponível. Mais informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no e-mailcontato@consulpam.com.br.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:225EA24D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E FARMÁCIA BÁSICA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 7.714.262,60. Entrega do Edital disponível a partir de: 16/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 26/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
Carpina/PE, 12/01/2023.
DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:200E5EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.463.654,24. Entrega do Edital disponível a partir de: 16/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
Carpina/PE, 12/01/2023.
DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9CE320F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (LUVA; MASCARA; TOUCA; AVENTAL, ALCOOL ETILICO), PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 935.872,60. Entrega do Edital a partir de: 16/01/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 30/01/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
Carpina/PE, 12/01/2023.
DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FB7F0158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do cancelamento da ata de registro de preço de Nº 002/2022 originado do **Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Registro de Preços.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o fornecimento de material para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA EPP
END: Rua Eurico Rodrigues, Nº 222, Sala 03, Edson Mororo Moura, Belo Jardim-PE
CNPJ: 32.495.671/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº002/2022

Condado (PE), 17 de novembro de 2022.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E0B1458E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do cancelamento do **contrato** de Nº 024/2022 originado do **Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Registro de Preços.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o fornecimento de material para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA EPP
END: Rua Eurico Rodrigues, Nº 222, Sala 03, Edson Mororo Moura, Belo Jardim-PE
CNPJ: 32.495.671/0001-67

CONTRATO: Nº024/2022

Condado (PE), 17 de novembro de 2022.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:08B12B02

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2022, originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**
Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO ME
END: Rua Jose Francisco dos Santos, nº370, sala B, Asa Branca, Paudalho-PE
CNPJ: 33.040.331/0001-04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº014/2022
VALOR: R$ 1.232.623,34 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e trinca e quatro centavos).

Condado (PE), 17 de novembro de 2022

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:60983285

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2022, originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO ME
END: Rua Jose Francisco dos Santos, nº370, sala B, Asa Branca, Paudalho-PE
CNPJ: 33.040.331/0001-04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº014/2022
VALOR: R$ 1.232.623,34 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e trinca e quatro centavos).

Condado (PE), 17 de novembro de 2022

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:41F35198

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 038/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO ME
END: Rua Jose Francisco dos Santos, nº370, sala B, Asa Branca, Paudalho-PE
CNPJ: 33.040.331/0001-04
CONTRATO: Nº 038/2022
VALOR: R$ 1.232.623,34 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e trinca e quatro centavos).

Condado (PE), 17 de novembro de 2022.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5255C469

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 040/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**
Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.
EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO ME
END: Rua Jose Francisco dos Santos, nº370, sala B, Asa Branca, Paudalho-PE
CNPJ: 33.040.331/0001-04
CONTRATO: Nº 040/2022
VALOR: R$353.824,78 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Condado (PE), 13 de janeiro de 2023.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:15F2FEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE – PSSI Nº 001/2022– CFPSSI – SME.

EXTRATO COM O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PSSI – PROVA ESCRITA. A **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI**, juntamente com a Secretária Municipal de Educação de Condado/PE, conforme o Decreto Municipal de nº 047, de 02 de setembro de 2022 e da Portaria de Nº 471, de 18 novembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, e em conjunto com a MAPE CONSULTORIA & PROJETOS, tornam público o RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA, composta por questões objetivas e subjetivas, do Processo Seletivo Simplificado Interno, referente ao Edital nº 001/2022 para os cargos de Gestores/Diretores escolar e Vice-gestores. **RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PSSI: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS E SUBJETIVAS DO PSSI PARA GESTOR ESCOLAR – SME/CONDADO-PE.**Este extrato do processo de seleção encontra-se em sua versão integral, e está disponibilizada no site: https://site.condado.pe.gov.br/informativo/processo-seletivo-interno-para-gestor-escolar/ para que todos os interessados tomem conhecimento.
Condado-PE, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Línthia Lima da Silva - CPF nº 053.333.054 - 80
Bernadete de Lourdes Balbino Cunha de Morais - CPF nº 495.780.854 - 34;
Raiane Alves da Silva - CME; CPF nº 108.419.924 - 60;
Luiz Cavalcanti de Petribu Neto - CPF nº 426.914.604 - 44
Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Interno Simplificado para Gestores Escolares do Município de Condado/PE

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7B81F263

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO que o tempo para o contribuinte aderir ao REFIS 2022 se encerra em 30.12.2022, conforme a lei municipal de n° 1.124 de 31 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do referido prazo para maior adesão dos contribuintes
CONSIDERANDO por fim, a possibilidade da referida prorrogação por meio de decreto, a luz do art. 8° da lei municipal 1.124/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS/22, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F2C444AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2022 EMENTA: ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DO UFC, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), em seu Art. 276, instituiu a **Unidade Fiscal do Condado** (UFC), para servir de base de cálculo de taxas e impostos a serem cobrados pelo município;

CONSIDERANDO que o § único, do supracitado artigo, permite que a UFC seja corrigida, por ato do executivo, usando como índice de correção o **IGP-M-FGV**;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por este Decreto fica a Unidade Fiscal do Condado (UFC), corrigida (atualizada) em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), índice baseado na variação monetária de janeiro a dezembro de 2022, passando a valer, a partir de 1º de janeiro do ano de 2023, a importância de **R$ 7,02** (sete reais e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Condado, 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ECBF857B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo para processar e julgar pedido de reintegração ao serviço público apresentado por Garibaldi Bezerra Gurgel – CPF nº 018.618.674-68.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo o Sr. Garibaldi Bezerra Gurgel – CPF nº 018.618.674-68, em que solicita sua reintegração ao Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo para processar e julgar pedido de reintegração ao serviço público municipal apresentado pelo o Sr. Garibaldi Bezerra Gurgel – CPF nº 018.618.674-68, nos termos da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

Art. 2º Deve ser elaborado relatório detalhado de toda a situação objeto do presente processo administrativo e em seguida ser disponibilizado à Comissão competente designada pela Portaria da Prefeita nº 551/2022, para análise e julgamento.

Art. 3º Ao requerente deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa ao longo de toda a tramitação processual.
Art. 4º O Processo Administrativo ora iniciado terá a seguinte identificação: "PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001/2023".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se, autue-se e processe-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês
Matrícula nº 20210178

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D35EB5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO: 001/2023. DATA: 03/01/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: CORTÊS. ESTADO: PERNAMBUCO.

INTERESSADO: GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68.

ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO. AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

CORTÊS-PE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210178)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:35AAE342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo para processar e julgar pedido de reintegração ao serviço público apresentado por Denilson Cândido da Silva – CPF nº 062.597.994-03.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo o Sr. Denilson Cândido da Silva – CPF nº 062.597.994-03, em que solicita sua reintegração ao Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo para processar e julgar pedido de reintegração ao serviço público municipal apresentado pelo o Sr. Denilson Cândido da Silva – CPF nº 062.597.994-03, nos termos da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

Art. 2º Deve ser elaborado relatório detalhado de toda a situação objeto do presente processo administrativo e em seguida ser disponibilizado à Comissão competente designada pela Portaria da Prefeita nº 551/2022, para análise e julgamento.

Art. 3º Ao requerente deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa ao longo de toda a tramitação processual.

Art. 4º O Processo Administrativo ora iniciado terá a seguinte identificação: "PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 002-2023".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se, autue-se e processe-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês
Matrícula nº 20210178

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C612AB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 002-2023

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO: 002-2023. DATA: 03/01/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: CORTÊS. ESTADO: PERNAMBUCO.

INTERESSADO: DENILSON CÂNDIDO DA SILVA – CPF Nº 062.597.994-03.

ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO.

CORTÊS-PE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210178)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:17B5344E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 E INEXIGIBILIDADE 001/2022 - Objeto: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, iniciando-se em 02/01/2023 e findando-se em 31/12/2023, visando prestação de serviços técnicos jurídicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretária de Saúde. Contratado: **Dr. JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.528.584-30, OAB nº 49.258-D. Fundamentado no art. 25 inciso II e art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1136F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 073/2022, referente ao Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Eletrônico

SRP nº 020/2022. O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.143/0001-71, requereu a desistência da ata de registro de preço que firmou com o município de Cupira/PE. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D9CBA691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 005/2021 – Processo Licitatório nº 015/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, iniciando-se em 02/01/2023 e findando-se em 31/12/2023, visando a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria para a secretária de administração e gabinete do prefeito. Empresa Contratada:**FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.115.639/0001-37. Fundamentado no art. 25º, inciso II e art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D1E00589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Cargo: VIGILANTE
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Silvania Pinheiro da Silva (insc. 1189155) - Secretaria de Saúde/Hospital
02 - José Arnaldo da Silva (insc. 1201537) - Secretaria de Saúde/PSF

Cargo: RECEPCIONISTA
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Bruna Esmeralda de Assis Pereira (insc. 1188669) - Secretaria de Saúde/Hospital
02 - Matheus Jonas de Melo (insc. 1206236) - Secretaria de Saúde/Hospital

Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Gabriela Maria dos Santos Barros (insc. 1197774) - Secretaria de Saúde/Hospital
02 - Maria Aparecida da Silva (insc. 1189525) - Secretaria de Saúde/Hospital

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Thais Rosa Freire (insc. 1207002) - Secretaria de Saúde/SAMU

Cargo: MOTORISTA DO SAMU
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Jeciel José Ipojuca (insc. 1201968) -Secretaria de Saúde/SAMU

Cargo: DIGITADOR
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Miguel Eduardo Ferreira de França (insc. 1189596) - Secretaria de Saúde/PSF

Cargo: AGENTE SANITÁRIO
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Bruno Sebastião da Silva (insc. 1192709) - Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária

Cargo: PSICÓLOGO
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Maria Nadjara Lima De Lira Barros (insc. 1201699) Secretaria Desenvolvimento Social

Cargo: ASSITENTE SOCIAL
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Soraia Simone Da Silva Oliveira (insc 1207180) Secretaria Desenvolvimento Social

Cargo: SUPERVISOR SOCIAL
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Maria Christiane Nascimento De Melo Dias (insc. 1189742) Secretaria Desenvolvimento Social
Cargo: MOTORISTA "C"
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Fábio Luciano da Silva (insc. 1197880) - Secretaria de Infraestrutura

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - Lucimário Luis da Silva (insc. 1200779) Secretaria de Infraestrutura

Cupira/PE, 16 de janeiro de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EF75AC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 23/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E CACIA FABIOLA DE MACEDO RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CACIA FABIOLA DE MACEDO RODRIGUES**, brasileira, solteira, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua da Polônia, Nº 771, Bairro Dom Malan Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 078.180.884-74, portador da identidade n.º 6.917.250 SDS/PE, inscrito no CRO-PE-CD-226, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 023/2022**, celebrado entre as partes acima descritas, em 14 de janeiro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual

teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 30 de dezembro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

CACIA FABIOLA DE MACEDO RODRIGUES
Cirurgião Dentista
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:940CDB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 42/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E CARLA CIBELLE DE SIQUEIRA MELO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustriano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CARLA CIBELLE DE SIQUEIRA MELO**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliado a Rua José Coelho de Macedo, n.º 526-A, Centro/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 075.827.724-58, portador da identidade n.º 8.772.139 SDS/SP, inscrito no CRESS-4º Região n.º 11601, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 42/2022**, 2022 celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de fevereiro de 2022,a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 30 de dezembro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA
Contratante

CARLA CIBELLE DE SIQUEIRA MELO
Psicóloga
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1507C95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 43/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E DAVID WILKERSON MACEDO RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustiano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DAVID WILKERSON MACEDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado a Rua E n.º 10, Areia Branca/Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 114.228.554-57, portador da identidade n.º 1633536386 SSP/BA, inscrito no OAB – 51581/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 43/2022**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de fevereiro de 2022,a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 30 de dezembro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA
Contratante

DAVID WILKERSON MACEDO RODRIGUES
Advogado
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5E792A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 005/2023.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação/aquisição de bens e serviços mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece o número mínimo de 03 (três) servidores, sendo pelo menos dois de provimento efetivo, para compor a comissão de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Pregoeiro, nos moldes da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 10.024/2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, bem como demais atribuições constantes na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.° 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, composta dos seguintes membros:

I – LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES; CPF: 069.236.144-81 – Presidente;
II– ORLANDO JOSE RODRIGUES; CPF: 682.304.514-00 – Membro;
III– ANTÔNIA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES; CPF: 028.209.544-64 – Membro;

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído por portaria específica.

Art. 2° - Fica designado o servidor LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES; CPF: 069.236.144-81, para exercer a função de

PREGOEIRO, nos termos da Lei n.° 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0E76F699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/01/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 211.939,76. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EA94AD92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 002 /2023

Ementa: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA E DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO DESCARTE DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE EXU.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal n° 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal GP nº 002/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 1.396/2022 que institui multa pelo descarte de lixo, dejetos, entulhos, resíduos, detritos industriais, galhos de árvores e similares fora dos locais de coleta definidos;
Resolve:
Artigo 1° - NOMEAR os membros da Comissão Julgadora e de Fiscalização referente a ao descarte de entulhos no perímetro urbano do Município de Exu, que fica assim constituída:

COMISSÃO JULGADORA:
Felipe Saraiva Peixoto Sampaio – matrícula: 86838
Sandruilton Tavares Apolinário – matrícula: 87162
Rodrigo Moreira Bezerra – matrícula: 86779
Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio (ASSESSOR JURÍDICO) – matrícula: 105484

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
Augusto Cesar Landim da Silva – matrícula: 18003
Clodoaldo Rodrigues dos Santos – matrícula: 4008
Eugenio Pascelli de Albuquerque Fontes – matrícula: 1600
Artigo 2° - Contar os efeitos da presente Portaria a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:EE59D0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00002/2023. PROCESSO Nº: 00001/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00001/2023

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00001/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DOMISSANITÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 – Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo . Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$45.396,80. Vigência: de 13/01/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 13/01/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:92AD07BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 001/2023, REGISTRO DE PREÇO 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 498.724,61 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: 16/01/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/01/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/01/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 13/01/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4368F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇO 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem destribuida com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 595.333,90 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).** Início do acolhimento das propostas: 16/01/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/01/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 27/01/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 13/01/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C1EDCEB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 011/2022 – 2ª Repetição; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 011/2022 – 2ª Repetição, para Aquisição de GRADE ARADORA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: PUMA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 23.655.349/0001-67, no valor total de R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Gameleira/PE, 13 de janeiro de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DBFFE767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 13/01/2023 até o dia 18/01/2023. OBJETO: Contratação de aquisição parcelada de produtos de limpeza, higienização e materiais descartáveis para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D94E369

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 011 / 2022 – AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico de Projetos e Convênios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCONE FELIX DOS SANTOS,** portador do **CPF 061.693.674-58**, para ocupar o **Cargo Comissionado** de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, símbolo (CC5),**lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,**com exercício a partir do dia 1º de outubro de 2022**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse, o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C12B707E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto: Aditamento para supressão de valor e prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 153/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº. 10.782.968/0002-51. SUPRESSÃO:** Fica suprimido do contrato o item 80 (Fórmula Infantil para Lactantes de 0 a 6 meses) que perfaz uma redução do valor do mesmo em **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), passando o contrato a vigorar sob o valor de **R$ 38.910,00** (trinta e oito mil, novecentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, a partir do dia 02 de dezembro de 2022 até o dia 02 de dezembro de 2023.

Garanhuns, 09 de Janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:35CAA467

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2023– Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. Valor Global Estimado: R$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 16/01/2023 a partir das 08:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 27/01/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 27/01/2023 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 13 de janeiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6DCD6544

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do município de Garanhuns/PE, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 10.990.331,95 (dez milhões novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 16/01/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 27/01/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 27/01/2023 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 13 de janeiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:07650718

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretária de Planejamento e Gestão, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para **Execução dos serviços de Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciado,** destinados para complementar a elaboração de projetos técnicos de engenharia. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (seplag.garanhuns@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 7046 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.
Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE LEMOS DE MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria nº 020/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F70CE91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui objeto deste edital O Registro de Preços para aquisição de 05 (cinco) **APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS**, com prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, para a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns - PE. Valor Global Estimado: R$ 13.344,15 (Treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 16/01/2023 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 30/01/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 30/01/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 13 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:84CD8B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 004/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 898.940,00. Início do acolhimento das propostas: 17/01/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 27/01/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 27/01/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Editais disponíveis no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8886953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 005/2022-PMG. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 3.205.903,56. Início do acolhimento das propostas: 18/01/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/01/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 30/01/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Editais disponíveis no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:16115293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, com nome fantasia de BM4 CONSULTORIA CONTÁBIL. CNPJ sob o N. ° 19.274.072/0001-55**. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tendo em vista o constante e decidido na **LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 53.121,60 (cinquenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**. Vigência: 12(doze) meses.

Goiana, 09 de abril de 2022.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais E Desportos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4A6EA7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **M.L MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ sob o N. ° 42.563.692/0023-31**. OBJETO: **aquisição de dispositivo de captura de impressão digital, visando atender as demandas dos serviços prestados pela casa da cidadania vinculada à Secretaria de Políticas Sociais**, tendo em vista o constante e decidido no **INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 20.716,20 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**. Vigência: 12(doze) meses. DOTAÇÃO: 08.122.0210.2113.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.74 / FICHA: 268/EMPENHO N 1896.

Goiana, 15 de dezembro de 2022.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais E Desportos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:ECCEB3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **M.L MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ sob o N. ° 42.563.692/0023-31**. OBJETO: **fornecimento de equipamento de informatica para compor o kit de identificação civil, utilizado para emissão de carteira de identidade através da casa da cidadania vinculada à Secretaria de Políticas Sociais**, tendo em vista o constante e decidido no **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 17.265,89 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Vigência: 12(doze) meses. DOTAÇÃO: 08.122.0210.2113.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.39 –FICHA: 271 /EMPENHO N 1909.

Goiana, 15 de dezembro de 2022.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais E Desportos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:74D289A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ sob o N. ° 11.470.807/0001-04**. OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO DE**

PONTA DE PEDRAS, DIAS 25,26 E 27 DE NOVEMBRO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021, Processo nº 197/2022, Inexigibilidade n° 043/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20 –FICHA: 974
EMPENHO N 0122.

Goiana, 18 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CESAR PETRIBU
Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0481DC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATANTE Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ sob o N. ° 11.470.807/0001-04**. OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO DE CARNE DE VACA, DIAS 02,03 E 04 DE DEZEMBRO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021, Processo nº 203/2022, Inexigibilidade n° 049/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20 –FICHA: 974/EMPENHO N 0125.

Goiana, 24 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CESAR PETRIBU
Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7F242861

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural Goiana/PE. CONTRATADA: **TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o N. ° 23.268.243/0001-00**. OBJETO: **FESTIVAL DE VERÃO DE PONTA DE PEDRAS, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 13 DE JANEIRO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 004/2023, Inexigibilidade n° 004/2023, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

Goiana, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CESAR PETRIBU
Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural
.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:253D529C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural Goiana/PE. CONTRATADA: **JG SHOWS LTDA DEMAIS, CNPJ sob o N. ° 43.099.846/0001-33**. OBJETO: **FESTIVAL DE VERÃO DE PONTA DE PEDRAS, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 14 DE JANEIRO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 005/2023, Inexigibilidade n° 005/2023, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

Goiana, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CESAR PETRIBU
Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E8BBB5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ sob o N. ° 11.470.807/0001-04**. OBJETO: **AÇÃO ADAY FEIRA DE DESENVOLVIMENTO, DISTRITO DE PONTAS DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 168/2022, Inexigibilidade n° 029/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20. FICHA: 974. EMPENHO: 0090.

Goiana, 07 de janeiro de 2022.

LUCIANA DE CESAR PETRIBU
Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7DD65684

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

CONTRATANTE Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ sob o N. ° 11.470.807/0001-04**. OBJETO: **ATAPUZ FEST VERÃO, NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO, EM ATAPUZ, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 210/2022, Inexigibilidade n° 051/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20. FICHA: 974. EMPENHO: 0127.

Goiana, 18 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CESAR PETRIBU
Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E5BA1B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ sob o N. ° 11.470.807/0001-04**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NOS DIAS 18 E 20 DE NOVEMBRO, EM SÃO LORENÇO, DISTRITO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 213/2022, Inexigibilidade n° 054/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20. FICHA: 974. EMPENHO: 0126.

Goiana, 18 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CESAR PETRIBU
Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7068A3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº095/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 043/2022. **- Objeto:**
aquisição de materiais de expediente e escolar por intermédio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/02, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, mediante formação de Ata de Registro de Preços – ARP para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e escolar a fim de atender às necessidades dos órgãos integrantes da Administração Publica, conforme dispõe a Lei Municipal 3.718/2017 e mediante disponibilidade de dotação orçamentária dos órgãos solicitantes, nas condições, quantitativos e especificações, constantes no Termo de Referência. **Empresa**: SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA. CNPJ Nº 42.524.647/0001-62, Localizada na Av. Herculano Bandeira 287, Pina – Recife - PE. Valor Global: R$119.581,63 (cento e dezenove mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). **Empresa**: ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº43.392.983/0001-61, Localizada na Rua Frei Caneca, 11 – Engenho Maranguape. Paulista - PE. Valor Global: R$13.492,25 (treze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). **Empresa**: SUCESSO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº19.450.370/0001-59, Localizada na BR 101 Sul, KM 82,7 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor Global: R$67.470,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais). Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 13 de janeiro de 2022.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:288D1A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023 – **Processo Licitatório nº 007/2023** – **Inexigibilidade nº 002/2023**. **Objeto**: Contratação através de inexigibilidade, dos artistas exclusivos "Edvaldo Zuzu e Luciano Leonel" e "João Lourenço e Hipólito Moura", para apresentação no evento "Festa de Reis 2023", através da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU. A apresentação realizar-se-á no dia 08 de janeiro de 2023, as 20:00h conforme proposta comercial e documentação apresentada.. **Empresa**: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70. **Valor Global**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência**: 10 (dez) dias. **Data de assinatura**: 06/01/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:27593D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023 – **Processo Licitatório nº 134/2022** – **Inexigibilidade nº 020/2022**. **Objeto**: Contratação através de inexigibilidade, do artista exclusivo José Augusto para apresentação no evento "Festa de Reis 2023", através da empresa LC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, que ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2023, devendo o show se iniciar às 00h (zero hora) do dia 08 de janeiro de 2023. **Empresa**: LC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 27.833.672/0001-34. **Valor Global**: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **Vigência**: 10 (dez) dias. **Data de assinatura**: 04/01/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:21DCA33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°077/2022

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022 – **Processo Licitatório nº 010/2022** – **Pregão Eletrônico nº 005/2022**. **Objeto**: Alteração do fiscal de contrato, passando do Sr. Ricardo Rodrigues da Silva Cruz, CPF n°084.796.914-25, Portaria n°132/2021, para o Sr. Alysson Luiz da Silva, CPF/MF n°140.061.534-81, Portaria n°157/2021, uma vez que houve mudança no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apontada através da Portaria nº 002/2022, datada em 23/08/2022. Não obstante, fica gravada a alteração do sócio administrador, conforme Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada, em 21/06/2022, passando a responder pela empresa o Sr. JANDYR LEITÃO DE ALENCAR, conforme qualificação acima, uma vez que o sócio anterior, o Sr. RICARDO ANTONIO PAES BARRETO DE ALENCAR não faz mais parte dos quadros da empresa**. Empresa**: EDITORA TRATO EIRELI, CNPJ nº 39.954.004/0001-44. **Data de assinatura**: 20/12/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:881E5710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2022 – **Processo Licitatório nº 074/2022** – **Tomada de Preço nº 015/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela localizada no Sítio São Severino, Zona Rural, no Município de Gravatá/PE. **Empresa**: PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.843.161/0001-09. **Valor Global**: R$ 358.464,21 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses. **Execução:** 03 (três) meses. **Data de assinatura**: 28/12/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A5578845

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 198/2022 – **Processo Licitatório nº 073/2022** – **Tomada de Preço nº 014/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Antônio Avelino do Rego Barros, Sítio Caranguejo, Zona Rural e Escola Municipal Frei Damião de Bozzano, Sítio Titara, Zona Rural, localizados no Município de Gravatá/PE. **Empresa**: PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.843.161/0001-09. **Valor Global**: R$ 153.363,76 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Execução:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura**: 28/12/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:28F3594F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO

Processo nº 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021
A **Secretaria de Educação** torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE.

Gravatá, 13 de janeiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:979569E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO

Processo nº 070/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021
A **Secretaria de Educação** torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo **objeto** é a Constitui objeto do presente Pregão a contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino no Município de Gravatá/PE a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

Gravatá, 13 de janeiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4D1D3216

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0136/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 058/2022. **Objeto:** formação de Registro de Preço para Contratação Eventual de Pessoa Juridica para Fornecimento Parcelado de Botijões de Gás – GLP de 13 Kg (Recarga) e Botijões Vazios de 13 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e suas unidades no município de Gravatá-PE. Lotes 1, 2 e 3: **Empresa**: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. CNPJ Nº 08.628.104/0001-57, Localizada na Rua Armando Fonseca nº10 – Alpes Suiços – Gravatá - PE. Valor Global: R$263.953,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 13 de janeiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B3BAFD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL – Serviço –**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE. **Valor Máximo Estimado:** R$ 8.000.931,88 (oito milhões novecentos e trinta e reais e oitenta e oito centavos). **Início de Acolhimento de proposta** dia **16/01/2023 às 08:30h. Abertura de Propostas: 26/01/2023 às 11:30h; Disputa de Preços: 26/01/2023 às 12:00h.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de janeiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A1A3BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL – Serviço –**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos funcionários da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE. **Valor Máximo Estimado:** R$ 3.873.994,78 (três milhões oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). **Início de Acolhimento de proposta** dia 16/01/2023 às 08:30h. **Abertura de Propostas:** 26/01/2023 às 14:00h; **Disputa de Preços**: 26/01/2023 às 14:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de janeiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:843B214D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A secretária Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2022, que tem como objeto **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal), destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino por um período de 12 (doze) meses,** observado o disposto na Resolução FNDE nº 006/2020. Resolve **RATIFICAR** o presente processo em favor das seguintes cooperativas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PAH BARRA BONITA – APROBARRA**, CNPJ:** 05.259.971/0001-74**, Valor: R$4.420.500,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)**; COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPOJUCA (COOPRAFVI)**, CNPJ nº** 13.509.466/0001-69**, Valor: 1.173.460,00 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)**. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE CNPJ: 05.685.449/0001-54 Valor**: R$593.920,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Gravatá, 13 de janeiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:755530DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 004/2022 - MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO

Considerando a licitação do **Pregão Eletrônico n° 004/2022,** cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO**, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2023, por meio do Banco Nacional de Compras - BNC;
Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse esse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.
Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,**DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:74351DE6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 128/2022 DO CONTRATO Nº 554/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a redução de valor por supressão de quantitativo no valor de **R$ 155.624,86** (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 2% e um acréscimo por aumento de quantitativo no valor total de **R$ 1.170.572,03** (Um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), que corresponde ao percentual de 15,10% do valor inicial Contrato nº **554/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO-ESCOLA COM 15 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NA RUA CURITIBA, COM A RUA TOCANDIRA S/N, BAIRRO BEIRA MAR II – IGARASSU/PE.**CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.079.526/0001-09** VALOR: O valor total de **R$ 1.170.572,03** (Um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 1236540022.057 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 500.0001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F36C63E9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 732/2022 ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município", abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme detalhado no quadro abaixo, que limita os quantitativos de litros de combustível a ser fornecido e estima o valor total de cada produto, estima o valor global e define a taxa administrativa expressa em percentual (%). CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR DO CONTRATO: o valor global estimado de **R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO: 35.000 UNIDADE: 35.200 PROJETO ATIVIDADE: 0412270382.176 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:81082DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro **– CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.**
Contratado: **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, Inscrito no **CNPJ sob o n.º 15.362.134/0001-20**, situada a Avenida Júlio Brasileiro, n° 636, sala 15 andar 1, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº. 015/2018, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:
O presente contrato terá sua vigência a partir do dia **31 de dezembro de 2022,** cessando seus efeitos no dia **31 de março de 2023.**
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FBA7311D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, para suprir a demanda das Farmácias Básicas estabelecidas no Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Valor: R$423.708,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 13/01/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:BE794E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir a demanda do Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$452.454,07.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 13/01/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:9E5864B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PROCESSO 005/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS BANDA ARREIO DE OURO E CANTORA LUANNY VITAL, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA ARREIO DE OURO E CANTORA LUANNY VITAL
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,
Inscrita no CNPJ n° 47.412.593/0001 - 67,
VALOR GLOBAL: R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:7E3F0DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO 006/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LIVRE ENTRETIMENTO, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA LÍBANOS SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:BANDA LÍBANOS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:WILLIANE CLECIA DE SOUZA - LIVRE ENTRETIMENTO, inscrita no CNPJ n° 44.234.810/0001- 88
VALOR GLOBAL: **90.000,00 (noventa mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:D39C7B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PROCESSO 007/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: RAPHAELA SANTOS A FAVORITA E DADÁ BOLADÃO SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:RAPHAELA SANTOS A FAVORITA E DADÁ BOLADÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.924.119/0001-30
VALOR GLOBAL: **120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:BF4380CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PROCESSO 008/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA CAVIAR COM RAPADURA; CANTOR LIPE LUCENA; MÁRCIA SAMPAYO; BANDA VEM COM ELVIS; CANTOR LEKINHO CAMPOS E CANTOR ROGINHO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS , ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:BANDA CAVIAR COM RAPADURA; CANTOR LIPE LUCENA; MÁRCIA SAMPAYO; BANDA VEM COM ELVIS; CANTOR LEKINHO CAMPOS E CANTOR ROGINHO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 25.173.110/0001-86
VALOR GLOBAL: **235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:D1EAE0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PROCESSO 009/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA AD PRODUÇÃO EIRELI, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PABLO A VOZ ROMÂNTICA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR PABLO A VOZ ROMÂNTICA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:AD PRODUÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ n° 26.337.395/0001-06,
VALOR GLOBAL: R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:C966C6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PROCESSO 010/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FORRÓ CHICOTE, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA FORRÓ CHICOTE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, Inscrita no CNPJ n° 18.578.373/0001-51,
VALOR GLOBAL: R$ **30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:F71CB50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - PROCESSO 011/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação

ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA FORRÓ DOS REIS SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS , ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:BANDA CAVIAR COM RAPADURA; BANDA FORRÓ DOS REIS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.924.119/0001-30
VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:14BAD851

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - PROCESSO 012/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCELO FALCÃO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR MARCELO FALCÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EIRELI ME, Inscrita no CNPJ n° 05.102.456/0001-86,
VALOR GLOBAL: R$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:2DD8768F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - PROCESSO 013/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA AMANHECER PRODUÇÃO EIRELI REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR PADRE JOÃO CARLOS SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS , ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:PADRE JOÃO CARLOS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:AMANHECER PRODUÇÃO EIRELI,
Inscrita no CNPJ n° 23.097.437/0001-90,
VALOR GLOBAL: R$ **30.000,00 (trinta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:8DC5CF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - PROCESSO 014/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ n°44.644.972/0001-94,
VALOR GLOBAL: R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:9C66D465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - PROCESSO 015/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DA CANTORA PRISCILA SENNA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORA PRISCILA SENNA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 34.284.509/0001-25,
VALOR GLOBAL: R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:06FAA329

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - PROCESSO 016/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR PEDRO LUCAS DA COSTA SILVA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AGRACIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA AGRACIADOS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PEDRO LUCAS DA COSTA SILVA, Inscrita no CPF n° 127.898.974-92,
VALOR GLOBAL: R$ **3.000,00 (três mil Reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:87BCC49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - PROCESSO 018/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COMO GRUPO PIAXAXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO PIAXAXA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA, Inscrita no CPF n° 631.094.414-20,
VALOR GLOBAL: R$ **3.000,00 (três mil Reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:D5C0A918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - PROCESSO 017/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR WILLAMES GOMES DOS SANTOS REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COMO GRUPO FIXASAMBA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO FIXASAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:WILLAMES GOMES DOS SANTOS, Inscrito no CPF n° 114.659.694-46,
VALOR GLOBAL: R$ **3.000,00 (três mil Reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:E0A442F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - PROCESSO 019/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA - MUSICATO PRODUÇÕES, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: PADRE DAMIÃO SILVA E DUDU DO ACORDEON SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:PADRE DAMIÃO SILVA E DUDU DO ACORDEON
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA - MUSICATO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ n° 18.764.466/001-29
VALOR GLOBAL: **39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:C13BE510

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO 020/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CANTOR RODRIGO BARROS; GRUPO METAMORFOSE, E EXPRESSO DO SAMBA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:CANTOR RODRIGO BARROS; GRUPO METAMORFOSE, E EXPRESSO DO SAMBA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.970.427/0001-34
VALOR GLOBAL: **19.000,00 (dezenove mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:CFFFCA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 13 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:BBAD7360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO 1051)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO 1051 "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 13 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:451A5351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADORES COM MOTORISTA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADORES COM MOTORISTA "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 13 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:722590BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SEGURO DE TRANSPORTE ESCOLAR)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"SEGURO DE TRANSPORTE ESCOLAR "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 13 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:6A0EC16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS
O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**
Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 13 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8DCD9DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE em conformidade com o Decreto Nº 044 de 15 de dezembro de 2022, Através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria Nº 004, de 19 de dezembro de 2022**, torna público que serão abertas de **16 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023** as inscrições para a Seleção Pública para ingresso no Quadro Temporário da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapissuma – PE para **Professor, Monitor de creche, Monitor de Inclusão, Monitor Educacional, Psicólogo, Pedagogo, Nutricionista, Intérprete de Libras, Fonoaudiólogo Professores de AEE- Atendimento Educacional Especializado e Instrutor de Música.**

A presente Seleção Pública será realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada e através do sistema **SICAP – Sistemas Inteligentes em Controle e Automação de Processos**, que será responsável pela operacionalização da Seleção de que trata o Edital. O Edital, contendo todas as normas do certame, incluindo o formulário de inscrição, calendário de atividades, quadro de vagas, encontra-se no site: **e na página oficial do certame https://itapissuma.pe.sicapedu.com/, a partir das 17h do dia 16 de janeiro de 2023.** O referido site será o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticados no certame.

Itapissuma/PE, 13 de janeiro de 2023

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação de Itapissuma

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F51C2DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 003/2023 -PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
-Objeto: Contratação de Show Artístico para Apresentação durante os festejos em comemoração da Tradicional Festa da Comunidade ***"VOLTA DO MOXOTÓ 2023*** *que se realizará nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023,* e bem assim cumprindo as determinações dos termos nos termos do **Art.** ***74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021***.
-Contratado: **PL SHOWS LTDA-ME**, CNPJ Nº 44.447.958/0001-09
- Valor contratado: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**
-Contrato N°: 002/2023- "**BANDA "PISADINHA DE LUXO";**
-Contratado: **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 43.641.425/0001-92
- Valor contratado: **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**
-Contrato N°: 003/2023- "**ALANZIM COREANO E BANDA".**

JATOBÁ -PE, 11 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EEB95BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

-Processo Nº: 033/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA RUA TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**.**
JATOBÁ -PE, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E6A8F6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Srta. TALYTA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO,** CPF nº 150.078.584-98, do cargo de Assessora de Secretaria, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0C629A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. FERNANDA MARIA DA SILVA**, CPF 122.943.044-03, para o cargo de Assessora de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F8DBF737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERRATA

Onde se lê:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, SRP Nº 001/2023, cujo objeto é aquisição, de forma parcelada, de mobiliário, equipamentos de refrigeração e tecnológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jatobá-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 1.422.520,39 (um milhão quatrocentos e vinte dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
Leia-se:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, SRP Nº 001/2023, cujo objeto é aquisição, de forma parcelada, de mobiliário, equipamentos de refrigeração e tecnológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jatobá-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 1.408.648,79 (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6A4A1FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta Técnica do **Processo Licitatório nº. 028/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 002/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e promoção da Compensação entre Regimes de Previdência (COMPREV), incluindo a recuperação de valores pretéritos, o incremento de receitas e o treinamento de pessoal da prefeitura para atuar em compensações futuras, do tipo Técnica e Preço. A publicidade desta licitação foi feita na forma da legislação vigente. A Sessão de deliberação da fase e julgamento da fase de habilitação se deu às 08:30h do dia 04/01/2023, conforme conta nos autos, onde foi foram diligenciados e constatadas a veracidade dos documentos apresentados pelas empresas **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90 e **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 06.215.973/0001-24, bem como os questionamentos constados na Ata da Sessão Pública, que aconteceu às 10:00h (dez horas) do dia vinte e oito de dezembro de 2022 (28/12/2022), onde a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, e, decidiu **INABILITAR** a empresa HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 06.215.973/0001-24, por descumprir os itens **5.1.2 "d"** e **5.1.3 "b".3.3** do edital. Foi assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme constante a "alínea a" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Iniciada a sessão o presidente cumprimentou os presente e relatou que às dezoito horas e catorze minutos (18:14h) de ontem, ou seja, onze de janeiro de dois mil e vinte e três (11/01/2023) foi recebido um e-mail da empresa **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** apresentando recurso administrativo, onde esta Comissão de Licitação decidiu não acatar, por ter sido recebido fora do horário de expediente, de forma intempestiva e decidiu da continuidade ao andamento do processo, iniciou a abertura do envelope de Proposta Técnica, onde depois de analisados os documentos apresentados pela **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, O presidente constatou que a mesma, obteve a seguinte pontuação: Duzentos pontos (200) - experiência na Área Jurídica (EAJ), quatrocentos pontos (400) - experiência em execução de serviços idênticos ou similares, seiscentos pontos (600) - experiência em execução de serviços de recuperação de créditos (ERC), seiscentos pontos (600) - licitações vencidas (LV), mil pontos (1.000) - comprovação de efetiva recuperação de créditos (CER) e quinhentos pontos (500) - experiência por unidade da federação (EUF), encerrado a análise e julgamento da Proposta Técnica, foi declarado como classificada a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº 35.542.612/0001-90, e por não haver requisitos legais para apresentação de recursos administrativos, deu-se iniciada a abertura do envelope 03, (Proposta de Preços), onde depois de analisada a proposta apresentada no valor de **R$ 0,20 (vinte centavos)**, para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, sendo classificada, atendendo todos as exigências editalícias. Para fins de verificação do **item 8.10.3** do Edital, foi atribuída a pontuação de 2.200 (dois mil e duzentos) pontos e foi proclamada **VENCEDORA** a proposta de preços apresentada pela empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº 35.542.612/0001-90. será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo.

João Alfredo, 12 de janeiro de 2023

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8CFFCFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 01/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de atração

artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 28 de janeiro de 2023, em favor da empresa: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 05.323.996/0001-90, com um valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 53/2023.
Jucati, 09 de janeiro de 2023.
JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
–Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 02/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 27 de janeiro de 2023, em favor da empresa: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS - EPP, CNPJ N° 08.490.221/0001-05, com um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 54/2023.

Jucati, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
–Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 03/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 27 de janeiro de 2023, em favor da empresa: ANTONIO ADUILIO MENDES - ME, CNPJ N° 27.026.148/0001-51, com um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 55/2023.

Jucati, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
–Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:24BE6E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, por meio de seu Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Grupo 3 – Nível de Escolaridade – Médio
Cargo – Fiscal Geral
Inscrição Candidato
115989 MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO
Cargo – Auxiliar de Sala de Aula Infantil
Inscrição Candidato
114881 NICOLE STHEFANNE MONTEIRO DE ARAUJO
105001 ZENIELE DE MOURA SILVESTRE
105361 MARCIO ANDRE MARTINS CRUZ
113679 PATRICIA LIMA ALVES
115396 KELLE CLESIA DOS SANTOS ARAUJO
108414 FILIPE BARBOSA DO NASCIMENTO
104671 PAULA REJANE LAURENTINO DA SILVA
105057 FLAVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA
106830 JOAO MARCOS DA SILVA LEITE
108226 FLAVIA ELIANA SILVA

Grupo 5 – Grupo Ocupacional Magistério - Nível de Escolaridade – Superior
Cargo – Professor de Educação Infantil
Inscrição Candidato
111939 ANA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO SILVA
113767 CRISTIANE SIQUEIRA TORQUATO VIEIRA
106362 MARIA FERNANDA CARDOSO DE SANTANA
116099 GEISSY RAFAELA PEREIRA DA SILVA
106612 JOSEANE ALVES DA SILVA
116293 ISABEL CRISTINA CUNHA DA SILVA
103076 MARIA ROSELI NEVES DA SILVA SOUSA
106473 MARIA SAMARA DOS SANTOS

Cargo – Professor de Series Iniciais – do 1º ao 5º ano
Inscrição Candidato
107725 JOSE FRANCA DE SOUZA JUNIOR
103104 STEPHANY AGRELIS LUCIO
107387 EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA
104293 MAURICIO EVARISTO GOMES
106533 MICHAEL DA SILVA RUEDAS
101895 MARTA BARROS DE LIMA
114809 AIRAN ALECSANDRA DO AMARAL SANTOS
102959 DEBORA KAROLINNE GOMES SPINDOLA
116025 ERLAYNE NUNES DE OLIVEIRA GUEIROS
116018 JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA
108375 CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA
112809 ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
113690 MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA
116536 KARLA GISELY MACIEL SILVA GUEDES
101223 ELIZABETE JOSEFA DE BARROS
113133 JOSIELMA ALVES DA SILVA BEZERRA
107655 MONICA RODRIGUES ALVES

Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – Educação Física
Inscrição Candidato
108106 EVERTON RENATO VIEIRA GUENES

Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – Matemática
Inscrição Candidato
101490 DANIEL COSTA SILVA

Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – História
Inscrição Candidato
106914 ANDRE SOARES DA SILVA

Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – Geografia
Inscrição Candidato
116178 JANIEIRE DORLAMIS CORDEIRO BEZERRA

Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa
Inscrição Candidato
112382 LUANN HENRIQUE DA ROCHA VIEIRA

Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – Ciências
Inscrição Candidato
115687 ADJEANE GOMES LUCENA CAMPOS

Jupi-PE, em 13 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:0081B7FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Inexigibilidade nº 001/2023-PMJ-Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 001/2023, cujo objeto destina-se a**Contratação direta, por meio de Empresário ExclusivoVIPSTAR ENTRENENIMENTO EIRELI-inscrita no**CNPJ-39.508.434/0001-31,**para apresentação da atração artística "BANDA ARREIO DE OURO", no dia 28 de janeiro de 2023, Festividades dos Santos Reis, no distrito de Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE**. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A6304CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Inexigibilidade nº 002/2023-PMJ - Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 001/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta LUAN E FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ- 17.985.184/0001-99,** para apresentação da atração artística **"LUAN E FORRO ESTILIZADO", no dia 29 de janeiro de 2023, em comemoração às Festividades dos Santos Reis, em Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE**. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:019EEE95

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo do**CONTRATO Nº 092/2022**- CPL, referente a aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, zero quilômetro, motor 1.0, destinado a Secretaria de Saúde do Município da Jurema/PE.**CONTRATADA:FIORI VEICOLO S.A, inscrita sob o CNPJ nº35.715.234/0001-08**.Prazo prorrogado: 60 (noventa) dias.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9E2F7D6A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 092/2022**- CPL, referente a aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, zero quilômetro, motor 1.0, destinado a Secretaria de Saúde do Município da Jurema/PE. **FIORI VEICOLO S.A, inscrita sob o CNPJ nº 35.715.234/0001-08**. Valor reajustado: Item 01: R$ 68.000,00.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:271ECCF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2023. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023**. Serviços. Tipo Maior Lance (oferta). Contratação o de instituição financeira, denominada Banco, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da prefeitura municipal da Lagoa do Carro e seus respectivos Fundos municipais e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Lagoa do Carro - LAGOAPREV, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente sem qualquer ônus para os mesmos; e concessão de crédito consignado aos funcionários, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor: R$600.000,00 (Seiscentos mil reais). **Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09h30min do dia 26 de Janeiro de 2023**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 16/01/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:9733F955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Objeto: Dispensa para recebimento de propostas para eventual aquisição de ataúdes, visando atender as necessidades das pessoas carentes, do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ 56.922,02** (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 19 de janeiro de 2023 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 13 de janeiro de 2023.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:03F33A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 10M3, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE. Menor Preço Global.
Valor estimado: **R$ 569.560,00** (Quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)
Data da abertura: 31 de janeiro de 2023
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 13 de janeiro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B03174C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022. **Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas vinculados.** Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF: 33.204.941/0001-04. Valor **R$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).** Vigência de 29/09/2022 a 28/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 23 de dezembro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:65521A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

Processo Nº 001/2022. Dispensa Nº 009/2022. **Contrato de Programa para implementação e gestão consorciada da prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar para atendimento da demanda do município consorciado.** Contratada: **CONIAPE – Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras**, inscrito no CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor **R$ 3.056.899,32 (três milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).** Vigência de 01/12/2022 a 30/11/2023. Lagoa dos Gatos, 01 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5AC0E4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de livros didáticos, para os alunos da rede municipal de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 29.503.043/0001-71.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.077.370,00 (hum milhão setenta e sete mil trezentos e setenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 108/2022
Pregão Eletrônico: Nº 074/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 106/2022.

Contratada: Contratada: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF: 44.540.421/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.719.411,30 (dois milhões setecentos e dezenove mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 108/2022
Pregão Eletrônico: Nº 074/2022-SR
Ata de Registro de Preços Nº 107/2022.

Lagoa Grande/PE, 13 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F04F725B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS N° 001/2023

Dispensa FMS nº **001/2022.** A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 que Reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy nº 168, Centro, Lajedo/PE**, **para o funcionamento do arquivo físico da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Sérgio Thiago Santos Salgado Vasconcelos,** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo/PE, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7F5FF6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 001/2023

Em cumprimento às disposições legais,constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2023, originado do PROCESSO FMS Nº 001/2023, DISPENSA FMS Nº 001/2023.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy nº 168, Centro, Lajedo/PE, para o funcionamento do arquivo físico da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

NOME : SÉRGIO THIAGO SANTOS SALGADO VASCONCELOS
CPF N°: 996.019.074-91
END: Rua Washington Medeiros nº 77, Lajedo/PE
CONTRATO: 001/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lajedo/PE, 02 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C975EAEA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o número **20.008.831/0001-17**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega constante na ordem de Fornecimento n° 002/2022, referente ao item 26 – luvas látex de borrachas natural, que até a presente data não entregou o ITEN, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 033/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 13 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E17A93E2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 001/2023

PROCESSO PML Nº 072/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE VIAS COMPONENTES DE ITINERÁRIOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONTRATO DE REPASSE N.º 924579/2021/MDR/CAIXA**. EMPRESA CONTRATADA:** CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60. **LOCALIZADA:** Rodovia BR 423, S/N, KM 74, Centro, Jupi/PE. **CONTRATO:** 001/2023**. VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR CONTRATADO:** R$ 5.808.884,35 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Lajedo/PE, 12 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0FC3395D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 056/2022

PROCESSO PML Nº 036/2022, LEILÃO PML Nº 001/2022. OBJETO: *Constitui objeto do presente contrato de prestação* de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para **Alienação** através de Leilão Público, dos **Bens Móveis Inservíveis** ao uso do Município**. CONTRATADO:** LUCIANO RESENDE RODRIGUES inscrita no CPF nº 495.855.174-34. **LOCALIZADA:** AV: República do Líbano, nº 251 SL 811, torre C, Pina, na Cidade de Recife/PE. **CONTRATO:** 056/2022**. VIGÊNCIA:** 10 dias**. VALOR CONTRATADO:** 5% (cinco por cento).

Lajedo/PE, 07 de julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7022A1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 003/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.932.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/01/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/01/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 13/01/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9320BC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 047/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBEDOUROS, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SETE COMERCIO DE INFORMATICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA - CNPJ Nº 26.601.949/0001-30,** vencedora do ITEM 01, no valor Global de R$ 62.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 13 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6DE6D066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 21 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.''

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria de Administração e Tecnologia encaminhada através do Ofício nº 365/2022, datado de 21 de dezembro de 2022 e do Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Município, em referência ao servidor FERNANDO ANTÔNIO GOMES ANDRADE, matrícula nº 85.661, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria de Administração e Tecnologia, encaminhada através do Ofício nº: 365/2022, datado de 21 de dezembro de 2022, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Limoeiro, 11 de janeiro de 2023.

.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FFD22B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.''

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria de Administração e Tecnologia encaminhada através do Ofício nº 21/2023, datado de 11 de janeiro de 2023 e do Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Município, em referência ao servidor RENATO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 81.836, Artífice, lotado na mesma Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria de Administração e Tecnologia, encaminhada através do Ofício nº: 21/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Limoeiro, 11 de janeiro de 2023.

.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6E301E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, solicitando a renovação da cessão de servidores desta Municipalidade, para que fiquem à disposição desse órgão, no exercício de 2023, em regime de cedência;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2018, datado de 13 de janeiro de 2022, que entre si celebram o Município de Limoeiro-PE e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, destinado à promoção de cessão de servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora desta Municipalidade, **MARIA BETÂNIA ELIAS DA SILVA**, matrícula nº 081.708, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em virtude do Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO –

LIMOEIROPREV, para que fique à disposição desse Órgão, **com ônus do vencimento para o Órgão Cessionário.**

Art. 2º - Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor desta municipalidade, **BRUNO FILIPE BRASILINO DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 084.928, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em virtude do Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fique à disposição desse Órgão, **com ônus do vencimento para o Órgão Cessionário.**

Art. 3º - O prazo desta Cedência possui vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D9FC3578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, solicitando a renovação da cessão de servidores desta Municipalidade, para que fiquem à disposição desse órgão, no exercício de 2023, em regime de cedência;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2018, datado de 13 de janeiro de 2022, que entre si celebram o Município de Limoeiro-PE e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, destinado à promoção de cessão de servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora desta Municipalidade, **CLÁUDIA MENDONÇA DE ARRUDA**, matrícula nº 080.779, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em virtude do Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fique à disposição desse Órgão, **com ônus do vencimento para o Órgão de Origem.**

Art. 2º - Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor desta municipalidade, **JOSÉ CLODOALDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 081.692, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, em virtude do Ofício nº 005/2023 – LimoeiroPrev, datado de 12 de janeiro de 2023, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fique à disposição desse Órgão, **com ônus do vencimento para o Órgão de Origem.**

Art. 3º - O prazo desta Cedência possui vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0E53228A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 008/2003

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
CONSIDERANDO, CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CASC-FUNDEB, período do mandato inicia no dia dois de janeiro de dois mil e vinte três, (02/01/2023) e encerra no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, (31/12/2026).

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, os Representantes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CASC-FUNDEB, seguem os nomes dos novos membros elencados abaixo:
Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Marciela Borges de Souza, RG: 6.892.543 SDS-PE, CPF: 054.689.964-41, residente e domiciliada na rua: Felipe Correia, 355, Centro, Machados – PE,
SUPLENTE: José Itamar Barbosa, RG: 7.270.552 SDS-PE, CPF: 058.741.824-97, residente e domiciliado na rua: Manoel Dionizio Teixeira, s/n, Chã do Vento, Machados-PE;

Professores da educação básica pública:
TITULAR: Rosineide Maciel dos Santos, RG: 25.477.138-9, CPF: 024.474.844-61, residente e domiciliada na rua: João Paulino de Luna, 600, Cohab, Machados-PE;
Diretores das escolas básicas públicas:
TITULAR: Luciene Souza Figueiredo de Abreu, RG: 4.961.826, CPF: 976.277.964-34, residente e domiciliada na rua: João Paulino de Luna, s/n, Cohab, Machados-PE.
Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
TITULAR: Maria Paulino da Silva, RG: 22.736.30, CPF: 407.340.134-34, residente e domiciliada na rua: Eneida Alvares Gayão, s/n, Cohab, Machados-PE;
Pais de alunos da educação básica pública:
TITULAR: Joseane de Queiroz Silva, RG: 5.544.254 SDS-PE, CPF: 008.019.004-92, residente e domiciliada na rua: Ver. José Vitorino de Andrade, s/n, Alencar, Machados-PE;
SUPLENTE: Rosineide da Silva Souza Januário, RG: 5.651.582 SDS-PE, CPF: 058.343.654-42, residente e domiciliada na rua: Damião do Nascimento, s/n, Machados-PE;

Estudantes da educação Básicas Públicas:
TITULAR: Maria Gorete Ribeiro da Silva, RG: 62.70401 SSP, CPF: 059.103.554-57, residente e domiciliada na Travessa Antônio da Cunha Cavalcanti, s/n, Machados-PE;

SUPLENTE: Sabrina Evelen da Costa Silva Ferreira, RG nº 9.846.145, CPF: 123.368.974-66, residente e domiciliada na rua: Antonio Emídio, 118, Machados-PE;

Respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR: Egineide Edilene Silva Pessoa de Lucena, RG: 5.744.377 SDS-PE, CPF: 033.984.364-04, residente e domiciliada na rua: Antônio Emídio, 99, Machados-PE;
Conselho Tutelar:
TITULAR: Eliene de Melo Arruda, RG: 29.273.82 SDS-PE, CPF: 613.806.684-49, residente e domiciliada na rua: João Pessoa Guerra, 587, Centro, Machados-PE;
Organizações da sociedade civil:
TITULAR: Diva Bezerra Moura, RG: 14.511.95 SSP-PE, CPF: 165.531.364-91, residente e domiciliada na rua: José Bernardo de Oliveira, 570, Machados-PE;
SUPLENTE: Eduardo Henrique Marcolino Guerra Nunes, RG: 7.330.553, SDS-PE, CPF: 075.028.284-99, residente e domiciliado na rua: Manoel João, s/n, centro, Machados-PE.
Presidente: Rosineide Maciel dos Santos.
Vice-presidente: José Itamar Barbosa.
Secretário: Luciene Souza Figueiredo de Abreu.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:560A067B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 003

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PL nº 152/2022 – TP 003/2022. Atendendo ao Jurídico do Município, que orientou fazer correções no edital e por conta de adequação na planilha orçamentária por parte da engenharia Municipal, fica a data da sessão prorrogada para o dia 31/01/23 no mesmo horário e local. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4E292C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 004

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PL nº 153/2022 – TP 004/2022. Atendendo ao Jurídico do Município, que orientou fazer correções no edital e por conta de adequação na planilha orçamentária por parte da engenharia Municipal, fica a data da sessão prorrogada para o dia 01/02/23 no mesmo horário e local. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital Mirandiba PE, 13/01/23

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B5AF7C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

RESTRINGE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO PAREDÕES E EQUIPAMENTOS SONOROS ASSEMELHADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Estadual 13.020 de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comercio de bebidas alcoólicas;
CONSIDERANDO, a solicitação da Polícia Militar de Pernambuco, em relação a segurança pública de todo o distrito de Bonança;
CONSIDERANDO, o poder de Polícia e, as inúmeras recomendações em razão da segurança na área central do Distrito de Bonança, nos dias de Festa de Santos Reis.
DECRETA:

Art. 1º Fica restrito o funcionamento de bares e restaurantes até às 01:00 AM (uma hora da madrugada), enquanto o comércio dos ambulantes credenciados poderá funcionar normalmente até o término da programação do palco.
Art. 2º Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredão de som, e equipamentos sonoros assemelhados, em toda região central do Pátio da Feira/Eventos no distrito de Bonança, durante o período das festividades dos dias 13, 14 e 15 de janeiro, no Distrito de Bonança.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 13 de janeiro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3688071A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 003/2023, Inexigibilidade Nº. 001/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 13/01/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **34.163.880/0001-39**, representante da banda **EXPRESSO FOLIA,** no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F2934046

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 004/2023, Inexigibilidade Nº. 002/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 15/01/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **27.260.408/0001-59**, representante da **SOLANGE ALMEIDA,** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C7E73A83

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 005/2023, Inexigibilidade Nº. 003/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 14/01/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA DE CARUARU,** inscrita no CNPJ nº **11.706.770/0001-70**, representante do cantor **ALYSSON,** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.
Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A6896F14

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 006/2023, Inexigibilidade Nº. 004/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 13/01/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, representante do cantor **ROGÉRIO SOM,** no valor de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:59BB6971

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 007/2023, Inexigibilidade Nº. 005/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 13/01/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86,** representante do cantor **ROGINHO,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CE51F568

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 010/2023, Inexigibilidade Nº. 007/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 14/01/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **34.163.880/0001-39**, sediada à Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-070, representante do**,** no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F4EDEDA0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 011/2023, Inexigibilidade Nº. 008/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 14/01/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92,** representante do cantor **ZEZO,** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1ECEFB1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - FMS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SSO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - FMS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 434.815,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 16/01/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/01/2023 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 26/01/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 982670** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 13 de janeiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:77D7DD23

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SEDUC

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material de apoio pedagógico para os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática do ensino fundamental - anos iniciais para os estudantes dos 2º e 5º anos dos anos iniciais e anos finais e para os estudantes do 9º anos da Rede Municipal de ensino de Olinda, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 2.269.884,47 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 17/01/2023 às 15:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/01/2023 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 30/01/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 982668.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 13 de janeiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CA9C516B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RESTAURO DO CORETO DA PRAÇA DO CARMO - BAIRRO DO CARMO, OLINDA-PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **25/01/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 13 de janeiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:3EB27707

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LÁPIS LAZÚLI, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44), no valor global de R$ 291.674,04.

Olinda, 13 de janeiro de 2023.

MARCONI EMANUEL MADRUGA,
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:275977A7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.644.934/0001-45, no valor de R$ 3.784.999,96 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Olinda, 13 de janeiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 13 de janeiro de 2023.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:686C8A83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.275, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 1.129.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.129.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões de reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 922.029.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões, vinte e nove mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 206.971.000,00 (duzentos e seis milhões, novecentos e setenta e um mil reais), onde:
a) R$ 108.233.000,00 (cento e oito milhões, duzentos e trinta e três mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R$ 9.257.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais) refere-se às receitas de assistência social;

c) R$ 89.481.000,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais) corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, estão discriminadas no ANEXO I desta lei:
I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 945.839.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 203.074.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 46.322.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 32.832.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 97.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 725.845.400,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 15.285.000,00
h) Total das Receitas Correntes..... R$ 1.023.455.400,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ -77.616.400,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 136.119.000,00
Operações de Crédito..... R$ 45.000.000,00
Alienação de Bens..... R$ 0,00
Transferências de Capital..... R$ 91.119.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 47.042.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 47.042.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 1.129.000.000,00
§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 1.129.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 715.510.046,98 (setecentos e quinze milhões, quinhentos e dez mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 413.489.953,02 (quatrocentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), com o seguinte detalhamento:
a) R$ 207.696.953,02 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) compreende despesas com saúde;
b) R$ 12.712.000,00 (doze milhões, setecentos e doze mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 193.081.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitenta e um mil reais) corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 206.518.953,02 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão e consolidadas no ANEXO II da presente lei:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 888.619.280,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 524.304.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 62.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 364.253.280,00
II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 156.812.423,56
Investimentos..... R$ 150.622.423,56
Inversões Financeiras..... R$ 900.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 5.290.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 47.042.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 46.998.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 44.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 36.526.296,44

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 1.129.000.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Seção Única
Das Adequações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:
a) Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais;
b) Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).
II – Realizar transferências para o setor privado em conformidade com os artigos 63 a 66 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os recursos oriundos de convênios não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

Art. 11. As alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente computadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão efetuadas mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, após autorização da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único. Para efeito da execução orçamentária, a inclusão e o ajuste dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computadas nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.
§ 2º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 16. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.
Art. 17. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário-mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2023 e do piso salarial dos profissionais da educação básica.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para atender aos dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto do Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:55B31F8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto**, através do Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SUPERVISOR para atender as necessidades das unidades escolares e administrativos que compõem a Rede Municipal de Olinda no âmbito da Secretaria de Educação.**
Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 18/01/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6FF9FE35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **Contratação de empresa especializada no abastecimento/fornecimento de água potável através de Caminhão Pipa D'água, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluindo as despesas com transporte, com motorista e combustível, de segunda-feira a domingo, sob demanda, mediante formação de preços, conforme descrição neste Termo de Referência e nos seus anexos.**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 18/01/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8D130201

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

Espécie: Contrato nº 181/2022
Processo Administrativo nº: 002/2022
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO– COOPAMAN
CNPJ: 16.745.290/0001-32
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios **da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, para enriquecimento da renda municipal, estadual visando atendimento das demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Olinda.
Valor: R$ 928.291,76 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), estando inclusos todos os gastos com impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda
Código Reduzido: 214
Unidade Orçamentária: 17.001
Função: 12
Subfunção: 306
Programa: 3029
Projeto Atividade: 4071
Subação: 001
Elemento: 339030
Fonte: 1552
Do prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da ordem de fornecimento.
Data de Assinatura: 16/08/2022
Assinam: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-

COOPAMAN: Lucas José Cunha Lins de Azevedo: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A304FE64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA 001/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresas Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com atrações em nível nacional, regional e local, para representar as bandas na realização das festividades alusivas ao FESTIVAL TURÍSTICO CULTURAL DE OROCÓ-PE, no período de 21 e 22 de janeiro de 2023. **ADJUDICATARIA:** empresa **STANLEY PRODUÇÕES E EVENTOS,** CNPJ Nº **11.911.640/0001-70,** como representante da banda CHICO JUSTINO & CICERO MENDES, empresa **MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39.543.593/0001-78,** como representante da banda **MIRELLA & LENNO,** empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI,** CNPJ Nº **39.721.242/0001-00** como representante da banda **RANIERI & BANDA**, Empresa **VILA BELA PRODUÇÕES E SOLUÇÕES CNPJ Nº 07.502.794/0001-30** como representante do Cantor **VICENTE NERY** e a empresa **NIEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO CNPJ Nº 30.492.966/0001-54** como representante do cantor **NIEDSON VAQUEJADA**, incluir a empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.678.145/0001-89** como representante do cantor **SERGIO DO FORRÓ,** nos termo do Art.74, da Lei nº 14.133/2021.

Orocó-PE, 13 de janeiro de 2023.

JOEL XAVIER FERREIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D96F006F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE JULGAMENTO - TP Nº 014/2022

ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI. AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. A Comissão Permanente de Licitação de Ouricuri comunica o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 014/2022, tendo o seguinte resultado: EMPRESAS COM PROPOSTAS **DESCLASSIFICADAS: CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, não consta BDI e não consta cronograma físico-financeiro; CONSTRUTORA ASTRON LTDA, erro no BDI e nos encargos sociais (simples nacional), preços inexequíveis, zerados (itens 1.1.5, 1.6.19, 1.6.22, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.12, 1.9.7, .11.4, 1.17.1, 2.9.5); MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA, erro no orçamento, não apresentou tabela de encargos sociais, não apresentou BDI, erro no cronograma físico-financeiro; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EPP, erro no BDI e nos encargos sociais (simples nacional); TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, não consta encargos sociais (simples nacional); HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, erro no BDI (simples nacional); JAVA CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou encargos e não apresentou composições, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, encargos sociais incorreto (simples nacional) e BDI incorreto; CONTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, erro no BDI e erro nos encargos sociais; GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, não consta tabela de encargos sociais; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, não consta composições e erro nos encargos sociais; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME, BDI incorreto (simples nacional), não apresentou composições e não apresentou encargos sociais; SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP, não apresentou composições e não apresentou tabela de encargos sociais; SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, não apresentou composições, não apresentou encargos sociais e não apresentou BDI; JWS ENGENHARIA, não consta encargos sociais e não consta composições; ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI EPP, não consta tabela de encargos sociais e não consta tabela de composições.** Ato contínuo, foi feito o mapa comparativo de preços das empresas cujas propostas foram classificadas, consoante mapa de apuração de preços que consta dos autos, tendo sido declarada vencedora do certame pelo critério de julgamento do menor valor global a empresa **N3 CONSTRUTORA LTDA,** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 2.896.475,68 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Comunica-se as licitantes que após a publicação inicia-se o prazo de 5 dias para eventuais recursos dos licitantes, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/93.

Ouricuri/PE, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2E6A8A47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 009/2023
Processo nº. 014/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR WESLEY SAFADÃO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE - **FAVORECIDO:** WA SHOWS LTDA – CNPJ Nº. 09.188.896/0001-59 - **VALOR GLOBAL:** 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) -

OURICURI (PE), 10 de JANEIRO de 2023 -

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:8719C954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 010/2023
Processo nº. 015/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2023, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA", NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE -**FAVORECIDO:** DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº. 44.644.972/0001-94 - **VALOR GLOBAL:** 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

OURICURI (PE), 12 de JANEIRO de 2023 -

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:ECFDCE4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 011/2023
Processo nº. 016/2023
O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "WALLAS ARRAIS", NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE - **FAVORECIDO:** CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº. 47.461.639/0001-38 - **VALOR GLOBAL:** 80.000,00 (oitentas mil reais)

OURICURI (PE), 12 de JANEIRO de 2023

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
ORdenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:68D69D1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 012/2023
Processo nº. 017/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - **Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/01/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "WAWA PINHO", NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE - **FAVORECIDO:** WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO - ME – CNPJ Nº. 33.850.968/0001-66 - **VALOR GLOBAL:** 15.000,00 (Quinze mil reais)

OURICURI (PE), 12 de JANEIRO de 2023

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:ABF52F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Institui a comissão para gerenciamento do processo seletivo, para fins de suprir a necessidade de contratação temporária de profissionais, atendendo a situação de excepcional interesse público.

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 243 (duzentos e quarenta e três) profissionais para o exercício de funções temporárias;

CONSIDERANDO o amparo legal do excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a publicação dos componentes da comissão do processo seletivo, o que faz neste ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a abertura da Seleção Simplificada do ano de 2023, com a finalidade de contratar temporariamente profissionais para atender a situação de excepcional interesse público da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMARES/PE**, observados os itens dispostos no Edital 001/2023;

Art. 2º - Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CIBELE VANESSA PEREIRA FIGUEIREDO	Matrícula nº 3814-1	Membro
WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA	Portaria nº 047/2022	Presidente
GERSON DE ALMEIDA MELO NETO	Portaria nº 007/2021	Membro
JOÃO PAULO DE ARAÚJO SILVA	Portaria nº 030/2021	Membro
NELITA VASCONCELOS DA SILVA	Matrícula nº 1677-1	Relatora

Art. 3º - As atribuições da Comissão Organizadora são:

I – Supervisionar as atividades relativas ao andamento do processo seletivo, atuando na fiscalização do recepcionamento de currículos, bem como no manuseio deles, evitando extravios ou favorecimentos.

II – Realizar a análise dos currículos, a triagem e a separação dos candidatos, dividindo por funções, e respeitando o cronograma previsto no Edital;

III – Informar a Secretária Executiva de Educação, eventuais problemas e/ou intercorrências no processo de análise curricular;

IV – Fazer a seleção de candidatos, utilizando os critérios do Edital 001/2023, sem parcialidade e com a devida atenção a capacidade do indivíduo, de prestar um serviço de excelência a Educação do município;

V – Encaminhar os candidatos selecionados para os setores competentes a formalização de seus contratos;

VI – Fazer a gestão do armazenamento e preservação dos documentos do processo seletivo mediante análise curricular;

Art. 4º - Eventuais problemas operacionais ou de logística, técnico administrativo ou tecnológicos, devem ser levados a conhecimento do Presidente da Comissão de imediato.

Art. 5º - A Comissão criada no Art. 2º fica destituída, automaticamente, a partir da conclusão das contratações previstas no Processo Seletivo 2023;

Art. 6º - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 12 de janeiro de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria GP 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:A84D31C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 – GP.

Nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirina composta por **ANDERSON VIANA DA SILVA,** RG nº 7.986.668 SDS/PE, CPF nº 014.619.884-03, para ocupar o cargo de PRESIDENTE; **ANTONIO MAGALHÃES CASTANHA**, RG nº 3.629.476, CPF nº 705.317.494-87, para ocupar o cargo de SECRETRÁRIO; e **WOLGLAN TAVARES DE MENDONÇA,** portador do RG nº 2.167.078 SDS/PE e CPF nº 514.143.094-49, para ocupar o cargo de RELATOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:F4CF6F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 – GP.

EMENTA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1.070 de 22 de março de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, conforme representação dos segmentos

I – Poder Executivo Municipal
Titular: Anderson Viana da Silva
Suplente: Arthur de Lima Santana

II – Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Girlene Pereira da Conceição
Suplente: Rodolfo Alves Cavalcanti

III – Professores da Educação Básica Pública
Titular: Djaneide Gualberto de Lima **(Presidente)**
Suplente: Maria Sueli Lima dos Santos

IV – Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Albertina Lopes da Silva
Suplente: Maria Glória da Silva

V – Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Dywran Nanes Santos
Suplente: Marilene Nunes Gomes

VI – Responsáveis de alunos das Escolas Básicas Pública
Titular: Vera Lucia dos Santos
Suplente: Rosângela de Brito Figueiredo
Titular: Tamires Calisto Santos da Silva
Suplente: Gilvania Vieira de Araujo

VII – Estudantes das Escolas Básicas Públicas
Titular: José Marcio da Silva
Suplente: João Caldas da Silva Filho
Titular: Maria Luciene dos Santos Silva
Suplente: Irenilda Paz de Oliveira

VIII- Conselho Municipal de Educação
Titular: Sâmara Claudino Venâncio
Suplente: José Marcelino da Silva

IX - Conselho Tutelar
Titular: José Wilson de Farias
Suplente: Valdomiro Junior Araujo Lins

X -Sociedade Civil
Titular: João Lourenço de Lima Sobrinho
Suplente: Jéssica da Silva Almeida de Souza
Titular: Jean Kleber Nunes de Moraes
Suplente: Fabiana Andrade da Silva

XI -Escolas do Campo
Titular: Leandra Espindola da Silva **(Vice-presidente)**
Suplente: Rozélia Porfirio da Silva.

Art.2º- O mandato dos membros citados nesta portaria será de 04 anos conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Art. 34, §9º e Lei Municipal nº 1.070 de 22 de março de 2021, Art. 4º, §1º.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:ABF69AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023– GP.

Transformação de cargos das servidoras, EDILEUZA CANUTO DA SILVA GOMES e SIMONE CAMBOIM DE OLIVEIRA CATÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº0921/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Transformar de acordo com o art. nº 85 e Anexo I da Lei Municipal nº0921/2010 os cargos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme as novas nomenclaturas.

Art. 2º- Ficam os cargos de **Técnico Auxiliar** transformados em **Técnico Administrativo Educacional**, as seguintes servidoras serão lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

A servidora a Sra. **EDILEUZA CANUTO DA SILVA GOMES**, portadora do RG nº 2.273.871 SDS/PE e inscrito no CPF nº 221.037.754-49.

A servidora a Sra. **SIMONE CAMBOIM DE OLIVEIRA CATÃO**, portadora do RG nº 3.253.8411 SDS/PE e inscrita no CPF nº 581.896.294-68.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A8059A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023– GP.

Exoneração da Assessora da Secretária lotada na Secretaria de Saúde deste Município, VALDISIA MARTINS DE SOUZA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **VALDISIA MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG nº 5.907.997 SDS/PE e inscrita no CPF nº 052.201.424-02, do cargo em Comissão de Assessora da Secretária, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 152/2022-GP, de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:86D379CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023– GP.

Nomeação da Assessora da Secretária, lotada na Secretaria de Saúde, MAYARA DE SOUZA BRAGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srta. **MAYARA DE SOUZA BRAGA**, portadora do RG nº 10.403.911 SDS/PE e inscrita no CPF nº 713.865.734-00, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-05, de Assessora da Secretária, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:F513E219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023– GP.

Nomeação da Assessora de Departamento, lotada na Secretaria de Saúde, ROSEANE MUNIZ PINTO DA SLIVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ROSEANE MUNIZ PINTO DA SLIVA**, portadora do RG nº 4.565.447 SDS/PE e inscrita no CPF nº 865.357.654-15, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-06, de Assessora de Departamento lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B6191677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023 – GP.

Nomeação da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Palmeirina-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Palmeirina – PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência Social – PALMEPREV, para o exercício financeiro de 2023:

ANDERSON VIANA DA SILVA
RG nº 7.986.668 SDS/PE
CPF nº 014.619.884-03

WOLGLAN TAVARES MENDONÇA
RG nº 2.167.078 SDS/PE
CPF n º 514.143.094-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:EF7C73D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CONVÊNIO Nº 911288/2021/MDR/CAIXA. VALOR ESTIMADO R$ 1.027.302,99 (Um milhão, vinte e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 13 de janeiro de 2023

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:7DA95544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 107/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo para a recuperação de estradas vicinais no Povoado Matias, área rural do município de Parnamirim/PE através de horas máquinas, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO-ME,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 46.023.531/0001-09; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 23.588.619/0001-64 e a empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 12.721.217/0001-70. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM,** Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO-ME,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 46.023.531/0001-09, apresentou sua proposta no valor de **R$ 398.497,37 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos),** a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 23.588.619/0001-64, apresentou sua proposta no valor de **R$ 398.797,44 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 12.721.217/0001-70 apresentou sua proposta no valor de **R$ 399.148,30 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta oito reais e trinta centavos).** Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referencia, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO-ME,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 42.176.434/0001-97 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 011/2022**.** O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade

competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 13 de janeiro de 2023 às 11h23m (onze horas e vinte e três minutos)

Parnamirim, 13 de janeiro de 2023

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C7DBFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 049/2022 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 31.059.319/0001-16**, com sede estabelecida à Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68 Loja 01, Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 049/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 037/2022**, que tem por objeto a **O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do Itens: 35, 37, 63, 81, 83 e 90, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 31.059.319/0001-16**, com sede estabelecida à Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68 Loja 01, Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 28/12/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3246, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9123FB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 049/2022 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI - CNPJ Nº 20.081.283/0001-50**, com sede estabelecida à R. Dom Agostinho Ikas, 1279, Centro, Cha de Alegria/PE, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 049/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 037/2022**, que tem por objeto a **O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do Itens: 06, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 31, 34, 38, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 82, 91, 93, 95 e 97, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI - CNPJ Nº 20.081.283/0001-50**, com sede estabelecida à R. Dom Agostinho Ikas, 1279, Centro, Cha de Alegria/PE, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 28/12/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3246, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF0A86B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº 001/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 001/2023. Inexigibilidade Nº 001/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical JUAREZ para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 21/01/2023. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7FC4F11E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº 002/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 002/2023. Inexigibilidade Nº 002/2023. Objeto Descr: Contratação da BANDA SENTIMENTOS para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais

de São Sebastião 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 20/01/2023. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:18F53029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 003/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 003/2023. Inexigibilidade Nº 003/2023. Objeto Descr: Contratação da Atração Musical SIRANO & SIRINO para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 20/01/2023. Em favor da Empresa: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, sediada na Fazenda Só Mie, Papara, s/n, Maranguape/CE, CNPJ nº 09.078.427/0001-87, com o seguinte Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4DCA6AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº 004/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 004/2023. Inexigibilidade Nº 004/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical ROGÉRIO SOM para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 21/01/2023. Em favor da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, sediada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, com o seguinte Valor: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:77B67E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº 005/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 005/2023. Inexigibilidade Nº 005/2023. Objeto Descr: Contratação da Atração Musical CONDE SÓ BREGA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 22/01/2023. Em favor da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, N° 9, Box 9, Letra A, Quadra B, Loja 4, Triunfo, Igarassu/PE, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, com o seguinte Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:99C46879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº 006/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade Nº 006/2023. Objeto Descr: Contratação da BANDA MUSICAL ARREIO DE OURO para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 22/01/2023. Em favor da Empresa: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, sediada na Rua Dois, 25, Loja 101 A, CXPST 16, CEP: 53.444-380, Maranguape 1, Paulista/PE, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, com o seguinte Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:461ED075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº 007/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 007/2023. Inexigibilidade Nº 007/2023. Objeto Descr: Contratação da Banda FORROZÃO TROPIKÁLIA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 21/01/2023. Em favor da Empresa: WILLIANE CLECIA DE SOUZA - LIVRE ENTRETENIMENTO, sediada na Rua Projetada, S/N, Quadra 07, Lote 23, Queimadas, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000. CNPJ nº 44.234.810/0001-88, com o seguinte Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:804B9606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 001/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 001/2023 Modalidade: **Concorrência Eletrônica** Nº **001/2023.** O Referido certame será regido pela NLLC 14.133/21, arti 28, II; Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**;

Modo de Disputa: **Fechado e Aberto**; Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:**.** a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e dos Distritos do Município de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 5.135.127,14** (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos). Recebimento das propostas: início do procedimento/Abertura das Propostas: **31/01/2023 às 09h**. Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**; Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou e no www.pncp.org.br (PNCP). Mais informações ou dúvidas entrar em contato pelo: licitacaopombos@yahoo.com ou pelo fone (81) 3536-1213.

Pombos, 13 de janeiro de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B505995D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 001/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 001/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO ANEXO II, AO PRESENTE EDITAL.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 27/01/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR ESTIMADO DO LOTE: R$ R$ 602.280,00 (SEISSENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Rio Formoso/PE, 13 de Janeiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7A585B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO TIPO VAN e 03 (três) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (CAMINHONETE), novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Empresa vencedora:

LOTE	Desclassificada por não apresentar documentações previstas do Edital.	**STATUS DA LICITAÇÃO: FRACASSADA**
01		

EMPRESA	**CNPJ**	**LOTE**	**VALOR TOTAL**
EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA	20.554.993/0001-50	02	R$ 735.000,00

Rio Formoso (PE), 13 de janeiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:554A08AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 002/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 002/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE GESTÃO ESCOLAR E PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO – PE, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2022.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso - PE – CEP: 55.570-000; Data: 30/01/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R$ 160.043,32 (CENTO E SESSENTA MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 13 de janeiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:488FC7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 12/2023

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **Silvano Guimarães Rodrigues, Matrícula 760-1** em 12/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias ao servidor referente ao ano de 2022;
Art. 2º - O gozo dos 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) será pelo período de 02/02/2023 a 16/02/2023;

Art. 3º O pagamento do 1/3 de férias ao servidor será inserido na folha de pagamento do mês de Janeiro 2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9754241D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 871/2022 concedendo férias a servidora Carmem Shirley Sá Muniz de Carvalho, matrícula nº 170089, Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme portaria de nº 014/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Annamaria Alencar do Nascimento, matrícula nº 170074, para responder temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito no período de 10/01/2023 a 08/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:11E17E0A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 897/2022 concedendo férias ao servidor Fabio Leandro de Barros, matrícula nº 170116, Coordenador do PROCON, conforme portaria de nº 022/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Marcos Maciel de Moura, matrícula nº 170117, para responder temporariamente pela Coordenadoria do PROCON no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/01/2023.

Salgueiro-PE, em 10 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:17F98532

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1.600/07, alterada pela Lei nº 2.318/21, bem como a Lei Federal de nº 14.133/20;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2023-SEDUC/PMS, de 12 de janeiro de 2023, referente aos novos membros que irão compor a Câmara do FUNDEB no Conselho Municipal de Educação, no período de 2023 a 2026;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares do Conselho Municipal de Educação, compostos pela Câmara de Educação Básica e Câmara do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB, conforme o quadro a seguir exposto;
Membros titulares e suplentes Câmara do Conselho de acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos **1 (um)** da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;	01-Edineide Pereira do Leite 02-Silvia Karla de Souza Silva	01-Janaína Pereira de Araújo 02-Mascia Gomes Soares
1 (um) representante dos professores da educação básica pública;	01-Márcio Nogueira da Silva	01-Gisélia Lopes da Silva Leite
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;	01-Ivete Farias de Oliveira	01-Maria Angélica Neto Matias de Almeida
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;	01-Raylan Souza do Nascimento	01- Maria Helena Silva
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;	01-Cícera Rosimere Ferreira 02-Maria das Graças Bezerra	01-Débora Barros dos Santos 02-Maria de Fátima Rocha Silva
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais **1 (um)** indicado pela entidade de estudantes secundaristas.	01-Gilberto Soares da Silva 02-Edivaldo da Silva Pereira	01-Pedro Paulo Rodrigues da Silva 02-Romoanda Victoria de Oliveira Freire
1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;	01-Cícera Natália da Silva Gondim	01-Marcos Antônio Ribeiro Marins
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;	01-Alice Barbosa da Silva 02-Ana Neide de Barros	01-Cristiano Manoel Ferreira de Araújo 02-Maria Neide Barros
1 (um) representante das escolas indígenas;	01-Raimunda Jeane Cecília da Silva	01- Maria das Graças da Silva
1 (um) representante das escolas do campo	01-Tarciana Gonçalves de Souza	01- João Batista Barbosa
1 (um) representante das escolas quilombolas.	01- Márcia Jucilene do Nascimento	01- Francisca Marcelina de Oliveira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 13 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5031886C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Contratado: BIG MAGAZINE. CNPJ: 19.771.678/0001-04.Valor R$63.931,00. Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 11/01/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3F07DD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (Oxigênio e Ar Comprimido), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ.. Contratado: Paulo Fernando Rodrigues Galvão Oxigênio. CNPJ: 23.325.720/0001-22. Valor R$22.946,00. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 02/01/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:410D9C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado conforme demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE, e suas unidades vinculadas, como o MAC, Vigilância Sanitária e Atenção Básica. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$63.373,78. Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 11/01/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7A18F234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2023. Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de tipo hortifrutigranjeiro para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 1012200132.119. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 1030200152.134. Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 33903000. Material de Consumo. Contratado: Kleiton Bezerra Cavalcante 08801276435. CNPJ: 38.824.061/0001-46. Valor R$37.796,40. Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 11/01/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:75705E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 001/2023 13 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A KLEIBSON JASSEN NUNES CALADO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidos,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Kleibson Jassen Nunes Calado, matrícula nº 1327, funcionário efetivo, nomeado pela Portaria nº 016, de 01 de fevereiro de 2001, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 01 de agosto de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a prorrogação da licença para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A licença retroage ao dia 02 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F8B5DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022. O **FUNDDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, tendo como objeto do aquisição de COMPUTADORES, TIPO DESKTOP-BÁSICO, destinados a informatizar o fluxo de atendimento do cidadão nas Unidades de Atenção Primária do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar N°11196.515000/1220-14, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde. Valor Global: R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais). Com vigência iniciada em 20/09/2022 e com termo final dia 20/03/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:927F6E4C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmita Descartável, para atender a demanda da Cozinha Comunitária do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **TANIA MARIA VASCONCELOS NEVES ABELENDA**; CNPJ: **24.339.129/0002-78**; VALOR TOTAL: 4.490,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 15/12/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:B047CA59

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
Processo de Licitação nº 01/2023. **Pregão Eletrônico nº 01/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES** para a Secretária de SAÚDE do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I e Apêndice do edital. Valor total estimado R$ 256.537,14 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e catorze centavos). Data, hora e local de abertura da sessão: 27/01/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, de segunda a sexta feira nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 13/01/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:745ECB1F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagem aérea para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: M. A. DE PAIVA ROSAL LTDA; CNPJ: 34.294.377/0001-12; VALOR TOTAL: 17.870,64.

Santa Cruz do Capibaribe, 10/01/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 017/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:D090C7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 026/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 013/2022, Processo Licitatório n° 020/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados a frota de veículos e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, Empresa: AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA, CNPJ nº 14.877.817/0001-57. Valor global: R$ 159,60 (Cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 05 de julho de 2022.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:38547EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 025/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 013/2022, Processo Licitatório n° 020/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados a frota de veículos e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, Empresa: AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA, CNPJ nº 14.877.817/0001-57. Valor global: R$ 7.654,80 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 05 de julho de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:75ECE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 024/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 013/2022, Processo Licitatório n° 020/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados à frota de veículos e máquinas própria e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA, CNPJ nº 14.877.817/0001-57. Valor global: R$ 50.813,15 (Cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 05 de julho de 2022.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:50AB6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 023/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 013/2022, Processo Licitatório n° 020/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados a frota de veículos e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, Empresa: AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA, CNPJ nº 14.877.817/0001-57. Valor global: R$ 75.022,02 (Setenta e cinco mil, vinte e dois reais e dois centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de junho de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:6DA6D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 027/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 013/2022, Processo Licitatório n° 020/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados a frota de veículos e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, Empresa: AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA, CNPJ nº 14.877.817/0001-57. Valor global: R$ 11.888,50 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 05 de julho de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B5290B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 009/2022

Contrato Administrativo nº 009/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **FERNANDO CARVALHO DE SOUZA.** Objeto: Constitui objetodo presente contrato alocação de um imóvel não residencial situado na Rua Germino Pereira Cruz, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado como anexo do Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororo. Valor global estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de junho de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:AA881B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 010/2022

Contrato Administrativo nº 010/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **JOÃO BERNADINO RODRIGUES.** Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Germino Pereira Cruz, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado como anexo do Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororo. Valor global estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de junho de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:1C8F3EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 011/2022

Contrato Administrativo nº 011/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **JOSÉ ERALDO MACEDO DE MELO.** Objeto: Locação de um imóvel situado no Sítio Tanque Novo, nº 75-B, Zona Rural, Município de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado como extensão da Escola Adelino Adão de Souza. Valor global estimado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de junho de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:84C47D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.216.627/0001-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 109/2022, Pregão Eletrônico 058/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora as empresas: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ N.º 26.326.200/0001-22**, para os lotes 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175,

178, 181, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 267, 268, 270, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400,401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419 e 420. **VALOR GLOBAL R$ 1.825.220,98 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos); CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, **CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, para os lotes 2, 3, 6, 13, 20, 25, 29, 30, 32, 35, 42, 59, 63, 65, 68, 69, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 88, 92, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 122, 127, 139, 142, 147, 149, 169, 172, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 187, 192, 195, 197, 199, 200, 208, 225, 234, 236, 237, 238, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 258, 263, 264, 269, 271, 273, 274, 280, 281, 282, 287, 301 e 302. **VALOR GLOBAL R$ 307.498,80 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:48CA1694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CNPJ N.º 09.216.627/0001-59**.
FORNECEDOR REGISTRADO: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ N.º 26.326.200/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, com preços inscritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 058/2022, constante do Processo Administrativo nº. 109/2022.
VALOR GLOBAL: R$ **1.825.220,98 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos);**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de janeiro de 2023.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:586F57FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ N.º 31.908.034/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, com preços inscritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 058/2022, constante do Processo Administrativo nº. 109/2022.
VALOR GLOBAL: R$ **307.498,80 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de janeiro de 2023.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:ED8F31CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: JN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 21.641.207/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Araújo Jorge, situada na zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL R$ 342.549,83 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F9A42407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA - CNPJ N.º 30.892.220/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência e anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL R$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4959B4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: AC COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 46.221.464/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência e anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL R$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:955B4C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ N.º 24.419.569/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência e anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL R$ 10.499,85 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:71CBEC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ N.º 36.521.392/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência e anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL R$ 100.756,95 (cem mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DD4570E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DESPACHO DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº 004/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023
Interessado: Departamento Administrativo
Assunto: Autorização para contratação de *serviços de acesso à Rede Mundial de Computadores (internet), sem limite de horas, com velocidade mínima de 700MB, via fibra óptica.*

Tendo em vista a solicitação da contratação em epígrafe e as informações nela contidas e manifestação da Comissão Permanente de Licitação,

AUTORIZO a contratação da empresa PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ n° 40.120.343/0003-76, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:EB8ED08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES DO EDITAL DE LEILÃO 001/2022 - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES
- EDITAL DE LEILÃO Nº01/2022

A prefeitura municipal de São Bento do Una-PE, torna público que ficam CANCELADOS os LOTES nº **01, 05, 08, 11 e 12**, do edital de Leilão público nº 01/2022, Processo licitatório nº050/2022.

São Bento do Una, 13 de janeiro de 2023.

RUBIANO BARROS DUARTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6BBECACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROC. 024/2022 - TP 005/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 024/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, do Fundo Municipal de Educação - Obras/ **Contratação de**

empresa de engenharia especializada na execução de Reforma do Centro Educacional Irene Mota, localizada no Bairro Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE. Conforme as diligências realizadas, análise documental e técnica, informamos que as empresas **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 42.876.135/0001-65, RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP – CNPJ Nº 04.574.564/0001-99, ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.466.881/0001-05 e VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ Nº 24.363.073/0001-06** ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame e as empresas **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA ME – CNPJ Nº 36.207.681/0001-00, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, , AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 15.395.315/0001-52 e R N CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 38.210.103/0001-59** ficam **INABILITADAS**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 13 de Janeiro de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9115E681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 - PROC. 021/2022 - PREGG. ELET. 007/2022 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº001/2023 – Processo nº021/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP.
Contrato nº001/2023 – Processo nº021/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 474.340,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 09/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 09/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3FB81187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CIM Nº 01/2023

Dispões sobre as normas internas das composições de despesas, liquidação e pagamento e dá outras providências

A CONTROLADORIA INTERNA M**UNICIPAL**, diante da sua competência normatizada por meio da Lei Municipal nº 1001/21, e

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 4230/1964 que estatui as regras de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o Princípio da Governança e as novas práticas de *compliance* na Administração Pública, como forma de aplicar o Princípio Constitucional da Eficácia;

CONSIDERANDO o que dispõe do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, referente aos princípios norteadores da administração pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas internas, ratificando o que dispõe na Lei Nacional nº 4.230/1964 em harmonia com a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Determina que seja observado os seguintes preceitos no tocante a composição de despesas:

O empenho é o ato inaugural da despesa, devendo obrigatoriamente observar a previsão orçamentária;
O pagamento só será permitido quando antes for liquidado pelo fiscal do contrato ou por autoridade superior que evoque para si essa responsabilidade.

§ 1º. A liquidação deverá ser composta por um breve relatório intitulado por RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS, e deverá ser assinado pelo fiscal de contrato (Anexo I)

§ 2º. Os documentos que comporão a liquidação:
Relatório de liquidação de despesas
Relatório fotográfico da entrega ou prestação do serviço
Cópia do contrato, ajuste ou acordo respectivo
Nota de empenho
Nota fiscal do serviço ou compra
Após a liquidação formalmente realizada, o ordenador de despesa autorizará o pagamento.

Art. 3º São Certidões necessárias para a autorização de pagamento:
Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;
Certidão negativa regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio do contratado;
Certidão negativa de regularidade a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão negativa de débito com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único: Se tratando de contratação de profissional técnico especializado, necessário será a comprovação de sua formação técnica especializada.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 13 de janeiro de 2023

ANDERSON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA
Controlador Interno Municipal

Anexo I

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

<descrever o objeto recebido>

IMPORTÂNCIA A PAGAR
<por em extenso o valor do serviço ou compra>

FUNDO MUNICIPAL RECEBEDOR DO SERVIÇO OU PRODUTO
<informar o fundo municipal contratante do bem ou serviço>

QUANTITATIVO RECEBIDO E CONFERIDO
<informar o quantitativo do bem recebido>

RELÁTÓRIO DE CONFORMIDADE CONTRATUAL
<breve relato sobre o bem/serviço que fora entregue, se estar em conformidade com o disposto no contrato, se estar conformidade com a NF, se foi entregue no prazo estabelecido no contrato)

OBSERVAÇÕES DE AVARIA NO PRODUTO OU SERVIÇO INCONCLUSO
<espaço reservado para a observação de avaria ou serviço inconcluso)

São José da Coroa Grande – PE, XX de XXXX de 2023

XXXXX
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:11B044CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Cadastrar grupos formais e informais de agricultura familiar a fim de fornecer gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total Estimado: R$ 1.344.180,00.

Os interessados ou preposto/representante legalmente munido de procuração com firma reconhecida deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (Projeto de Venda) no dia **01/02/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

São José do Belmonte – PE, 13 de janeiro de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A06FF34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº027/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERARoservidor**LEONARDO GUYBSON DA SILVA CUNHA**do Cargo Comissionado de**Assessor Legislativo da Presidência, CCL-6**, para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de**Assessor Parlamentar, CCL-5,**com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.Lotado no gabinete do vereador João Pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:3A33AB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº 001/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 001/2023. Processo Nº: 002/2023. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel situado a Rua Cel. José Duarte, 31 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Setor de contratações Pública, deste Município de São Lourenço da Mata – PE,** Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. **Marcio Jose Alves de Souza**, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.867.434-00, com o valor global **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil)**.
São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretario de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologica

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:CD7DA3CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação
RECEBIMENTO PARECER E DESPACHO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 12h:00min (doze horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 074/2022, de dirigir e julgar a CONCORRÊNCIA nº 001/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 Salas – Térreo – Padrão FNDE, na sede de Solidão – PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 2021142377-1 – Processo 23400.003262/2021-51.

Abertos os trabalhos da CPL, informamos que, na data de hoje, foi recebido do setor jurídico, o parecer e do Sr. Prefeito, o despacho, ambos os documentos, relativos ao recurso interposto pela BRITO & MELO INCORPORAÇÕES – CNPJ: 14.054.309/0001-79 contra a classificação da proposta da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.246.766/0001-51, conforme prazo aberto para análise dos respectivos setores (jurídico e gabinete do prefeito), também recebido o parecer técnico do engenheiro quanto a análise da composição de custo ajustada da empresa Realiza, do que para constar a CPL comunica que fará a juntada dos documentos enviados aos autos do processo em tela.

Na análise do setor jurídico, foi verificado pela CPL, que o mesmo, em seu parecer, opina, com suas considerações e argumentos, quanto a improcedência do recurso interposto e pela regular continuidade do processo licitatório, visto que, no recurso, quanto a interposição de "inabilitação" (fase de habilitação) da empresa Realiza, não cabe analisar agora na fase de propostas e que quanto aos erros apresentados na composição de custos da proposta da empresa Realiza, os mesmos não são motivo suficientes para desclassificação da proposta, sendo possível permitir a correção dos mesmos (assim como foi feito pela empresa Realiza, em prazo oportunizado, com base em parecer técnico do engenheiro), não havendo alteração do valor global inicialmente ofertado.

Na análise do engenheiro quanto a composição de custos ajustada da empresa Realiza, o mesmo atesta a conformidade da mesma.

Na análise do gestor municipal (Prefeito), em suas considerações e analises, o mesmo decide pela improcedência do recurso interposto, visto que não houve tratamento especial (benefícios da lei 123/06) para com a licitante vencedora como ME/EPP; Não houve recursos na fase de habilitação; e que a existência de erros na planilha de composição de custos não enseja a desclassificação antecipada do licitante no certame, uma vez que tais erros possam ser corrigidos sem alterar o valor da proposta (sanados dentro dos prazos ofertados), nos termos do art. 43, da Lei 8.666/93, em seu parágrafo 3º, e que não causem motivo de aumento do preço global ofertado. Determinando ainda que seja dado continuidade ao normal prosseguimento do certame, tendo em vista o encerramento e conclusão da concorrência 001/2022.

A CPL, com base nos pareceres técnicos do setor jurídico, do engenheiro e despacho do prefeito municipal, informa que a classificação das propostas do presente certame permanece inalterada, conforme segue abaixo:

REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – R$ 7.111.211,37;
BRITO & MELO INCORPORAÇÕES – R$ 7.371.627,58;
NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – R$ 8.496.269,76;
JN CONSTRUTORA – R$ 9.307.897,63;
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 9.493.025,98.

A CPL informa ainda, que, pelos motivos, pareceres e decisão acima expostos o recurso da empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES passa a ser considerado improcedente no certame.

Então, concluindo a fase de julgamento deste certame, a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.246.766/0001-51,** continua a ser considerada por esta CPL, vencedora do presente certame, por ter apresentado a melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de **R$ 7.111.211,37 (sete milhões, cento e onze mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)**, a qual demonstrou o melhor preço, abaixo do padrão do edital e planilha orçamentária do objeto citado da presente Licitação

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) desta licitação, qual (is) seja (am) o (s) e-mail (s):
diretoria@construtorane.com.br
jnconstrutoraltdame@gmail.com
brunopimentel@realizaempreendimentos.net.br
motiva.2019@gmail.com
mls.2015.cz@gmail.com
moisescivilufpb@gmail.com
edgard@perfilloja.com.br
cofem2017@gmail.com
jmsconstrutorapajeu@gmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar extrato desta ata no Diário Oficial da União (extrato resumido), a presente ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos de habilitação, proposta, recurso, e contrarrazões referentes ao presente certame, bem como atas, parecer, despacho e demais documentos do processo, estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000, no horário das 08h:00min às 14h:00min.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Então o presidente da CPL determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 13 de Janeiro de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL. _____

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL. _____

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL. _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C8983DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

PROCESSO Nº. 074/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 Salas – Térreo – Padrão FNDE, na sede de Solidão – PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei Municipal 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 2021142377-1 – Processo 23400.003262/2021-51.

DO: Prefeito
PARA: CPL - Comissão de Licitação.

Referência: Analise ao recurso interposto no Processo 074/2022, Concorrência 001/2022, pelas razões expostas da empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES e contrarrazões da licitante REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Considerando que verificada a regularidade dos procedimentos ocorridos até o momento, a CPL encaminhou os autos do processo à autoridade competente, tendo em vista decisão quanto ao assunto (recurso interposto e contrarrazões);

Considerando o recurso interposto no Processo 074/2022, Concorrência 001/2022, pelas razões expostas da empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES, a qual solicita que seja modificada a decisão que declarou a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES LTDA como vencedora do processo, requerendo que seja a referida empresa considerada INABILITADA e DESCLASSIFICADA de prosseguir no certame licitatório;

Considerando as contrarrazões da licitante REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, a qual solicita em sua defesa / contrarrazões, em seus argumentos, que o recurso da empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES seja indeferido e que seja mantido o resultado do processo em tela;

Considerando os princípios da seleção de proposta mais vantajosa ao objeto licitado;

Considerando o parecer jurídico emitido para o caso, opinando pela improcedência do recurso interposto e pela regular continuidade do processo licitatório;

Considerando os pareceres técnico do engenheiro desta Prefeitura,

Da analise dos fatos ocorridos, vejo que a empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES interpôs recurso administrativo contra a decisão da CPL em classificar a proposta da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, primeiramente apontando que empresa Realiza deva ser inabilitada por possuir sócio ativo em duas empresas e que portanto apresentou declaração falsa quanto aos benefícios da lei 123/06 (ME/EPP), neste ponto analiso que não houve tratamento diferenciado quanto aos benefícios da lei 123/06 (ME/EPP), para com a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ou seja, mesmo sendo o sócio presente em duas empresas, o que deveria ser pontuado, seria a exclusão do regime de tratamento diferenciado (o que não houve para a referida empresa), até temos em documentos do processo, qual seja: Cartão do CNPJ, apontando a referida empresa como porte ME/EPP, mas que não foi necessário benefícios para tal apontamento. Sobre o assunto ainda vejo que de todas as participantes do certame, somente a empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES necessitou de tratamento diferenciado, quanto a apresentação do seu FGTS vencido. Ainda sobre o caso, verifico que de todas as participantes, mediante documentos do processo, somente a empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES encontra-se com porte DEMAIS, as outras participantes são todas de porte ME/EPP. Ainda acrescento nessa análise que na fase de habilitação – Prazo Recursal – não houve interposição de recursos por nenhuma empresa participante do certame e que este ponto apresentado pela empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES deveria ter sido feito durante esta fase de recurso de habilitação, porém como não houve uso de benefícios por parte da empresa vencedora não há mais o que se acrescentar sobre o caso e também não cabe agora analises dos atos praticados na fase de habilitação, visto que estamos em fase de análise de propostas de preços; Ainda em seu recurso interposto a empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES, quanto a proposta da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, solicita desclassificação da mesma, em função de haver falhas / erros na composição de custos preços unitários, por apresentar itens da planilha orçamentária divergente da composição de custos. Neste caso, verifico que a CPL solicitou análise das propostas, por completo, pelo setor de engenharia desta prefeitura, onde temos parecer técnico do engenheiro atestando a classificação de todas as propostas habilitadas, com ressalva apenas da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentar composições ajustadas, para serem juntadas ao processo, visto que as mesmas tem caráter acessório, subsidiário. Foi observado que a CPL diligenciou a questão observada, abrindo prazo, para que a empresa Realiza corrigisse o erro apontado, diligencia esta apenas de natureza subsidiária, sem alterar os valores da proposta. A diligência realizada pela CPL, está amparada no art. 43, da Lei 8.666/93, em seu parágrafo 3º. Quanto ao caso, ainda o setor jurídico desta Prefeitura opina pelo entendimento técnico do engenheiro, em que é possível permitir a correção, por parte da empresa vencedora, da sua planilha de composição de custos. Observo ainda que a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA entregou tempestivamente a composição de custos ajustadas e alegou em suas contrarrazões que os erros apresentados na composição de custos foram meramente formais e que passaram despercebidos durante a elaboração da mesma, não podendo ser a empresa desclassificada por excesso de formalismo e que sua possível desclassificação causaria prejuízos a administração (economicamente falando), visto que sua Planilha Orçamentária está correta e é a de melhor valor econômico ofertado ao município. Ainda sobre o caso, da análise do engenheiro, a composição de custos ajustada, o mesmo atesta a conformidade da mesma. Então concluindo, vejo que, no caso exposto, o erro do preenchimento da composição de custos não deve ser motivo suficiente para desclassificação da proposta de preços da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, visto que a mesma pode ser ajustada em tempo hábil, ofertado pela CPL e com base no parecer técnico do engenheiro, visto ainda que, o presente processo tem caráter de julgamento “empreitada por preço global”, onde a correção não implicou em aumento de preços do valor global ofertado, nem alteração da planilha orçamentária vencedora, ainda observando o princípio da economia aos cofres públicos,

DECIDO pela improcedência do recurso interposto, visto que: não houve tratamento especial (benefícios da lei 123/06) para com a licitante vencedora como ME/EPP; Não houve recursos na fase de habilitação; e que a existência de erros na planilha de composição de custos não enseja a desclassificação antecipada do licitante no certame, uma vez que tais erros possam ser corrigidos sem alterar o valor da proposta (sanados dentro dos prazos ofertados), nos termos do art. 43, da Lei 8.666/93, em seu parágrafo 3º, e que não causem motivo de aumento do preço global ofertado. Determino ainda que continue o normal prosseguimento do certame, tendo em vista o encerramento e conclusão da concorrência 001/2022.

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 13 de janeiro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:20DF1A47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DA CIDADE DE SURUBIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2022

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de UMA apresentação artística (show) de LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, CNPJ 17.958.184/0001-99**,** no dia 20 de janeiro de 2023, da TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Surubim, 28 de dezembro de 2022.

Município de Surubim
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:29A07ED8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DA CIDADE DE SURUBIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2022

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a

contratação de UMA apresentação artística (show) de PE. ALEX E BANDA, CNPJ 11.470.807/0001-04**,** no dia 19 de janeiro de 2023, da TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Surubim, 28 de dezembro de 2022.

Município de Surubim
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:DCC083D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2023. Edição 3257, Códigos Identificador: A3E39573, verificou-se que houve erro de digitação: Onde se lê: Flores, 11/01/2023 Leia-se: Tabira, 11/01/2023. Onde se lê: NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO Leia-se: VINICIUS CARVALHO DA SILVA.

Tabira, 13 de janeiro de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:65F65EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 012/2023 Inexigibilidade de Licitação nº012/2023, que tem por finalidade contratação da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com o show artístico de RANIERI, para apresentar-se no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h; na Praça Matriz, durante as Festividades de nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1832C6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inc. VI, da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883, de 08/06/94, o Processo Licitatório nº 031/2022, Concorrência Pública nº 002/2022, Objeto: alienação das áreas referentes aos lotes entre a Rua Projetada 08 (à leste), a Rua Projetada 04 (à oeste), a Quadra 16 e 14 (ao norte) e a Quadra 15 e 13 (ao sul), descritas no projeto básico, o qual é parte integrante deste Edital, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal nº 622 de 23 de setembro de 2022, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré/PE; **ADJUDICO,** o objeto à Licitante da Única Oferta apresentada: MAXPLURAL - Desenvolvimento Imobiliário S.A., CNPJ Nº 15.504.989/0001-48, por ter sida Classificada e Habilitada, de acordo com as exigências do Edital de licitação.

Tamandaré/PE, 06/01/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:57A66ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Registro de Preços nº 003/2023. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL,** destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo **R$ 404.341,41 (quatrocentos e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/01/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 27/01/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 27/01/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/01/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – SEDUC (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 13 de janeiro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9F2AADB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE JULGAMENTO

PROCESSO N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR: R$ 1.089.864,97. Data do Início do acolhimento das propostas até: 16/01/2023 às 8:30 (horário oficial de Brasília) Data Limite para acolhimento das propostas até: 26/01/2023 às 09:00 (nove horas) Início da sessão de disputa de preços: 26/01/2023 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de**

Brasília). Através do site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha – PE, 13 de janeiro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:4F3F1C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 05/202
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, tendo como objeto a Aquisição de material de construção – FERRAMENTAS - para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Terezinha - PE, com as **T G SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME,** inscrita no CNPJ n° 33.679.901/0001-00**.** no valor global de R$ 15.690,00, **INALDO CALDO DE MORAES - ME,** inscrita no CNPJ n° 14.214.838/0001-92, no valor global de R$ 17.511,20. **J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.908.659/0001-22**, no valor global de R$ **10.582,00.**

Terezinha, 30 de dezembro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:ABF7464C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA N° 002/2023

PORTARIA CONJUNTA N° 002/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, limitado ao dia 31 de março, a qual será composta por 03 (TRÊS) Membros, conforme adiante se infere:

1º - **Presidente** – José Ramires da Silva Barros;
2º - **Secretário** – Luzia Alves de Carvalho;
3º - **Membro** – Carlos Alfredo Bezerra Lopes;

Art. 2º - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder às licitações de todas as modalidades para o citado exercício, a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova/PE, 02 de janeiro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Fundo Municipal de Saúde - FMS

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esportes.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:2D6FD3C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: LUMEL ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.038/0001-02.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 055/2022; Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Advertência.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 12 de janeiro de 2023.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:A023A19D

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 07.253.536/0001-68.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 038/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 1 (um) ano e com aplicação de multa pela mora no valor de R$ 443,65 (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 13 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:FEECFA26

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 001/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R$ 1.129.391,16 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Data e hora da abertura: 27/01/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 13 de janeiro de 2023.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C58D8B04

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 002/2023. OBJETO: **Registro de Preços Corporativo para locação de espaço climatizado visando as realizações de eventos, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**. valor máximo total aceitável de **R$ 211.819,80 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **27/01/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 13 de janeiro de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:19F0E523

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.912, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Toritama – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Municipal de Toritama, em especial no que se refere aos respectivos nomenclaturas, símbolos, vencimentos, atribuições, escolaridade mínima, carga horária e quantitativos.
§ 1º Na regulamentação e aplicação da presente lei, o Poder Legislativo Municipal priorizará a eficiência da máquina pública, com a distribuição adequada de competências, atribuições e responsabilidades, entre os seus diversos órgãos e servidores.
§ 2º Os órgãos do Poder Legislativo funcionarão de maneira integrada, nos termos desta Lei e dos regulamentos expedidos em Portarias do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º Ficam criados os cargos de provimento efetivo indicados nesta Lei, com as nomenclaturas, símbolos, vencimentos, atribuições, escolaridade mínima, carga horária e quantitativo constantes nos seus Anexos I e II.

Art. 2º São adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:
I - Servidor Público - é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e nas entidades da Administração pública.
II - Cargo Público - é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser acometidas a um servidor.
III - Cargo de Provimento em Comissão - conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento a órgãos ou membros do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.
IV - Cargo de Provimento Efetivo - é aquele que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.
V - Símbolo - escala hierárquica que define os valores dos vencimentos segundo sua posição no desdobramento funcional baseado no grau de atribuição e responsabilidade.
VI - Órgão - unidade administrativa correspondente ao desdobramento da estrutura organizacional do Poder e onde o servidor é lotado.
VII - Vencimento - a remuneração pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo, conforme símbolos definidos no ato da criação e correspondente ao vencimento base.
VIII - Subsídio - retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.
XI - Remuneração - subsídio ou vencimento do cargo, acrescido, este último, das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

X - Gratificação e Função Gratificada - benefícios, em número e percentuais limitados, que podem ser concedidos aos servidores que passarem a desenvolver outras atribuições além daquelas originalmente previstas nos seus cargos, definidas em lei específica.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Toritama, sejam eles ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado, incluindo a estrutura dos Gabinetes Parlamentares, é de 30 horas semanais.
Parágrafo único. Quando determinado pelo Presidente, por meio de Portaria, os servidores efetivos ou comissionados do Gabinete da Presidência poderão realizar atividades externas, bem como no regime de teletrabalho.
Art. 4º Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal passam a ter as atribuições, quantitativos e vencimentos constantes dos Anexos I e II, desta lei
§ 1º Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal serão lotados nos respectivos órgãos, conforme portaria expedida pelo seu Presidente.
§ 2º Fica criada a função gratificada de Gerente de Departamento (privativo de servidor público efetivo), Símbolo GD - FG com nomeação e exoneração por livre escolha do Presidente da Casa Legislativa através de Portaria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Enquanto o Município não adotar seu próprio estatuto, o regime jurídico dos servidores da Poder Legislativo Municipal se regerá, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 13 de janeiro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3559F057

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 007/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, a SRA. LEYLANE KYONARA DA SILVA BEZERRA, inscrita no CPF: 062.002.834-35, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 09/01/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de janeiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DD5C13ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 008/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, o SR. LEÔNCIO FRANCISCO SANTOS, inscrito no CPF: 703.613.284-19, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 09/01/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de janeiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:44B1F127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 009/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, conforme Lei Complementar n° 22/2021, Símbolo T-SUPE, o SR. LEÔNCIO FRANCISCO SANTOS, inscrito no CPF: 703.613.284-19, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 10/01/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de janeiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DD0DDCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 010/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, dos Cargo de DIRETOR DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/01/2023, as Servidoras abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	CPF
MARIA CIDELÂNIA JORDÃO SILVA	CPF: 782.580.224-15
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	CPF: 103.660.024-65

Art. 2º EXONERAR, dos Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/01/2023, as Servidoras abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	CPF
EDJANE MARIA DA SILVA	CPF: 009.941.824-06
NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF: 039.743.964-46

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de janeiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F8DA69DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 011/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, no Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 11/01/2023, as Servidoras abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	CPF
MARIA CIDELÂNIA JORDÃO SILVA	CPF: 782.580.224-15
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	CPF: 103.660.024-65

Art. 2º NOMEAR, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 11/01/2023, as Servidoras abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	CPF
EDJANE MARIA DA SILVA	CPF: 009.941.824-06
NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF: 039.743.964-46

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de janeiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4CB4DCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Triunfo, Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues, tendo em vista a justificativa apresentada pela Gerente de Saúde, sobre a aquisição de medicamentos em caráter emergencial, com dispensa de licitação, disciplinada no inciso II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, os quais preveem a possibilidade de contratação direta conforme respectivos dispositivos, resultando na possível contratação das empresas: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, localizada na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-260, neste ato representado pelo Sr.Hailton Wanderley R. de Carvalho, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade sob o nº 2.683.218 –SSP/PE e do CPF/MF nº 358.731.244-34, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, Bairro da AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.900-000, a qual apresentou menor preço para os itens pretendidos, perfazendo valor global de R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais), e a empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22, localizada na Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000, neste ato representado pela Sra. Maria Ednilsa Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 584992 –SDS/PE e do CPF/MF nº 279.329.968-56, com endereço profissional na Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, perfazendo valor global de R$ R$ 39.962,70 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), sendo assim, Resolve, RATIFICAR, nos moldes do inciso IV, art. 71, da Lei 14.1333/2021, a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 175 da Lei de Licitações.

Publique-se na forma da Lei.

Triunfo, 13 de Janeiro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2B43124B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 003, DE10 DE JANEIRODE 2023

PORTARIA IPRETU No 003/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a necessidade em atender à diligência determinada pele TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA ELIANE FIRMINO**, Professor I,

Nível III, Faixa E, matrícula nº 0000230, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF nº 728.455.704-49 e portadora do RG nº 4.023.713 SSP/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº 020/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022, data de concessão do primeiro ato de aposentadoria.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:F8EE1B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref: Processo Administrativo Disciplinar n°006/2022

A ilustríssima Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **SOLANGE REINALDO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, vem notificar ao servidor em estágio probatório **CLAÚDIO GEOVANEOLIVEIRA,** conforme assegura o art.5°, inciso LV, da Constituição Federal e ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Verdejante/PE para querendo, apresente defesa administrativa por escrito, **no prazo de 10(dez) dias**, contados do recebimento da presente notificação, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, quando pretenda ouvir nos autos do processo administrativo acima descrito, em razão de possíveis violações dos deveres inseridos nos incisos I, II e X, do art. 130 da LEI Municipal n°418/93.

Verdejante/PE, 28 de dezembro de 2022.

SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES
Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:75DC75D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 072/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujoobjetoé Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2023.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ nº.34.499.752/0001-60.
Valor total: R$2.450.052,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais).

Item fracassado:3

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A1D2CD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

O Município de Vicência torna público o extrato do Contrato 006/2023 oriundo do Proc. Licitatório nº 072/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, o qual tem como **Objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2023.

CONTRATO Nº 006/2023 - PMV
Contratado: EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor: 2.450.052,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais)
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2023.
Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Vicência/PE, 12 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E703CAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL I - CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL – FESTA DE REIS / DISTRITO DE TRIGUEIROS

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do Proc. Licitatório n.º 05/2023 – Inexigibilidade n.º 01/2023, o qual tem como **Objeto Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas**.
Live de Carnaval:

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
APRESENTAÇÃO DIA 14/01/2023 – SEXTA FEIRA			
01	Priscila Calixto da Silva – PERUCA SANFONEIRO	43.091.816/0001-80	R$ 2.000,00

02	Jovenildo Francisco da Silva – BANDA SANFONA QUENTE	27.534.865/0001-94	R$ 4.000,00
03	Lezildo José dos Santos – CIRANDA BELA ROSA DO MESTRE BI	28.376.930/0001-63	R$ 4.000,00
Valor total			R$ **11.100,00**

Vicência/PE, 13 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:70A78188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 08/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 04/2022 – Inex n.º 01/2023, o qual tem como **Objeto** a Contratação do cantor ROGÉRIO SOM para se apresentar na tradicional Festa de Reis do Distrito de Trigueiros, no dia 14/01/2023.
Empresa contratada:
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ nº. 32.482.767/0001-90
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Contrato assinado em 13/01/2023
Vigência: 30/12/2023

Vicência/PE, 13 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:51C8F832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Bairro Livramento, Município da Vitória de Santo Antão, CEP: 55.612-010, Estado de Pernambuco, por seu procurador firmatário, aqui agindo por força de prerrogativa institucional, com fundamento nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os notificados **MARIA DE LOURDES SOARES GOMES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº 095.360.864-68 e no RG nº 259.191-MA, e **SEVERINO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF nº 040.768.264-34 e no RG nº 152.147-MA, ambos em local incerto e não sabido, que o imóvel objeto da matrícula nº 22539, ficha 001 do livro "2", registrado no 1º Serviço Notarial e Registral da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, situado na Rua Major Lins, nº 33, Bairro Matriz, Município da Vitória de Santo Antão, CEP: 55.612-270, Estado de Pernambuco, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de comprimento de cada lado, totalizando 100,00 metros quadrados, construído em alvenaria, coberta de lajes, forro de gesso, piso de cerâmica, 02 portas de ferro na frente, 01 porta de ferro do lado esquerdo, 02 sanitários, 01 cozinha, 01 balcão com pedra de granito, e instalações elétrica e hidrossanitárias, **foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 286/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12 de janeiro de 2023, Edição 3257, destinada ao alargamento da Travessa Major Lins, nesta cidade**. Foi atribuído ao imóvel o preço de mercado correspondente a R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado por Comissão de Avalição especialmente designada para esse fim, nomeada através da Portaria nº 985/2021, de 28 de abril de 2021, motivo pelo qual se oferta o respectivo valor a título de prévia, justa e definitiva indenização do imóvel desapropriado, a ser pago em parcela única. Assim, através do presente Edital, ficam os proprietários notificados acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel acima descrito, iniciando-se a partir da publicação desta notificação a contagem do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para eventual manifestação quanto à declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização, devendo comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município para assinar termo de concordância com o valor da oferta ou manifestar-se como de direito, ficando cientes de que o silêncio será considerado rejeição da oferta, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e implicará na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Vitória de Santo Antão – PE, 13 de janeiro de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:AF15FEC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Bairro Livramento, Município da Vitória de Santo Antão, CEP: 55.612-010, Estado de Pernambuco, por seu procurador firmatário, aqui agindo por força de prerrogativa institucional, com fundamento nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os notificados **MARIA DE LOURDES SOARES GOMES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº 095.360.864-68 e no RG nº 259.191-MA, e **SEVERINO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF nº 040.768.264-34 e no RG nº 152.147-MA, ambos em local incerto e não sabido, que o imóvel objeto da matrícula nº 22540, ficha 001 do livro "2", registrado no 1º Serviço Notarial e Registral da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, situado na Travessa Cabo Graciliano, nº 17, Bairro Matriz, Município da Vitória de Santo Antão, CEP: 55.612-290, Estado de Pernambuco, medindo 7,00 metros de frente e de fundos, por 5,00 metros de comprimento de cada lado, totalizando 35,00 metros quadrados, construído em alvenaria, coberta de lajes, forro de gesso, piso de cerâmica, 01 porta e 01 janela de madeira na frente, 01 sala, 01 cozinha, 01 sanitário, área de serviço e instalações elétrica e hidrossanitárias, **foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 287/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12 de janeiro de 2023, Edição 3257, destinada ao alargamento da Travessa Major Lins, nesta cidade**. Foi atribuído ao imóvel o preço de mercado correspondente a R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado por Comissão de Avalição especialmente designada para esse fim, nomeada através da Portaria nº 985/2021, de 28 de abril de 2021, motivo pelo qual se oferta o respectivo valor a título de prévia, justa e definitiva indenização do imóvel desapropriado, a ser pago em parcela única. Assim, através do presente Edital, ficam os proprietários ou interessados, notificados acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel acima descrito, iniciando-se a partir da publicação desta notificação a contagem do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para eventual manifestação quanto à declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização,

devendo comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município para assinar termo de concordância com o valor da oferta ou manifestar-se como de direito, ficando cientes de que o silêncio será considerado rejeição da oferta, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e implicará na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Vitória de Santo Antão – PE, 13 de janeiro de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:4CB9C37C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Bairro Livramento, Município da Vitória de Santo Antão, CEP: 55.612-010, Estado de Pernambuco, por seu procurador firmatário, aqui agindo por força de prerrogativa institucional, com fundamento nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os notificados **MARIA DE LOURDES SOARES GOMES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº 095.360.864-68 e no RG nº 259.191-MA, e **SEVERINO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF nº 040.768.264-34 e no RG nº 152.147-MA, ambos em local incerto e não sabido, que o imóvel objeto da matrícula nº 22541, ficha 001 do livro "2", registrado no 1º Serviço Notarial e Registral da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, situado na Travessa Cabo Graciliano, nº 19, Bairro Matriz, Município da Vitória de Santo Antão, CEP: 55.612-290, Estado de Pernambuco, medindo 12,40 metros de frente e de fundos, por 5,00 metros de comprimento de cada lado, totalizando 62,00 metros quadrados, construído em alvenaria, coberta de lajes, forro de gesso, piso de cerâmica, 01 portão de madeira na frente, 01 banheiro e instalações elétrica e hidrossanitárias, **foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 288/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12 de janeiro de 2023, Edição 3257, destinada ao alargamento da Travessa Major Lins, nesta cidade**. Foi atribuído ao imóvel o preço de mercado correspondente a R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado por Comissão de Avalição especialmente designada para esse fim, nomeada através da Portaria nº 985/2021, de 28 de abril de 2021, motivo pelo qual se oferta o respectivo valor a título de prévia, justa e definitiva indenização do imóvel desapropriado, a ser pago em parcela única. Assim, através do presente Edital, ficam os proprietários notificados acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel acima descrito, iniciando-se a partir da publicação desta notificação a contagem do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para eventual manifestação quanto à declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização, devendo comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município para assinar termo de concordância com o valor da oferta ou manifestar-se como de direito, ficando cientes de que o silêncio será considerado rejeição da oferta, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e implicará na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Vitória de Santo Antão – PE, 13 de janeiro de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:D178BD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 209/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022; Processo: Nº 030/2022;**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio Econômico-financeiro no valor do Contrato nº 209/2022, previsto na Lei de Licitações e Contratos, nos termos do Inciso II Línea d do art. 65 da lei 8.666/93. Ao contrato Nº 209/2022 fica aditado o valor de R$ 70.091,91 (setenta mil e noventa e um reais e noventa e um centavos), totalizando o valor final de R$ 250.640,91(duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos). **FORNECEDOR:**CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP **CNPJ** nº 04.896.962/0001-21**.**

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C3C831CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº120/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Tomada de Preço nº 007/2022; **PROCESSO:** Nº 032/2022. **CUJO OBJETO**: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 120/2022. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, no período de 09/01/2023 até 08/02/2023**. CONTRATADO**: MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº 23.266.688/0001-51.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:CFDED4AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº082/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Tomada de Preço nº 009/2022; **PROCESSO:** Nº 035/2022. **CUJO OBJETO**: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 082/2022. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, no período de 06/01/2023 até 06/02/2023**. CONTRATADO**: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no **CNPJ** nº 02.951.249/0001-08.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:65EB7DB5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº134/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Tomada de Preço nº 014/2022; **PROCESSO:** Nº 054/2022; Cujo **OBJETO**: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 134/2022. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 19/01/2023 até 19/04/2023. **CONTRATADO**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ** nº 05.596.625/0001-81.

Vitória de Santo Antão, 13 de janeiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:B4E2AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 004/2023. BB - 982684. Objeto: Formação de registro de preços, com validade de 12 meses, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 8.431.511,48 (oito milhões e quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos). **Recebimento de Propostas**: 16/01/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 27/01/2023, às 10:30h. **Início das Disputa:** 27/01/2023, às 11:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 13 de janeiro de 2023.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F7DE8161

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DO CARNAVAL

EDITAL DO CARNAVAL
"VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM"
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

O presente edital atende aos princípios, definidos no artigo 2º, do **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – LEI 4.166/16.**

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, representada pelo **Prefeito PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, e a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa representada pelo **Secretário DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA,** no uso das atribuições que lhe conferem**,** torna público o presente **Edital de Chamamento Público do Ciclo Carnavalesco 2023,** Que visa convocar para habilitação e seleção de propostas, além de definir os requisitos e procedimentos para compor a programação do carnaval 2023 da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE, através de contratação e convênio, com a finalidade prioritária de promover apresentações, destinado a: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios,orquestras, grupos de dança e a cultura popular. O Edital poderá ser obtido através da Plataforma online, no site da prefeitura www.prefeituradavitoria.pe.gov.br,ou pelo formulário digital, que será disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **a partir do dia 11 até 20 de janeiro de 2023, das 8h às 13h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, situada na Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, nesta Cidade.**

DA FINALIDADE

Considerando a política cultural instituída pelo **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, constitui finalidade desta Convocatória a valorização e o fortalecimento da cultura Vitoriense.

DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação de propostas de: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios, orquestras, grupos de dança e a cultura popular para compor a programação do **Ciclo Carnavalesco 2023** promovida pela Prefeitura Municipal da Vitória, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa com a finalidade de promover apresentações no percurso oficial do Carnaval da vitória e nos 04 (quatro) polos do carnaval; 01 Polo Infantil (Matriz), 02 Polo Principal (Duque de Caxias) 03 Polo multicultural (Livramento), Polo Pirituba (Distrito de Pirituba).

DAS ETAPAS

3.1. - A presente Convocatória compreenderá as seguintes etapas:
1ª Etapa: Inscrição;
2ª Validação das inscrições e enquadramento por categoria;
3ª Avaliação Documental e Artística;
4ª Etapa: Habilitação;
5ª Etapa: Divulgação dos resultados da habilitação;
6ª Contratação /convênio
7ª Pagamento;

3.2 - As etapas do Edital seguirão o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no site da Prefeitura.	13 de janeiro 2023
Impugnação do edital	14 à 16 janeiro 2023
1 – Inscrições	18 à 25 de janeiro de 2023
2 - Validação das inscrições: Habilitação -	
Análise documental e enquadramento por segmento e categoria	26 à 27 de janeiro de 2023
Publicação do resultado dos(as) habilitados(as) e inabilitados(as)	30 de janeiro de 2023
Prazo para apresentação de Recurso pelos interessados	31 de janeiro de 2023
Julgamento dos recursos	01 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final dos(as) habilitados(as)	03 de fevereiro de 2023
3 - EDITAL DO CARNAVAL "VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM" VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE	30 de março de 2023

DO PROPONENTE
Poderão participar desta Convocatória **PESSOA FÍSICA - ARTÍSTA INVIDUAL** maior de 18 anos, **PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO GRUPO/BANDA,** maior de 18 anos e **PESSOA JURÍDICA,** inclusive Microempreendedor Individual – MEI, ou instituições/associações sem fins lucrativos que tenham comprovação na atuação de pelo menos 01 ano e proponente seja domiciliado ou sediado no âmbito deste Município.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições Presenciais serão iniciadas do dia **16 a 23 de janeiro de 2023, e seu horário de funcionamento será das 08h:00 até às 13h00**, As inscrições **ONLINE** seguirão a mesma data até **às 23:59 horas**, disponível na secretaria de Cultura Turismo e Economia Criativa no seguinte site eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

5.2 - Formulário de Inscrição deverá estar toda preenchida, datada e assinada, pelo proponente ou representante legal (Anexo I), e acompanhado dos seguintes documentos:
Release ou histórico atualizado dos, artistas, atrações musicais, orquestras, grupos de dança.consagração artística pela crítica, mínimo (03), matérias de revistas, jornais, blogs e/ou sites especializados ou reconhecidos, Programação do carnaval em folders, folhetes e congêneres).
C- Declaração de Grupo (Anexo III) com assinatura de 10% dos integrantes da atração, indicando o (a) representante, que também deverá ser integrante do grupo cultural. A atribuição da escolha do(a) representante é exclusiva dos componentes da atração. Para grupos em que 10% dos integrantes seja um número inferior a 04 (quatro), deverão ser garantidas, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas, acompanhadas do RG e CPF dos signatários.

D - fotos e vídeos, ou encaminhar **CD ou DVD**;

5.3 – Os interessados apenas poderão se inscrever uma única vez como pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ).

5.4 - Serão aceitas propostas para as seguintes expressões culturais/categorias:

5.4.1 MÚSICA E DANÇA DA TRADIÇÃO CARNAVALESCA (Palco ou Cortejo): Artistas, atrações musicais e/ou grupo de dança ligados à tradição carnavalesca ou que tenham a tradição carnavalesca como fonte de pesquisa no trabalho a ser apresentado.

5.4.2 ORQUESTRAS DE FREVO (Palco ou Cortejo).

5.4.3 MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (Palco): Artistas e grupos de MPB, Axé, Pop Rock Nacional, Pop, brega, sertanejo, swingueira e de forró e outros ritmos de expressão cultural brasileira.

Parágrafo Primeiro. As inscrições para as expressões culturais/categorias: AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS (Cortejo)**,** CULTURA POPULAR (Cortejo):

Boi e congêneres;
Clube de fado;
Clube de alegorias;
Maracatu de baque solto e Maracatu de baque virado;
Troça carnavalesca;
Blocos de Carnaval;
Urso;
Grupos de danças e recreativos.
Serão homologadas e habilitadas pela SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, mediante apresentação de uma lista contendo todos as agremiações carnavalescas e cultura popular, sendo todos regularmente cadastradas na ACTV, Associação do Carnaval Tradicional da Vitória - PE.

Parágrafo Segundo. As inscrições para as expressões culturais/categorias: BLOCOS DE TRIOS (Cortejo): Serão homologadas e habilitadas pela SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, mediante apresentação de uma lista contendo todos os blocos de trios, sendo todos regularmente cadastradas na ABTV, Associação de Blocos de Trios da Vitória - PE.

Parágrafo Terceiro. Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

6 - DO VALOR PARA REALIZAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES:

6.1 - O valor mínimo será de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** e o máximo será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para apresentações de cultura popular, grupos de danças e agremiações carnavalescas no carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE 2023.

6.2 - O valor mínimo será de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e o máximo será de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** para apresentações de artistas, atrações musicais no carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE 2023.

6.2 - O valor mínimo será de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e o máximo será de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** para apresentações de orquestras, no Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão 2023.

6.3 - O valor mínimo será de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e o máximo será de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** para convênios de Associações ligadas ao **Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão 2023.**

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Para os inscritos e habilitado no ciclo do Carnaval 2023 da Cidade da Vitória de Santo Antão, deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1.1 - PESSOA FÍSICA - ARTÍSTA INVIDUAL OU REPRESENTANDO GRUPO/BANDA.
RG e CPF (ou CNH), original e 02 cópias (Xerox);
Número do NIT/NIS/PIS OU PASEP 02 cópias (Xerox);
Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);
Comprovante de conta-bancária;
Certidão Municipal;
Certidão Federal;
Certidão Trabalhista;
Certidão Estadual;

7.1.2 - PESSOA JURÍDICA (Microempreendedor Individual - MEI):RG e CPF (ou CNH);
Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos:
1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;
2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;
3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito;
4- Contrato de locação;
5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III);
Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica;
Certidão Municipa;
Certidão Estadual;
Certidão Federal;
Certidão Trabalhista;
Regularidade de FGTS da Caixa Econômica.
Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

7.1.3 - PESSOA JURÍDICA (com ou Sem Fins Lucrativos)
Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;
2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;
3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito;
4- Contrato de locação;
5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do (a) proprietário (a) ou locatário (a) do imóvel (Anexo III);
RG e CPF (ou CNH) do (a) presidente em exercício; original e 02 cópias (xerox)
Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica;
Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão Federal;
Certidão Trabalhista;
Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;
Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

8 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS) E RECURSOS.

8.1 - A validação da inscrição para **Edital CARNAVAL DA VITORIA 01/2023** competirá a uma comissão de análise documental e artística, designada através de Portaria Municipal, que atuará de forma voluntária e sem remuneração, sendo composta por 03 (integrantes) representantes indicados (as) pelos seguintes órgãos:

Um (1) representantes da Secretaria de Cultura, Turísmo e Economia Criativa
Um (1) representantes do Conselho Municipal de Cultura;
Um (1) representante do Conselho Municipal do Turismo;

8.2 - Critérios para validação da inscrição:

8.2.1- A comissão utilizará como critérios para validação das inscrições a documentação
apresentada e o enquadramento de artistas, atrações musicais, orquestras de frevo, agremiações carnavalescas, blocos de trios, grupos de dança e a cultura popular, além do cumprimento às demais exigências deste Edital.

Para Artistas e Atrações Musicais serão levados em considerações realize histórico, repertório, tempo de existência e atuação no município e região, relevância cultural e artística, consagrações, CD e ou DVD encaminhado, período de participação do ciclo do carnaval da cidade da Vitória de Santo Antão – PE nos últimos anos.

A Comissão de Análise Documental e Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.
8.3 - O resultado dos habilitados(as) e inabilitados(as) será publicado no sítio eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.
8.4 - Caberá recurso contra as decisões da comissão de análise no prazo estipulado no artigo 3 do item 3.2 deste edital.
8.5 - Os recursos enviados fora do período estabelecido no artigo 5 do item 5.2 deste edital não serão reconhecidos ou considerados como válidos.
8.6 - Para o julgamento dos recursos, a comissão de análise poderá solicitar documentação complementar de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação necessária.
8.7 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final dos(as) habilitados(as) serão publicados no sítio eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

8.8 - O indeferimento da solicitação do EDITAL DO CARNAVAL "VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM"
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE somente ocorrerá quando o (a) interessado (a) não preencher os requisitos estabelecidos neste edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Os valores para contratação e convênios são aqueles definidos no artigo 6 deste edital.

9.1 - O pagamento será realizado após comprovação da apresentação artística/cultural, bem como assinatura do contrato, apresentação da nota fiscal, obedecendo o cronograma do item 3.2;

Parágrafo Primeiro - Para comprovação das atividades, cada proponente deverá formalizara a entrega dos seguintes documentos:
Fotos, No mínimo, 05 (cinco) fotografias na participação do ciclo carnavalesco 2023

B - Vídeo, no mínimo, com 05 (cinco) minutos de mídia eletrônica.

Parágrafo Segundo - O desconto referente ao serviço prestado é de responsabilidade seguirão a legislação vigente. A saber:

A - Para as Pessoas Físicas serão retidos os seguintes Tributos: ISS, INSS e IRRF;

B - Para as Pessoas Jurídica serão retidos os Tributos: ISS e IRRF;

C - Para os Microempreendedores Individuais - MEI não terá retenção;

D - Se a empresa for optante pelo simples a retenção será de 5% de ISS;

E - As retenções de impostos são correspondentes ao valor bruto do recebimento.

10 - DA VEDAÇÃO

10.1 - É vedada a participação na programação do EDITAL DO CARNAVAL "VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM"
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE os interessados que não cumprirem com as exigências deste edital.

10.2 - É vedada a participação do EDITAL DO CARNAVAL **"VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM" VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE** da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE a interessados impedidos por decisão judicial.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Os recursos para o pagamento das apresentações para o **EDITAL CARNAVAL DA VITORIA 01/2023** da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento do Município da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE.

11.2 - Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê estabelecido.

11.3 - A desistência tácita ou expressa importará na renúncia automática ao recebimento do auxílio de que trata este edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexatidão ou a apresentação de documentação falsa pelo proponente, ainda que constatada posteriormente à realização deste edital, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de

eventuais sanções de caráter judicial, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 – Na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, os proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo especificadas, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

Advertência;
Multa de até 100% (cem por cento) do valor recebido pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital;
Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município da Vitória de Santo Antão – PE por até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - No interesse do Município da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação nas mídias oficiais da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE.

13.2 - A inscrição do Proponente neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar as obrigações do proponente do EDITAL CARNAVAL DA VITÓRIA 01/2023 da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

13.3 - A **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa** fica autorizada a convidar artistas individuais, grupos, agremiações, atrações musicais e apresentações de cultura popular ou projetos para compor até 30% da programação do **EDITAL DO CARNAVAL "VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM" VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE** referente a este **Edital de Chamamento**.

13.4 - - Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades citadas no item 8.1.
13.5- Constituem anexos deste edital de Chamamento Público:
13.5.1- Anexo I — Formulário de Inscrição;
13.5.2 – Anexo II – Formulário de Recurso;
13.5.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Grupo;
13.5.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de Endereço;
13.6 - Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas pelos telefones (81) 99842-9851 (de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h ou pelo e- mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.gv.pe.br).

Vitória de Santo Antão PE - 13 de Janeiro de 2023.

DEMÉTRIUS LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:20F1ABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA / SEDUC Nº 008/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora efetiva **MONICA TAVEIRA DA SILVA**, matrícula: 113599-1, na Escola Municipal Prefeito Manoel de Holanda Cavalcanti, na função de merendeira, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Educação, 12 de janeiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2587

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:D2795A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 152/2022**.** Processo Licitatório 077/2022. Tomada de Preço 017/2022**. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 152/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/01/2023 até 05/05/2023. **CONTRATADO:** Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, inscrita no **CNPJ nº** 01.514.128/0001-36.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6CE9821E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 057/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **17/01/2023 ás 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 13 de Janeiro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4ABE3BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor R 1.042.500,00 (Um milhão e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33904800 - 16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.042.500,00
Total Geral:		**1.042.500,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.042.500,00
Total Geral:		**1.042.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BB97B8E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 288.380,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288.380,00
Total Geral:		**288.380,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	288.380,00
Total Geral:		**288.380,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6DFABFB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 594.380,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	594.380,00
Total Geral:		**594.380,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	314.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.380,00
Total Geral:		**594.380,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A2F1A1B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 004/2022

MOTIVOS: Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), nos autos dos Procedimentos Administrativos TC nº 22101053-1 (medida cautelar), fica suspenso por prazo indeterminado *(sine die*) o Processo Licitatório nº 004/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022, que trata da Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo novo sistema COMPREV, incluindo-se processamento do acervo documental, preparação e revisão da compensação financeira, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção e remuneração, bem como, eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais. Mais informação por meio do Telefone (81) 98421-8651, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: financeiro@previpaulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 13 de janeiro de 2023.

LEONARDO S L DAMASCENO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:2D21985A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8083/2022 – PARECER Nº 020/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8083/2022, formulado pelo servidor **ALEX SANDRO NASCIMENTO DA SILVA,** matrícula **nº 10878**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 020/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:A8CC1D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8455/2022-PARECER Nº 023/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 8455/2022, formulado pela servidora **DJANEIDE CRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula 10622, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 023/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:4183FBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7605/2022 – PARECER Nº 024/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7605/2022, formulado pelo servidor **ARIEL FELIPE DA SILVEIRA,** matrícula **nº 12227**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 024/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:541F5E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 01/2023 – PARECER N.º 21/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 01/2023, formulado pelo(a) servidor(a **) ROBERTO AQUINO DOS SANTOS,** Matrícula **3861,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 21/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:92645DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 203/2023 – PARECER Nº 25/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 203/2023, formulado pela servidora **EDLEUZA MARIA DE JESUS,** matrícula **nº 5515**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 25/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:6D61DD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 091/2022 - TP N° 006/2022

5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2022.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, às 14hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, objetivando conduzir a sessão a respeito da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA GUARDA ARQUIVISTICA DOCUMENTAL LOCALIZADA EM MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".** A CPL inicia a sessão fazendo a observação que: No dia 05 de janeiro de 2023 foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para cumprimento da diligência, das causas apontadas pela análise técnica da Secretaria Demandante conforme a 4º ATA

DA SESSÃO PÚBLICA. A Secretaria de Infraestrutura por meio da análise técnica referente a diligência, atesta que as empresas **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ N° 15.587.379/0001-55) **e A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ N° 41.862.481/0001-50) estão **CLASSIFICADAS** por terem cumprido com a diligência, sendo assim, apresentaram toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a empresa **CLASSIFICADA e VENCEDORA** no que se refere à proposta mais vantajosa: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ N° 15.587.379/0001-55) no valor de **R$ 211.480,11 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais, e onze centavos)**.

Paulista/PE, 13 de janeiro de 2023.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:2562DE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 212/2023 – PARECER Nº 27/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 212/2023, formulado pela servidora **TACIANA AGUIAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n° 11568, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 27/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:94CC0CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022 - SPSDH**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUENTINHAS DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO.** Empresa detentora da ata: IMPÉRIO LEGUMES E PROCESSADOS LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.476.069/0001-73, com sede na avenida Castelo Branco, n°7723, Jaboatão dos Guararapes-PE, com os seguintes valores para o LOTE 3 - R$ 81.611,43; LOTE 6 - R$ 244.999,43, perfazendo o valor total da ata de **R$ 326.610.86 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, em 27 de dezembro de 2022.

ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária Interina de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:A4513468

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2020

3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 164/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2020

MODALIDADE: Dispensa n° 030/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: WMS ADMINISTRADORA E GESTORA DE BENS LTDA.

CNPJ: 23.519.468-0001-92

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 164/2020, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A QUADRA ESPORTIVA DE ENSINO ESCOLA RADIALISTA EDVALDO MORAIS, SITUADO NA RUA 75, 126, LOTE 13 - QUADRA 55, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 26 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023, com o reajuste concedido através do Termo de Apostilamento datado de 08 de novembro de 2022, tendo sido aplicado índice IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado em 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) passando o valor total de R$ 24.613,56 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais cinquenta e seis centavos), para R$ 26.217,38 (vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e oito), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e decima sétima e art. 54 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação devido a utilização do imóvel onde funciona a Quadra Esportiva Radialista da Escola Edvaldo de Morais, desta forma, é de suma importância a renovação para melhor assistência dos alunos da Rede Municipal.

Parágrafo Segundo – Fica rerratificado a Cláusula Primeira do 1º e 2º Termo Aditivo do referido instrumento contratual, onde se lê: “Escola”, leia-se: “Quadra Esportiva”.

Nota de Empenho nº 2022-1927

Ação: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400001 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Valor do Empenho R$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).

ASSINATURA: 17/11/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B2BABE5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 024/2022

2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1957/2021, de 25/08/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CONTRATADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 03.539.154/0001-44

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro ao **Contrato nº 024/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO DA ESCOLA DOM HELDER CÂMARA, DO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica readequada a planilha contratual, através da 1ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona, art. 65, inciso I, alínea b c/c §1º da Lei 8.666/93 e Parecer nº 71/2022 da Controladoria Geral.

Parágrafo Único – Conforme parecer técnico da Fiscal de Obras Srª. **Fernanda Pontes Viegas da Silva, Matrícula 11889,** em virtude que a obra encontrar-se em execução, verificou-se que existe incompatibilidade dos Projetos com a planilha originalmente do processo licitatório contratada, ausência de projetos complementares, quantitativos insuficientes ao necessário, unidade de medidas diferente ao apresentado em tabelas de referência, contudo para dar continuidade aos serviços se faz necessário o ajuste com a elaboração da 1° planilha de readequação, considerando os fatos apresentados justifica-se a necessidade de readequação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2.1 A obra de contratação de empresa para reestruturação e ordenamento da Escola Dom Helder Câmara, do bairro de Maranguape II, no Município do Paulista/PE, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

1ª Readequação

Valor Contratado	Serviços Excedentes (Acréscimo)	Serviços extras (Adição)	Aditivo	Valor Final do Contrato
R$ 1.918.337,66	R$ 15.270,76	R$ 239.668,60	R$ 254.939,36	R$ 2.173.277,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 1ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato de **R$** 1.918.337,66 **(um milhão, novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e sete e sessenta e seis centavos)** para **R$** 2.173.277,02 **(dois milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, totalizando um acréscimo de **R$ 254.939,36 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta enove reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, as quais fazem parte integrante independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho n° 2022-2619/ **Atividade:** 3036 – Aquisição, construção, ampliação, adequação e equipagem para o ensino fundamental/ **Elemento:** 44905100 – Obras e Instalações/ **Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário - Educação
Valor Empenhado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – Conforme a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 13 DA SOCIEDADE MULTISET ENGENHARIA LTDA** anexa ao **Ofício nº 4054/2022 da** Secretário de Educação, fica incluída a sócia administradora **Sra. Karla Ivanoska Rocha Guedes**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 2791064 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n. 449.731.874-53, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 707, Apto. 501, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-033, como representante.

AS**SINATURA:** 23/12/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EFCBE8A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO SEDUC Nº 047/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Contrato SEDUC nº 047/2022

NOTIFICANTE
MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, 90, Centro, Paulista/PE.
NOTIFICADO
DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.774/0001-96, estabelecida à Rua Síria, nº 26, Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53.260-230, neste ato representada pelo Sr. **Cleto Bezerra dos Montes**, RG 676.961, SDS/PE, CPF nº 095.046.994-72.

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA** vem, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela gestora do Contrato SEDUC nº 047/2022, Dra. Karla Gabriely Dias Abreu, usando de suas prerrogativas e atribuições legais, **NOTIFICAR** o representante legal da empresa **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, o Sr. Cleto Bezerra dos Montes, referente ao Contrato SEDUC nº 047/2022, firmado com esta secretaria, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os estudantes do município do Paulista/PE, pelos motivos expostos a seguir.
A empresa contratada, **em 18/11/2022**, firmou com a Secretaria de Educação o contrato SEDUC nº 047/2022, assumindo o compromisso de prestar os serviços de transporte escolar de acordo com o estabelecido no Processo Licitatório SEDUC nº 040/2022, Pregão Eletrônico SEDUC nº 024/2022, especificamente os lotes 2 e 3 do referido processo.
Em 21/11/2022, foi expedida **Ordem de Serviço** e encaminhada, no mesmo dia, para o endereço de e-mail fornecido pela contratada, qual seja: deltalocacaoltda@gmail.com, solicitando o início imediato da prestação dos serviços objeto do contrato a partir do seu recebimento.
Posteriormente, em **reunião** realizada no dia 23 de novembro de 2022, na sede da Secretaria de Educação, o prazo para início dos serviços foi estendido para o dia 1º de fevereiro de 2023, em razão da continuidade da empresa que já estava executando os serviços no Município, ficando a empresa Delta advertida das providencias a serem adotada para regularização dos veículos e motorista visando o início efetivo dos serviços em fevereiro de 2023.
Em 05/01/2023, através da sua Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, constituída no referido contrato, a Secretaria de Educação expediu o Ofício CFTE nº 002/2023, agendando para o dia 12/01/2023 a **vistoria nos veículos objeto do contrato**, bem como solicitando o envio das documentações referente aos veículos e aos motoristas, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos e das exigências legais.
O corre que, após realizada a vistoria, no dia 12/01/2023, os fiscais do contrato emitiram **relatório constando diversas irregularidades** nos veículos, bem como na documentação dos motoristas, irregularidades essas consideradas de difícil resolução à tempo do início das aulas, concluindo que "*foram feitas vistorias em 3 ônibus e 2 vans, onde foram encontradas diversas irregularidades, o ônibus de placa KWX 2C06 de 44 ligares, não se encontra de acordo com o item 04, pois o mesmo tem 14 anos, ano de fabricação 2009. O ônibus de placa KGF 5A13 de 40 lugares não se encontra de acordo com o item 04, pois o mesmo tem 15 anos. O ônibus de placa JRQ 4067 de 50 lugares não*

se encontra de acordo com o item 04, pois o mesmo tem 15 anos. A van de placa IAP 4B87 de 15 lugares, também não se encontra de acordo com o item 04, pois tem 15 anos. A van de placa MWS 2B19 de 15 lugares, também não se encontra de acordo com o item 04, pois tem 15 anos. Observação: Os ônibus deveriam ter no máximo 10 anos de usos, ***os condutores não exercem a especialização do transporte escolar. Conclusão, a empresa não atende ao contrato de licitação***" - Grifei.

Sendo assim, fica a contratada **NOTIFICADA** a cumprir com a obrigação contratual de disponibilizar os veículos, bem como os motorista nas devidas **condições exigidas no Termo de Referência** do referido processo licitatório e no contrato SEDUC nº 047/2022, **no prazo improrrogável de 3 dias**, contados do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão unilateral, conforme previsto na Clausula Nona do referido Contrato Administrativo, bem como da aplicação das penalidades previstas no referido instrumento contratual e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficando a contratada **advertida** que a inexecução dos serviços à tempo do retorno às aulas no Município poderá acarretará prejuízos à Administração Pública. No mesmo prazo, a contratada poderá, caso queira, oferecer resposta a esta notificação, que deverá ser encaminhada para o e-mail: transporteescolar@edu.paulista.pe.gov.br.

Paulista (PE), 13 de janeiro de 2023.

KARLA GABRIELY DIAS ABREU
Gerente de Contratos
Matrícula nº 45.083

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D5E83C4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SEDUC Nº 001/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pela sua Comissão Permanente de Licitação, informa que a licitação que estava marcada para às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2023, fica ADIADA devido à necessidade de correção no item 4.2 do edital, ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 053/2022 – CONCORRÊNCIA SEDUC Nº 001/2022, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades escolares e creches com estrutura modular em aço galvalume. do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Total Global: R$ 40.952.337,76 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Fica a sessão marcada para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preço para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O Projeto Básico, o novo Edital e seus anexos, poderão ser retirados no site: www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 13 de janeiro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:BDD0B65E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 070/2022

PORTARIA SEDUC Nº 070/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 054/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÕNICO 027/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 026/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC N° 054/2022; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45083 como Gestora, e o servidor: Marcelo Brandt Feijó Filho, matrícula 44358; como Fiscal do contrato. O Objeto do supracitado contrato é a aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo supramencionado.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:EDD79CE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 003/2023

PORTARIA SEDUC Nº 003/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÕNICO 027/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 027/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC N° 001/2023; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45083 como Gestora, e o servidor: Marcelo Brandt Feijó Filho, matrícula 44358; como Fiscal do contrato. O Objeto do supracitado contrato é a aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo supramencionado.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D64EABC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido à necessidade de Correção no Projeto Básico, a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais: Amaro Alexandrino, Gelda Amorim, Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz, que estava marcada para às 09:00h do dia 23/01/2023, fica ADIADA. A Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS passa a ser às 09:00h do dia 17/02/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. O valor Global estimado passa a ser de R$ 3.589.035,84 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 13 de janeiro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:7CAE8692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: CIRÚRGICA MONTE BELO LTDA; **CNPJ Nº** 08.674.752/0001-40; Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
182	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG (COTA PRINCIPAL)	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDOS	45.000	R$ 1,32	R$ 59.400,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 01 de abril de 2022.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:561DDF75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DOS KITS DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 035/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 066/2022
Fornecedor**J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA ME**, com sede na Rua José Barreto Alencar, 38, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Colete na cor azul marinho em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, 4 bolsos na parte frontal do colete e aplicação da identidade do programa na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. (Modelo anexo)	Unidade	160	172,99	27.679,40
02	Chapéu modelo "pescador ou árabe" com protetor de nuca na cor azul marinho ou angorá claro. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente, utilizando a versão negativo, cor branca ou azul. (Modelo em anexo)	Unidade	160	48,99	7.838,40
03	Bolsa ou mochila impermeável na cor azul marinho ou angorá claro. Contendo a identificação do Programa Saúde com Agente. (Modelo em anexo)	Unidade	160	193,99	31.038,40
TOTAL GERAL					R$ 66.555,20

Data de assinatura: **10 de novembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE10de NOvembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB7CF410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 6/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FLORESCER

NOTA PRELIMINAR DA PROVA TÉCNICA
CANDIDATOS EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM		
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**
1	Diego Silva de Azevedo Batista	56,0
2	Dranalina de Souza Paiva	52,0
3	Nielson Araújo dos Santos	44,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
6	Alessandra Leticia Mello de Barros
7	Ana Cláudia de Lima Silva
17	Carla Natália da Silva Glória
4	Cibele dos Santos Silva
5	Davidson Almeida de Souza
8	Edilson Antonio da Silva
9	Evely Thayse De Barros
10	Gleyze Tuanny Pinheiro Gomes
11	Heldyane Naege dos Santos Gonzaga
12	Jonath freire beleza
13	José de Azevedo Santos
14	Jose Roberto de Souza Marinho
15	Leânia Amaral Alves
16	Mônica Cristina Rodrigues Gonçalves
18	Paula Franciente da Silva Freitas

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**
1	Andeson Amorim Simião	60,0
2	Ornella Gomes Santos Aquino	52,0
3	Wilianny Marcena Brito Silva	52,0
4	Ana Maria De Queroz Torres	48,0
5	Willian Albuquerque Campos	44,0
6	Eliane Maria Silva	40,0
7	Maria Jannyledja Silva	40,0
8	Mauriceia Sobral de Oliveira	40,0
9	Cintia Karla da Silva Guedes	36,0
10	Patrícia Marli Silva de Assis	32,0
11	Alexandra Barbosa de Araujo Silva	24,0
12	Eloiza Brasil Faustino	12,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Airla Carla da Silva Pereira
2	Andreia Bezerra da Silva Melo
3	Ausineide Cristiane de Melo
4	Flávia Amancio de OLiveira Cruz
5	Glaucia Maria dos Santos Cordeiro
6	Gitania Aurea Silva Campos
7	Katia Silva de Santana
8	Maria de Lourdes Lima de Almeida
9	Maria Wesley Cavalcante Almeida
10	Micheline Maria da Silva Ribeiro
11	Raiany Soares Pimentel
12	Rayanna Inrig Amaral Costa
13	Silvania Pereira de Sobral Silva

GESTOR ESCOLAR		
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**
1	Faelbi Antonio dos Santos	72,0
2	Willams José da Silva	60,0
3	Claudia Regina da Silva Barboza	52,0
4	Maria Aparecida Alves de Queiroz	52,0
5	Suzana Silva Oliveira	48,0
6	Vívian Rodrigues de Lima Oliveira	44,0
7	Flávia Amancio de Oliveira Cruz	28,0
8	Geovani Alves Cavalcanti	28,0
9	Adjane da Costa Braga Gonçalves	24,0
10	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti	20,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

GESTOR ESCOLAR	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Ilvanery de Lacerda Leite
2	Ingrid Moura Correia
3	José Djailson Silva Coelho

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C9485426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 6/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FLORESCER

NOTA PRELIMINAR DA PROVA TÉCNICA
CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - ANOS INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA
1	Giovanna Carla Bezerra Silva Nascimento	84,0
2	Washington Matheus Dias de Freitas	84,0
3	Luana Izabel de Lima Silva	80,0
4	Maria Isabel Nunes dos Santos Torres	80,0
5	Poliana Dias dos Santos Paixão	76,0
6	Thayza Maria da Silva	76,0
7	Ana Paula Santos de Amorim	72,0
8	Rafaela Gomes Carvalho de Moraes	72,0
9	Anailza Maria da Silva	68,0
10	Andrea Ednaran Da Silva	68,0
11	Eliton Silva dos Santos	68,0
12	Amanda Paula da Silva	64,0
13	Gabriela Cipriano Guerra	64,0
14	Jucielle de Espíndola Lemos	64,0
15	Marcela do Carmo Alexandrino de Moura	60,0
16	Cilânia da Silva Santos Oliveira	56,0
17	Daniela Dias Soares Bezerra	56,0
18	Maria Aparecida Alves de Queiroz	56,0
19	Maria das Graças Campos da Silva	56,0
20	Thays Marcely Santos Oliveira	56,0
21	Gledson Lamartine Nunes de Lima	52,0
22	José Cláudio Barbosa Silva Zebarsy	52,0
23	Karine Cavalcante da Silva	52,0
24	Marcos Roberto Leite Lira	52,0
25	Milena Emilly do Carmo Cavalcanti	52,0
26	Pierre Ramon Tenório da Silva	52,0
27	Cíntia Aparecida Campos Teodoro	48,0
28	Eliane da Silva Melo	48,0
29	Josivan Sebastião Silva	48,0
30	Suzana Silva Oliveira	48,0
31	Erica Zaine da Silva	44,0
32	Eveline Valença Ferreira	44,0
33	Josina Lira Rodrigues da Silva	44,0
34	Neidemar Marlei Gonzaga da Silva	44,0
35	Tacianne Wellida Andrade Silva	44,0
36	Dyógia Larissa da Silva Bezerra Santos	40,0
37	Flávia Pereira de Araujo Silva	40,0
38	Maria da Conceição Batista Macedo	40,0
39	Maria Jannyledja Silva	40,0
40	Micheline Maria da Silva Ribeiro	40,0
41	Risoneide Maria Soares da Silva	40,0
42	Anna Isaelle da Silva Alcântara Alves	36,0
43	Giselia Bezerra de Vasconcelos Cordeiro	36,0
44	Laudjane de Carvalho Espíndola	36,0
45	Mércia Cristina Ferreira Marques	36,0
46	Neyrianne Katlly Lima Leite	36,0
47	Willian Albuquerque Campos	36,0
48	Cícera Maria da Silva	32,0
49	Eliurde de Andrade	32,0
50	Eva Vilma Santos Rocha	32,0
51	Francineide Maria de Araujo	32,0

52	Gleison Cavalcante Gomes Bezerra Junior	32,0
53	Jackson Oliveira da Cruz	32,0
54	Jádna Freitas Xavier	32,0
55	Luciana Monteiro dos Santos	32,0
56	Luciana Silva Maciel	32,0
57	Maria Coralia Monteiro Cavalcanti	32,0
58	Maria de Lourdes de Azevedo Ventura	32,0
59	Maria José de Lima	32,0
60	Ana Paula dos Santos Benevides	28,0
61	Cintia Karla da Silva Guedes	28,0
62	Maria de Lourdes Aciole da Silva	28,0
63	Silvana da Silva Celestino	28,0
64	Andréa Soares de Carvalho Ferreira	24,0
65	Mauricelia Oliveira da Silva Torres	24,0
66	Rosecleide de Siqueira Avelino Silva	24,0
67	Sandra de Queiroz Silvestre	24,0
68	Selma Silva Monteiro	24,0
69	Taize Numes dos Santos	24,0
70	Islanne Taissa Cavalcante de Araújo Monteiro	20,0
71	Rafaela Alves dos Santos Silva	20,0
72	Jose Roberto de Souza Marinho	16,0
73	Patrícia Vanessa da Silva	12,0
74	Geane Caetano da Silva	8,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Amanda Alves Gouveia do Nascimento
2	Beatriz Silva de Macena
3	Célia Fernanda Bezerra Lopes
4	Cleonice do Nascimento Torres Silva
5	Daniele Alves da Silva
6	Diego Silva de Azevedo Batista
7	Dulcileide da Silva
8	Ebenezer Melo dos Santos
9	Edna Paula Cordeiro patriota oliveira
10	Edna Balbina de Albuquerque
11	Edna Paula Cordeiro Patriota Oliveira
12	Eduarda Maria de Souza
13	Elaine de Queiroz Oliveira
14	Elizabete Cristina da Silva Lima Rocha
15	Everson Denis Torres da Silva
16	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura
17	Fabiana Santos de Oliveira
18	Gleyze Tuanny Pinheiro Gomes
19	Ijamyse Moanne Xavier do Nascimento
20	Ilvanery de Lacerda Leite
21	Janaina Maria do Socorro Souza Soares
22	Jocelina Tavares de Amorim Silva
23	José Alexsandro Santos Siqueira
24	José Iago Matheus Barbosa Costa
25	Leandro de Melo Silva
26	Lucivânia Gonçalves da Silva França
27	Luís Romildo Clemente Ordonho
28	Marcelo José de Carvalho Simão
29	Maria Alexsandra da Silva Souza
30	Maria Andréia da Silva Araújo
31	Maria Aparecida Simão da Costa Silva
32	Maria Cristina do Nascimento Ferreira Souza
33	Maria do Socorro Lima Silva
34	Maria Juscelina Castro da Silva
35	Maria Luisa Senhorinho Torres Cordeiro
36	Maria Paloma Gomes da Silva
37	Maria Veronica Oliveira de Almeida
38	Maria Weslwy Cavalcante Almeida
39	Nathalia Brito Ferreira
40	Rildson Wanderlei da Silva
41	Shyrley Steffany de Macedo Dornelas
42	Sibeli Silva de Melo
43	Suzanires Chaves Pereira Gonçalves
44	Thaise Ferreira da Silva
45	Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
46	Vanderlania Monteiro da Silva Lucio
47	Vaneli Juliete Melo Lucas

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - ANOS FINAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA
1	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura	84
2	Ana Maria da Silva Santos	80
3	Hamilton Sergio de Assis	76
4	Renan Marlon Silva Araujo	76
5	Diego Silva de Azevedo Batista	72
6	Diego Amorim Novaes	68
7	José Rielson Dias de Albuquerque	68
8	Elizabete de Araújo Tavares	64
9	Wellselma Melo de Freitas	64

10	Williams José da Silva	64
11	Cibele dos Santos Silva	60
12	Wyllyamis José de Assis	60
13	José Cássio Silva	56
14	Arikerly de Santana Pinto	52
15	Ed Wilson Faustino Paes Filho	52
16	Ennekelle Carla Oliveira Pinheiro	52
17	Igor Borges Beserra	52
18	Luis Carlos Johnny do Nascimento	52
19	Marcos Allan de Andrade Lima	52
20	Maria do Socorro Santos Pereira	52
21	Meriluce Alves da Silva	52
22	Sérgio Rodrigo Araújo de Oliveira	52
23	Tácila Soraya da Silva Tavares Lago	52
24	Adriana Cordeiro dos Santos	48
25	Alberison Gomes Ferreira	48
26	Heligeison Bezerra Feitosa	48
27	Jaciane Marineuza da Silva	48
28	Jose Alexandro da Silva	48
29	Marcos Lopes Vanderley	48
30	Maria Cicera de Lemos Magalhães	48
31	Maria Débora de Souza Silva	48
32	Pedro Soares de Lima Junior	48
33	Aline Alves de Souza	44
34	Carla Daniele da Silva Alves	44
35	Edson Silva dos Anjos	44
36	Évina Graciela Pereira Francisco	44
37	Mizael Bezerra de Souza Neto	44
38	Rosane Agostinha de Melo	44
39	Aldyclécia Maria de Souza Vespúcio	40
40	Clécia Soares Barbosa	40
41	Iris Patricia de Lima	40
42	Maria Luisa Senhorinho Torres Cordeiro	40
43	Edson Lima Silva	36
44	Maria da Conceição Silva	36
45	Regina Célia de Oliveira	36
46	Alexsandra Souza de Araújo	32
47	Erica Maria da Silva França	32
48	Janaina Maria dos Santos Silva	32
49	Vânia Rosa de Souza	32
50	Wanderley Beserra dos Santos	32
51	Adenilda Cordeiro dos Santos	28
52	José Alisson Cavalcante dos Santos	28
53	Sivonaldo de Lima Santos	28
54	Edna Balbina de Albuquerque	24
55	Geovani Alves Cavalcanti	24
56	Lucas Carvalho Silva	24
57	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti	24
58	Sergio Henrique Lins Azevedo	24
59	Vencerlau Florentino da Silva	24
60	Adilma Alves do Amaral	20
61	Eziene Barros de Almeida	20
62	Alexandra Barbosa de Araujo Silva	16
63	Edson Batista da Silva	16
64	Liliane Maria da Silva	16
65	Edvania Maria de Lira Ribeiro	12

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Aliny Daiana Martins Silva
2	Allana Melo Beserra Ramos
3	Ana Karoline Nascimento Silva
4	Ayron Belarmino Alves dos Santos
5	Bruno Rodrigues Torres
6	Cicero Carlos de Moura
7	Diego Riverson Silva dos Santos
8	Fellipe Roberto Pereira da Silva
9	Francilene Pereira Silva
10	Francilene Pereira Silva
11	Gabriel da Silva Santos
12	Gabriela Tenório de Brito
13	Geise Mirella Torres de Freitas
14	Gilliard Euclides de Melo Couto
15	Gutemberg Vasconcelos Lima
16	Hugo Demétrio Nunes Teixeira Bonifácio
17	Ingrid Gonçalves Azevedo Santiago
18	Ivanildo Nunes da Silva
19	Izabela da Silva Alquino
20	Jackelynne de Mélo Antunes
21	Jackson da Silva Alneida
22	Janecledson da Silva Gomes
23	Joalyson Batista do Nascimento
24	José Cláudio da Silva Melo
25	José Leonardo dos Santos Silva
26	Josicleide Ferreira de Carvalho
27	Josimar Vieira dos Reis
28	Julio Valença de Freitas

29	Jusyanne Kessy Ferreira de Araújo Silva
30	Karen Suely Ferreira Correia
31	Karine Pereira dos Santos
32	Karla Roseane de Fátima Neiva de Vasconcelos
33	Keila Luziane da Silva Santos
34	Leonora Maria Félix Melo
35	Lucas Luan de Oliveira Franca
36	Lucicleide da Silva Melo
37	Licilia de Araújo Barros
38	Marayza Ferreira Da Silva
39	Maria Beatriz da Silva Santos
40	Maria Cristina do Nascimento Ferreira Souza
41	Maria Daniela Muniz Falcão
42	Maria Eduarda Oliveira Araújo Pimentel
43	Maria Elza Chaves Santos
44	Maria Ieda Maciel
45	Maria Kelly Gomes de Sousa Melo
46	Michelle Alves Brito
47	Milena de Mélo Souza
48	Natanael Ferreira de Alencar
49	Paula Vieira de Assis
50	Priscilla Rodrigues Torres
51	Raquel Maria Gomes
52	Ronald Alves Gusmão
53	Saulo Jonathan de Freitas Bezerra
54	Simone de Fátima Araújo de Oliveira Figuerêdo
55	Tarcilo Silva Pereira
56	Thayná Aparecida de Almeida Lyra
57	Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
58	Thiago Pedrosa Lins
59	Vitor de Souza Ferreira
60	Waldecio Everton da Silva Ferreira
61	Wallace Santos da Cruz
62	Washington Matheus Dias de Freitas
63	Wedja Karla Cavalcante da Silva
64	Wilame Correia de Araujo
65	Zerlany Gomes da Silva

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D090775D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS EDITAL 8/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES DE ANOS INICIAIS E FINAIS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO JARDIM

RECURSO – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

CANDIDATO	JULGAMENTO
Anailza Maria da Silva	**Recurso Deferido.**
Athilio Vasconcelos Pantarotto	**Recurso Indeferido.**
Cintia Karla da Silva Guedes – Recurso 01	**Recurso Indeferido.**
Cintia Karla da Silva Guedes – Recurso 02	**Recurso Indeferido.**
Cintia Karla da Silva Guedes – Recurso 03	**Recurso Deferido.**
Clécia Soares Barbosa	**Recurso Indeferido.**
Daniela Dias Soares Bezerra	**Recurso Deferido.**
Diego Silva de Azevedo Batista	**Recurso Deferido.**
Ed Wilson Faustino Paes Filho	**Recurso Deferido.**
Elizabete de Araújo Tavares	**Recurso Deferido.**
Evina Graciela Pereira Francisco	**Recurso Deferido.**
Fabiana Izabel da Silva Santos Moura	**Recurso Deferido.**
Heligeison Bezerra Feitosa	**Recurso Deferido.**
José Cássio Silva – Recurso 01	**Recurso Indeferido.**
José Cássio Silva – Recurso 02	**Recurso Deferido.**
Renan Marlon Silva Araujo	**Recurso Deferido.**
Tácila Soraya da Silva Tavares Lago	**Recurso Deferido.**
Wallace Santos da Cruz	**Recurso Deferido.**
Willams José da Silva	**Recurso Parcialmente Deferido.**

Considerando anulação das questões 06, 09, 13 e 20 após interposição de recursos pelos candidatos que compareceram à Prova Técnica informamos que a pontuação de **16,0 pontos será atribuída a todos os candidatos da Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro Reserva.**

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D6366864

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PEDAGOGO NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Edital nº 1/2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na Seleção Simplificada para formação de Cadastro Reserva para pedagogo na função de Coordenação Pedagógica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA – SEETEC –** representada por sua secretária, a Sra. Profa. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para a função de Pedagogos para a Coordenação Pedagógica das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino – SME, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.501/2001.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública simplificada tem por finalidade a seleção de profissionais de nível superior para formação de cadastro reserva para a função de de Pedagogo para a Coordenação Pedagógica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME – vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.
O processo seletivo será realizado em duas etapas:
Fase de Inscrição: de caráter eliminatório, devendo ser realizada exclusivamente no endereço: l1nq.com/pedagogosbj2023.
Fase de Seleção: de caráter eliminatório e classificatório, contemplando: prova de conhecimentos técnicos; plano de trabalho para a coordenação pedagógica e análise curricular.
A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do **Anexo I** deste Edital.
As indicações da jornada de trabalho e do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados no **Anexo II** deste Edital.
O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico https://belojardim.pe.gov.br/.

REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

Para assumir a função regulada por este edital, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
ser aprovado nas etapas de caráter eliminatório e classificatório reguladas por este edital;
para os candidatos que atuaram ou atuam na função de gestor escolar estar quite com a entrega de toda a documentação de prestação de contas referente ao(s) período(s) que estiveram em exercício;
ter disponibilidade para cumprir jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas obrigatoriamente em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar em que irá atuar;
comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de exercício do magistério.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no **período das 00h00min de 13 de janeiro às 23h59min de 18 de janeiro de 2023,** exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico l1nq.com/pedagogosbj2023.
A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico l1nq.com/pedagogosbj2023, durante o período de inscrição;
preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
anexar os documentos solicitados na inscrição;
indicar opção de atuação profissional em unidades escolares do espaço urbano ou rural;
É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on-line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para sua inscrição.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas ou interrupções nos provedores de conexão à internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no item 6 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
A pessoa declaramente negra deverá observar as determinações contidas no item 6 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas negras.
As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
Caso o candidato preencha mais de uma inscrição será considerada **exclusivamente** a primeira inscrição enviada, desconsiderando-se todos os demais preenchimentos.

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico https://belojardim.pe.gov.br/.

Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 11 deste Edital, no dia útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar realizada no endereço eletrônico: http://l1nq.com/recursopedagogosbj2023
Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 11 deste Edital ou a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que não preencher todas as informações solicitadas no ato da inscrição ou deixar de anexar os documentos solicitados e a carta de intenção.

DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O candidato receberá em seu e-mail cadastrado no ato de inscrição a confirmação de sua inscrição.
A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - não se responsabiliza por comprovantes não entregues devido a erro no cadastro do e-mail do candidato.
O comprovante de inscrição que será encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até sua designação.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

Do total de vagas cadastradas neste Edital para formação de Cadastro Reserva, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre. Caso a aplicação do percentual em questão resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para a respectiva função, na forma do art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2008.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de cadastramento para inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no subitem 9.3 deste Edital, o candidato que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência, deverá enviar, obrigatoriamente, declaração existente no **Anexo IX** deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada e com a devida comprovação da deficiência informada, sob pena de não concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender o exigido no subitem 6.3.1, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
6.5.1 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.
Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Seleção Pública Simplificada.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
Aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas cadastradas para Cadastro Reserva para as funções deste certame.
Na aplicação do percentual descrito no item 6.9, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0, 5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal fração.
Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de documentos e títulos, bem como à pontuação estipulada em edital.
6.12 Até o final do período de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail selecaogestcoord@belojardim.pe.gov.br.
6.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
6.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
6.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por função.
6.16 A designação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Edital e de aditivos, se houver, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, será realizada no site da Prefeitura de Belo Jardim, https://belojardim.pe.gov.br/.
É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através do endereço eletrônico https://belojardim.pe.gov.br/.

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

Para fins de envio de documentos e títulos para análise no ato da inscrição, o candidato deve acessar o *link* específico para envio, que estará disponível na página da Seleção, acessível pelo site l1nq.com/pedagogosbj2023.
O candidato deverá anexar vias digitalizadas da versão original dos documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados, através de ferramenta *on-line* descrita no subitem 9.1:
Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos (frente e verso), observados os requisitos mínimos previstos no **Anexo III**, para cada função;
Documentos de experiência profissional e títulos (todos em frente e verso, se houver), de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contida no **Anexo IV**, para cada função;
Declaração de Deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no **Anexo IX**, deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência declarada.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial expedido há mais de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, certidões de nascimento ou casamento, t ítulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais/crachás.
A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no subitem 9.3, e a não comprovação de cumprimento de pré-requisito para a função, **eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer documento ou título comprobatório** previsto no **Anexo III**, porventura apresentado**.**
Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação. Ex.: para arquivo Diploma de Graduação devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, consequentemente, não ser pontuado.
Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.
O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse procedimento não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital.

DA SELEÇÃO

A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas, denominadas Fase de Inscrição e Fase de Seleção.
A Fase de Inscrição, de caráter eliminatório, será realizada pela **Comissão de Seleção Simplificada**, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição.
Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados e enviados os documentos indicados no **Anexo III**, de acordo com a opção da função para qual o candidato concorre.
Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
Os títulos, cursos e experiências profissionais somente serão pontuados de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.
A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados especificados no **Anexo IV** deste Edital.
Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional que fazem menção a períodos, deverão
permitir identificar, claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profiss ional do candidato.
Na ausência de informações referentes a dia, mês e ano, poderá ser considerado o período existente entre os anos inicial e final, porventura informado, se assim estiver especificado no documento apresentado para análise.
Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência na função de coordenação pedagógica não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.
Serão desconsiderados os títulos excedentes apresentados para fins de pontuação.
Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, identificadas a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A Fase de Seleção contará com prova de conhecimento técnico, plano de trabalho e análise curricular.
Para o cálculo das comprovações necessárias à análise curricular serão considerados os documentos enviados no ato da inscrição e adotadas as pontuações constantes do **Anexo IV**.
A Prova de Conhecimento Técnico, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela **Comissão de Seleção Simplificada**, que contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha que abordarão temáticas sobre os conteúdos inerentes à área da coordenação pedagógica descritas no **Anexo V**. Serão considerados aprovados na Prova de Conhecimento Técnico os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos).
O Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser enviado conforme orientações constantes no **Anexo VII** , visando mensurar habilidades e competências do candidato em situações inerentes a coordenação pedagógica. Serão considerados aprovados no Plano de Trabalho os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos).

DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva será a média aritmética dos pontos obtidos nas Fases de Inscrição e Seleção.
Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
Serão considerados classificados na seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação 50,00 (cinquenta), considerados os critérios de desempate previstos no subitem 11.10 deste Edital.
Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) serão considerados reprovados e eliminados da seleção pública simplificada, para todos os efeitos, e não constarão da publicação do resultado final da Seleção.
O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, em cada etapa que for cabível, acessível no endereço eletrônico http://l1nq.com/recursopedagogosbj2023 - obedecendo aos prazos estabelecidos no **Anexo VI**.
O recurso deve ser encaminhado via internet, através de formulário próprio, acessível pelo endereço eletrônico http://l1nq.com/recursopedagogosbj2023 , apenas durante o prazo recursal.
Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico , – https://belojardim.pe.gov.br/ - a resposta dos recursos impetrados.
Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder a análise e julgamento de recurso.
Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
A **Comissão de Seleção Simplificada**, determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC -, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.
A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.
Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso *on-line*, devidamente preenchido pelo candidato.
Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
o candidato com maior tempo de vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC;
o candidato com maior idade;
o candidato que teve participação em júri popular;
o candidato com maior pontuação na Prova de Conhecimento Técnico;
o candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho.
Fica assegurado pelo subitem 11.10, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem.
O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD e como pessoa negra terá seu nome inserido em lista específica, bem como na listagem geral.
O candidato que não for considerado pessoa com deficiência e/ou negro terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O resultado final da Seleção Pública Simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico - https://belojardim.pe.gov.br/ - e será homologado por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, observando a ordem decrescente de pontuação.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados para formação de cadastro reserva só serão convocados para as designações pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC, quando surgir a necessidade para uma das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino – SME.
As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no site oficial do da Prefeitura de Belo Jardim, podendo ser enviado e-mail e/ou carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
Não havendo o comparecimento nas formas de convocações previstas no subitem 13.2, o candidato será eliminado da Seleção.
O candidato que concorrer como pessoa com deficiência, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de pessoa com deficiência aprovada.
O candidato que concorrer como pessoa negra, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de pessoa negra aprovada.
O candidato convocado que se apresentar no prazo estabelecido, mas não puder e/ou não tiver interesse em assumir no local designado à atuação na função para a qual se inscreveu, poderá, por uma única vez, optar por passar a ocupar a classificação final entre os candidatos aprovados que permanecem aguardando convocação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação por força de sua decisão.
A fim de garantir o direito à recolocação e permanência na listagem de classificação, o candidato convocado na condição do subitem 12.5 deverá assinar um termo de ciência, conforme ANEXO IX**,** no ato de apresentação por força da convocação, devendo ser encaminhado o referido termo à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.
O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – excluí-lo do certame.
O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC -, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme a carga horária firmada em termo de designação, de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar.
A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – reserva-se o direito de requisitar do candidato informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade, títulos e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da designação ou durante o exercício da função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

Os candidatos classificados serão designados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva.
Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
Além do endereço eletrônico selecaogestcoord@belojardim.pe.gov.br, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - disponibilizará aos candidatos inscritos na Seleção atendimentos via *Messenger* ou *Direct* nas redes sociais oficiais, bem como atendimento presencial nos horários de funcionamento da instituição.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para esse fim, a publicação no site oficial do Município de Belo Jardim do ato de homologação do resultado final.
A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à designação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim.
Poderá a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - rescindir a contratação antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do designado.
Em caso de rescisão por iniciativa do servidor deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo a sua regular prestação.
As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será o da cidade de Belo Jardim/PE.
São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro Reserva, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – em arquivo impresso ou eletrônico por, no mínimo, o período de vigência da Seleção.
O presente processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada, ouvida a Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARAES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia

ANEXO I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função: PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO (Conforme Art. 10º da Lei Nº 1.501/2001)
Coordenar, juntamente com a comunidade escolar, uma proposta pedagógica, procedendo os ajustes necessários;
Promover a discussão e a reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida na escola;
Articular as várias modalidades, níveis e áreas de ensino numa aborgadem interdisciplinar;
Desenvolver, com os professores, um processo de capacitação das necessidades identificadas no cotidiano escolar;
Articular escola/comunidade de forma a assegurar a participação efetiva de seus segmentos em uma gestão democrática;
Identificar competências, dentro da escola e junto a outras instâncias, para realização de capacitações que venham contribuir para a melhoria da qualidade de ensino;
Incentivar, junto aos professores e alunos, a produção de trabalhos escritos (textos, jornais, livros, projetos...) e outras experiências;
Articular ações com a Biblioteca Escolar e a Central de Tecnologia Educacional, objetivando a melhoria da prática pedagógica;
Planejar, acompanhar e avaliar, com o professor, estudos de recuperação paralela de forma a garantir novas oportunidades de aprendizagem;
Realizar, com o coletivo da escola, reuniões de pais para reflexão cojunta sobre o processo educativo, visando ao aprimoramento pedagógico;
Assegurar a utilização das aulas-atividade com propostas de trabalho que resultem na melhoria das ações pedagógicas;
Participar das ações de capacitação pedagógica coordenadas pelos órgãos competentes como alternativa de aprofundamento teórico e aprofundamento da prática;
Trabalhar, integradamente, com todos os segmentos da escola para assegurar sua proposta pedagógica.

ANEXO II: DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	JORNADA MENSAL	JORNADA SEMANAL	JORNADA DIÁRIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO – VÍNCULO EFETIVO	200h	40h	8h	Tabela de 150h + 50h Ou Tabela de 200h/a + Gratificação de R$500,00
PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO – VÍNCULO CONTRATADO	200h	40h	8h	R$ 1.800,00

ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
PEDAGOGO COORDENADOR PEDAGÓGICO	Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação do TCC.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

FUNÇÃO: PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Concluída	20 pontos	Diploma ou Declaração de Conclusão
Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Cursando	10 pontos	Diploma ou Declaração de Conclusão
Pós-graduação Strictu Sensu – Mestrado em Educação	30 pontos	Diploma ou Declaração de Conclusão
Pós-graduação Strictu Sensu – Doutorado em Educação	40 pontos	Diploma ou Declaração de Conclusão
Experiência em Coordenação Pedagógica	5 pontos por ano (até 05 anos)	Portaria de Nomeação, CTPS ou Declaração emitida pelo RH

ANEXO V: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA TÉCNICA

Planejamento Educacional
Projeto Político Pedagógico
Sistemas de Avaliação da Educação Básica: SAEB e SAEPE
Base Nacional Comum Curricular – BNCC
Formação Continuada de Docentes
Pedagogia de Projetos

ANEXO VI: CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
13 – 17/01/2023	Período de Inscrições
18/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrições
18/01/2023	Prazo Recursal sobre o Resultado Preliminar de Inscrições
19/01/2023	Divulgação do Julgamento de Recursos sobre o Resultado Preliminar de Inscrições Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrições
22/01/2023	Prova de Conhecimento Técnico
23/01/2023	Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimento Técnico
19 – 24/01/2023	Período de Envio do Plano de Trabalho para a Coordenação Pedagógica
24/01/2023	Prazo Recursal sobre o Gabarito da Prova de Conhecimento Técnico
25/01/2023	Divulgação do Julgamento de Recursos sobre o Gabarito da Prova de Conhecimento Técnico Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova de Conhecimento Técnico Divulgação da Classificação na Prova Técnica
26/01/2023	Divulgação da Pontuação da Análise de Currículo Divulgação da Pontuação do Plano de Trabalho
27/01/2023	Prazo Recursal sobre o Resultado Preliminar da Análise de Currículo Prazo Recursal sobreo o Resultado Preliminar do Plano de Trabalho
30/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Precesso Seletivo Avaliativo Prazo Recursal sobre o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Avaliativo
31/01/2023	Divulgação do Julgamento de Recursos sobre o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Divulgação do Resultado Final do Precesso Seletivo

ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Capa: contendo nome completo; formação universitária; pos-graduação lato e/ou stricutu sensu; título do documento; mês e ano.
Apresentação: descrição sumária do documento explicitando o objetivo geral do mesmo; a justificativa para o desenvolvimento das ações propostas.
Desenvolvimento: contento das ações a serem desenvolvidas no campo da coordenação pedagógica contemplando os aspectos pedagógico e relacional. O plano deve conter **exclusivamente** ações exequíveis.
Cronograma: contendo tabela com atividade, prazo, responsável(is) pelo desenvolvimento das atividades.
Referências: listagem das referências usadas para fundamentar a elaboração do Plano de Trabalho para a Coordenação Pedagógica.

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, órgão emissor _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro para os devidos e necessários fins ter ciência de que precisarei:

Cumprir integralmente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes a 200 (duzentas) horas mensais a serem distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade escolar, ficando expressamente exigida a presença do gestor escolar nos turnos da manhã, tarde e noite no caso das escolas que atendem os três turnos.
Estar presente em todas as reuniões, formações e eventos realizados pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, independente do horário em que sejam realizadas.
Cumprir e fazer cumprir a legislação existente ou que venha a existir no ambito da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.
Zelar pelo cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de acordo com o Calendário Letivo Municipal, informando imediatamente à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, quaiquer ocorrências que impactem o cumrpimento dos mesmos, providenciando a repodição do dia letivo no prazo máximo estipulado pela legislação.

Belo Jardim, XX de dezembro de 2023

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,_, CPF nº_-_, aprovado(a) na Seleção Pública Simplificada de Profissional, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia, para a função de: _____ convocado(a) para assumir a vaga, declaro nos termos do subitem 12.5 do Edital, que _____(NÃO POSSO E/OU NÃO TENHO INTERESSE) **de assumir a função neste momento.**
Diante de tal impossibilidade, tenho ciência da regra de reclassificação e que constarei ao final da fila de classificados, observando-se a ordem classificatória do certame, aguardando nova convocação, se houver.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.
Belo Jardim, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: Anexar cópia da RG para conferência da assinatura.

Valor sujeito a alteração em 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:BBCB82CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PEDAGOGO NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PEDAGOGO NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Edital nº 1/2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na Seleção Simplificada para formação de Cadastro Reserva para pedagogo na função de Coordenação Pedagógica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA – SEETEC –** representada por sua secretária, a Sra. Profa. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para a função de Pedagogos para a Coordenação Pedagógica das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino – SME, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.501/2001.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública simplificada tem por finalidade a seleção de profissionais de nível superior para formação de cadastro reserva para a função de de Pedagogo para a Coordenação Pedagógica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME – vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.
O processo seletivo será realizado em duas etapas:
Fase de Inscrição: de caráter eliminatório, devendo ser realizada exclusivamente no endereço: l1nq.com/pedagogosbj2023.
Fase de Seleção: de caráter eliminatório e classificatório, contemplando: prova de conhecimentos técnicos; plano de trabalho para a coordenação pedagógica e análise curricular.
A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do **Anexo I** deste Edital.
As indicações da jornada de trabalho e do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados no **Anexo II** deste Edital.
O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico https://belojardim.pe.gov.br/.

REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

Para assumir a função regulada por este edital, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
ser aprovado nas etapas de caráter eliminatório e classificatório reguladas por este edital;
para os candidatos que atuaram ou atuam na função de gestor escolar estar quite com a entrega de toda a documentação de prestação de contas referente ao(s) período(s) que estiveram em exercício;
ter disponibilidade para cumprir jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas obrigatoriamente em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar em que irá atuar;
comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de exercício do magistério.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no **período das 00h00min de 13 de janeiro às 23h59min de 18 de janeiro de 2023,** exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico l1nq.com/pedagogosbj2023.
A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico l1nq.com/pedagogosbj2023, durante o período de inscrição;
preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
anexar os documentos solicitados na inscrição;
indicar opção de atuação profissional em unidades escolares do espaço urbano ou rural;
É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on-line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para sua inscrição.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas ou interrupções nos provedores de conexão à internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no item 6 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
A pessoa declaramente negra deverá observar as determinações contidas no item 6 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas negras.
As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
Caso o candidato preencha mais de uma inscrição será considerada **exclusivamente** a primeira inscrição enviada, desconsiderando-se todos os demais preenchimentos.

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico https://belojardim.pe.gov.br/.
Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 11 deste Edital, no dia útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar realizada no endereço eletrônico: http://l1nq.com/recursopedagogosbj2023
Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 11 deste Edital ou a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que não preencher todas as informações solicitadas no ato da inscrição ou deixar de anexar os documentos solicitados e a carta de intenção.

DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O candidato receberá em seu e-mail cadastrado no ato de inscrição a confirmação de sua inscrição.
A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - não se responsabiliza por comprovantes não entregues devido a erro no cadastro do e-mail do candidato.
O comprovante de inscrição que será encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até sua designação.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

Do total de vagas cadastradas neste Edital para formação de Cadastro Reserva, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre. Caso a aplicação do percentual em questão resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para a respectiva função, na forma do art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2008.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de cadastramento para inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no subitem 9.3 deste Edital, o candidato que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência, deverá enviar, obrigatoriamente, declaração existente no **Anexo IX** deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada e com a devida comprovação da deficiência informada, sob pena de não concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender o exigido no subitem 6.3.1, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
6.5.1 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.
Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Seleção Pública Simplificada.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
Aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas cadastradas para Cadastro Reserva para as funções deste certame.
Na aplicação do percentual descrito no item 6.9, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0, 5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal fração.
Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de documentos e títulos, bem como à pontuação estipulada em edital.
6.12 Até o final do período de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail selecaogestcoord@belojardim.pe.gov.br.
6.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
6.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por função.
6.16 A designação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Edital e de aditivos, se houver, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, será realizada no site da Prefeitura de Belo Jardim, https://belojardim.pe.gov.br/.
É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através do endereço eletrônico https://belojardim.pe.gov.br/.

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

Para fins de envio de documentos e títulos para análise no ato da inscrição, o candidato deve acessar o *link* específico para envio, que estará disponível na página da Seleção, acessível pelo site l1nq.com/pedagogosbj2023.
O candidato deverá anexar vias digitalizadas da versão original dos documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados, através de ferramenta *on-line* descrita no subitem 9.1:
Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos (frente e verso), observados os requisitos mínimos previstos no **Anexo III**, para cada função;
Documentos de experiência profissional e títulos (todos em frente e verso, se houver), de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contida no **Anexo IV**, para cada função;
Declaração de Deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no **Anexo IX**, deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência declarada.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial expedido há mais de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, certidões de nascimento ou casamento, t ítulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais/crachás.
A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no subitem 9.3, e a não comprovação de cumprimento de pré-requisito para a função, **eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer documento ou título comprobatório** previsto no **Anexo III**, porventura apresentado**.**
Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação. Ex.: para arquivo Diploma de Graduação devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, consequentemente, não ser pontuado.
Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.
O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse procedimento não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital.

DA SELEÇÃO

A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas, denominadas Fase de Inscrição e Fase de Seleção.
A Fase de Inscrição, de caráter eliminatório, será realizada pela **Comissão de Seleção Simplificada**, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição.
Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados e enviados os documentos indicados no **Anexo III**, de acordo com a opção da função para qual o candidato concorre.
Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
Os títulos, cursos e experiências profissionais somente serão pontuados de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.
A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados especificados no **Anexo IV** deste Edital.
Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional que fazem menção a períodos, deverão
permitir identificar, claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profiss ional do candidato.
Na ausência de informações referentes a dia, mês e ano, poderá ser considerado o período existente entre os anos inicial e final, porventura informado, se assim estiver especificado no documento apresentado para análise.

Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência na função de coordenação pedagógica não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.
Serão desconsiderados os títulos excedentes apresentados para fins de pontuação.
Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, identificadas a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A Fase de Seleção contará com prova de conhecimento técnico, plano de trabalho e análise curricular.
Para o cálculo das comprovações necessárias à análise curricular serão considerados os documentos enviados no ato da inscrição e adotadas as pontuações constantes do **Anexo IV**.
A Prova de Conhecimento Técnico, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela **Comissão de Seleção Simplificada**, que contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha que abordarão temáticas sobre os conteúdos inerentes à área da coordenação pedagógica descritas no **Anexo V**. Serão considerados aprovados na Prova de Conhecimento Técnico os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos).
O Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser enviado conforme orientações constantes no **Anexo VII** , visando mensurar habilidades e competências do candidato em situações inerentes a coordenação pedagógica. Serão considerados aprovados no Plano de Trabalho os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos).

DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva será a média aritmética dos pontos obtidos nas Fases de Inscrição e Seleção.
Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
Serão considerados classificados na seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação 50,00 (cinquenta), considerados os critérios de desempate previstos no subitem 11.10 deste Edital.
Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) serão considerados reprovados e eliminados da seleção pública simplificada, para todos os efeitos, e não constarão da publicação do resultado final da Seleção.
O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, em cada etapa que for cabível, acessível no endereço eletrônico http://l1nq.com/recursopedagogosbj2023 - obedecendo aos prazos estabelecidos no **Anexo VI**.
O recurso deve ser encaminhado via internet, através de formulário próprio, acessível pelo endereço eletrônico http://l1nq.com/recursopedagogosbj2023 , apenas durante o prazo recursal.
Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico , – https://belojardim.pe.gov.br/ - a resposta dos recursos impetrados.
Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder a análise e julgamento de recurso.
Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
A **Comissão de Seleção Simplificada**, determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC -, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.
A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.
Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso *on-line*, devidamente preenchido pelo candidato.
Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
o candidato com maior tempo de vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC;
o candidato com maior idade;
o candidato que teve participação em júri popular;
o candidato com maior pontuação na Prova de Conhecimento Técnico;
o candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho.
Fica assegurado pelo subitem 11.10, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem.
O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD e como pessoa negra terá seu nome inserido em lista específica, bem como na listagem geral.
O candidato que não for considerado pessoa com deficiência e/ou negro terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O resultado final da Seleção Pública Simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico - https://belojardim.pe.gov.br/ - e será homologado por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, observando a ordem decrescente de pontuação.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados para formação de cadastro reserva só serão convocados para as designações pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC, quando surgir a necessidade para uma das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino – SME.
As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no site oficial do da Prefeitura de Belo Jardim, podendo ser enviado e-mail e/ou carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
Não havendo o comparecimento nas formas de convocações previstas no subitem 13.2, o candidato será eliminado da Seleção.
O candidato que concorrer como pessoa com deficiência, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de pessoa com deficiência aprovada.
O candidato que concorrer como pessoa negra, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de pessoa negra aprovada.
O candidato convocado que se apresentar no prazo estabelecido, mas não puder e/ou não tiver interesse em assumir no local designado à atuação na função para a qual se inscreveu, poderá, por uma única vez, optar por passar a ocupar a classificação final entre os candidatos aprovados que permanecem aguardando convocação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação por força de sua decisão.

A fim de garantir o direito à recolocação e permanência na listagem de classificação, o candidato convocado na condição do subitem 12.5 deverá assinar um termo de ciência, conforme ANEXO IX**,** no ato de apresentação por força da convocação, devendo ser encaminhado o referido termo à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.
O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – excluí-lo do certame.
O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC -, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme a carga horária firmada em termo de designação, de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar.
A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – reserva-se o direito de requisitar do candidato informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade, títulos e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da designação ou durante o exercício da função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
Os candidatos classificados serão designados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva.
Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
Além do endereço eletrônico selecaogestcoord@belojardim.pe.gov.br, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - disponibilizará aos candidatos inscritos na Seleção atendimentos via *Messenger* ou *Direct* nas redes sociais oficiais, bem como atendimento presencial nos horários de funcionamento da instituição.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para esse fim, a publicação no site oficial do Município de Belo Jardim do ato de homologação do resultado final.
A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à designação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada para formação de cadastro reserva, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim.
Poderá a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia - SEETEC - rescindir a contratação antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do designado.
Em caso de rescisão por iniciativa do servidor deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo a sua regular prestação.
As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será o da cidade de Belo Jardim/PE.
São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro Reserva, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – em arquivo impresso ou eletrônico por, no mínimo, o período de vigência da Seleção.
O presente processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada, ouvida a Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARAES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia

ANEXO I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função: PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO (Conforme Art. 10º da Lei Nº 1.501/2001)
Coordenar, juntamente com a comunidade escolar, uma proposta pedagógica, procedendo os ajustes necessários;
Promover a discussão e a reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida na escola;
Articular as várias modalidades, níveis e áreas de ensino numa aborgadem interdisciplinar;
Desenvolver, com os professores, um processo de capacitação das necessidades identificadas no cotidiano escolar;
Articular escola/comunidade de forma a assegurar a participação efetiva de seus segmentos em uma gestão democrática;
Identificar competências, dentro da escola e junto a outras instâncias, para realização de capacitações que venham contribuir para a melhoria da qualidade de ensino;
Incentivar, junto aos professores e alunos, a produção de trabalhos escritos (textos, jornais, livros, projetos...) e outras experiências;
Articular ações com a Biblioteca Escolar e a Central de Tecnologia Educacional, objetivando a melhoria da prática pedagógica;
Planejar, acompanhar e avaliar, com o professor, estudos de recuperação paralela de forma a garantir novas oportunidades de aprendizagem;
Realizar, com o coletivo da escola, reuniões de pais para reflexão cojunta sobre o processo educativo, visando ao aprimoramento pedagógico;
Assegurar a utilização das aulas-atividade com propostas de trabalho que resultem na melhoria das ações pedagógicas;

Participar das ações de capacitação pedagógica coordenadas pelos órgãos competentes como alternativa de aprofundamento teórico e aprofundamento da prática;
Trabalhar, integradamente, com todos os segmentos da escola para assegurar sua proposta pedagógica.

ANEXO II: DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	JORNADA MENSAL	JORNADA SEMANAL	JORNADA DIÁRIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO – VÍNCULO EFETIVO	200h	40h	8h	Tabela de 150h + 50h Ou Tabela de 200h/a + Gratificação de R$500,00
PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO – VÍNCULO CONTRATADO	200h	40h	8h	R$ 1.800,00

ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
PEDAGOGO COORDENADOR PEDAGÓGICO	Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação do TCC.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

FUNÇÃO: PEDAGOGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Concluída	**20 pontos**	**Diploma ou Declaração de Conclusão**
Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Cursando	**10 pontos**	**Diploma ou Declaração de Conclusão**
Pós-graduação Strictu Sensu – Mestrado em Educação	**30 pontos**	**Diploma ou Declaração de Conclusão**
Pós-graduação Strictu Sensu – Doutorado em Educação	**40 pontos**	**Diploma ou Declaração de Conclusão**
Experiência em Coordenação Pedagógica	**5 pontos por ano (até 05 anos)**	**Portaria de Nomeação, CTPS ou Declaração emitida pelo RH**

ANEXO V: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA TÉCNICA

Planejamento Educacional
Projeto Político Pedagógico
Sistemas de Avaliação da Educação Básica: SAEB e SAEPE
Base Nacional Comum Curricular – BNCC
Formação Continuada de Docentes
Pedagogia de Projetos

ANEXO VI: CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
13 – 17/01/2023	Período de Inscrições
18/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrições
18/01/2023	Prazo Recursal sobre o Resultado Preliminar de Inscrições
19/01/2023	Divulgação do Julgamento de Recursos sobre o Resultado Preliminar de Inscrições Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrições
22/01/2023	Prova de Conhecimento Técnico
23/01/2023	Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimento Técnico
19 – 24/01/2023	Período de Envio do Plano de Trabalho para a Coordenação Pedagógica
24/01/2023	Prazo Recursal sobre o Gabarito da Prova de Conhecimento Técnico
25/01/2023	Divulgação do Julgamento de Recursos sobre o Gabarito da Prova de Conhecimento Técnico Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova de Conhecimento Técnico Divulgação da Classificação na Prova Técnica
26/01/2023	Divulgação da Pontuação da Análise de Currículo Divulgação da Pontuação do Plano de Trabalho
27/01/2023	Prazo Recursal sobre o Resultado Preliminar da Análise de Currículo Prazo Recursal sobreo o Resultado Preliminar do Plano de Trabalho
30/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Precesso Seletivo Avaliativo Prazo Recursal sobre o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Avaliativo
31/01/2023	Divulgação do Julgamento de Recursos sobre o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Divulgação do Resultado Final do Precesso Seletivo

ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Capa: contendo nome completo; formação universitária; pos-graduação lato e/ou stricutu sensu; título do documento; mês e ano.
Apresentação: descrição sumária do documento explicitando o objetivo geral do mesmo; a justificativa para o desenvolvimento das ações propostas.
Desenvolvimento: contento das ações a serem desenvolvidas no campo da coordenação pedagógica contemplando os aspectos pedagógico e relacional. O plano deve conter **exclusivamente** ações exequíveis.
Cronograma: contendo tabela com atividade, prazo, responsável(is) pelo desenvolvimento das atividades.
Referências: listagem das referências usadas para fundamentar a elaboração do Plano de Trabalho para a Coordenação Pedagógica.

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, órgão emissor _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro para os devidos e necessários fins ter ciência de que precisarei:

Cumprir integralmente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes a 200 (duzentas) horas mensais a serem distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade escolar, ficando expressamente exigida a presença do gestor escolar nos turnos da manhã, tarde e noite no caso das escolas que atendem os três turnos.
Estar presente em todas as reuniões, formações e eventos realizados pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, independente do horário em que sejam realizadas.
Cumprir e fazer cumprir a legislação existente ou que venha a existir no ambito da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.
Zelar pelo cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de acordo com o Calendário Letivo Municipal, informando imediatamente à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, quaiquer ocorrências que impactem o cumrpimento dos mesmos, providenciando a repodição do dia letivo no prazo máximo estipulado pela legislação.

Belo Jardim, XX de dezembro de 2023

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,_, CPF nº_-_, aprovado(a) na Seleção Pública Simplificada de Profissional, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia, para a função de: _____ convocado(a) para assumir a vaga, declaro nos termos do subitem 12.5 do Edital, que _____(NÃO POSSO E/OU NÃO TENHO INTERESSE) **de assumir a função neste momento.** Diante de tal impossibilidade, tenho ciência da regra de reclassificação e que constarei ao final da fila de classificados, observando-se a ordem classificatória do certame, aguardando nova convocação, se houver.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.
Belo Jardim, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: Anexar cópia da RG para conferência da assinatura.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na ausência de documentos próprios aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, Eu,
, inscrito no CPF sob o nº_, detentor da Carteira de Identidade (RG) nº
, emitida em_/_/_, **declaro,** para fins de comprovação junto à Seleção Pública Simplificada, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia, ser residente e domiciliado(a) no endereço abaixo especificado:

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações ora prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis e penais previstas em legislação brasileira pertinente e vigente.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Belo Jardim, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo_, CRM/UF:_, Especialidade_. Declaro que o(a) Sr.(ª)_, Identidade nº_, CPF nº_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada autorizada pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDUC n° 071/2021, de 04 de outubro de 2021, concorrendo a uma vaga para a função de
, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, é considerado pessoa com deficiência por apresentar a deficiência
, da espécie_
(física/auditiva/visual), grau_/ nível_, com CID 10
, em razão da provável causa:

Belo Jardim,__/ /

Ratifico as informações acima (assinatura e carimbo do Médico declarante)

Valor sujeito a alteração em 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E9328740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 08/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022. CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, CNPJ nº 11.451.887/0001-50.**CONTRATADA:ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.392.983/0001-61-03. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE..

ITEM	UNID.	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Unid.	40	Bloco Adesivo para recados, material papel, autoadesivo, dimensões 38,00MM x 50,00MM, colorido. Com 100 folhas cada bloco	R$ 5,81	R$ 232,40
3	CAIXA	04	Caneta esferográfica azul - 0.7mm (tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes). Caixa com 50	R$ 32,45	R$ 129,80
4	CAIXA	04	Caneta esferográfica preta - 0.7mm (tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes). Caixa com 50	R$ 33,02	R$ 132,08
5	CAIXA	04	Caneta esferográfica vermelha - 0.7mm (tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes). Caixa com 50	R$ 27,59	R$ 110,36
13	Unid.	15	Fita adesiva - em polipropileno, transparente, 12mmx50mm.	R$ 3,70	R$ 55,50
15	CAIXA	25	Grampo p/grampeador - em aço galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5000 unidades	R$ 4,67	R$ 116,75
16	CAIXA	10	Grampo trilho encadernador macho e fêmea, material plástico, comprimento 9 cm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, características adicionais haste 9 cm, capacidade 600 folhas, caixa com 50 unidades	R$ 17,70	R$ 177,00
17	UNID	08	Livro de ponto - 100 folhas, capa dura, formato 215x315mm, papel 56g/m2	R$ 21,60	R$ 172,80
18	UNID.	08	Livro de protocolo - 104 folhas, capa dura, formato: 154x216mm, papel 56g/m²	R$ 9,80	R$ 78,40
19	CAIXA	15	Papel ofício A4 - 500 folhas por pacote (ultra branco, 210x297mm, 75g/m²). Caixa com 10 pacotes	R$ 235,70	R$ 3.535,50
20	UNID.	10	Pasta A-Z - em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético.	R$ 14,30	R$ 143,00
21	UNID.	30	Pasta plástica - 245mmx335mm, com aba elástica, em plástico, lombada 17mm	R$ 2,77	R$ 83,10
22	UNID.	30	Pasta plástica - 245mmx335mm, com aba elástica, em plástico, lombada 18 mm	R$ 2,96	R$ 88,80
24	UNID.	30	Pasta plástica - 245mmx335mm, com aba elástica, em plástico, lombada 30 mm.	R$ 3,12	R$ 93,60
26	UNID.	1200	Pasta suspensa - em cartão marmorizado plastificado, 620g/m2, formato ofício, com cabides plásticos, visor de acetato e etiqueta, na cor parda	R$ 4,25	R$ 5.100,00
28	UNID.	02	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, capacidade perfuração: mínimo 50 folhas características adicionais: com marginador e escala, quantidade furos: 2 unidades.	R$ 76,66	R$ 153,32
29	UNID.	200	Porta documentos (com furo) - envelope plástico grosso, 4 Furos, 015 micras, tamanho Ofício: 240 x 330mm	R$ 0,38	R$ 76,00
30	UNID.	05	Régua - em plástico, transparente, 30cm	R$ 0,91	R$ 4,55
31	UNID.	10	Tesoura - lâmina: aço inox (10,5cm), cabo: resina termoplástica, comprimento total: 21 cm.	R$ 7,73	R$ 77,30
VALOR TOTAL:					**R$ 10.560,26**

VALOR TOTAL: R$10.560,26(dez mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

ÉRICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:32C233C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SCTE

CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE MORENO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SCTE
CARNAVAL DE 2023

DO OBJETO

Esta seleção tem a finalidade de habilitar e selecionar projetos para compor a programação carnavalesca do Município de Moreno-PE, no ciclo de 2023, objetivando promover as apresentações artísticas das seguintes categorias: Bloco de Pau e Corda, Troça, Orquestra de Frevo, Banda, Cantor, Músico Tecladista, Grupo de Percussão, Grupo de Maracatu, Grupo de Afoxé, Grupo de Dança, Performista e DJ.

DO CALENDÁRIO

Os prazos se darão da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/01/2023 a 24/01/2023
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	25/01/2023
PRAZO PARA RECURSOS	31/01/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até o dia 03/02/2023

DOS RECURSOS

Os recursos serão admitidos na modalidade presencial e na modalidade remota, no prazo estabelecido. As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes: scte@moreno.pe.gov.br, ou na forma presencial no seguinte local: Estação Moreno/Casa da Cultura, Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 320, Centro, Moreno-PE.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da referida seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Moreno (www.moreno.pe.gov.br) e, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

DA ORGANIZAÇÃO

A presente Seleção é composta por 05 (cinco) etapas:

1ª etapa: Inscrição
2ª etapa: Habilitação Documental
3ª etapa: Habilitação Artística - para novos(as) proponentes.
4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação
5ª etapa: Pagamento.

A comissão de Avaliação será formada por 03 (três) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, 01 (um) integrante da Secretaria de Planejamento e Governo e 01 (um) integrante da Procuradoria Geral do Município. A ser designada através de Portaria Oficial.

DAS PARTICIPAÇÕES

Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, respeitando o disposto no Decreto nº 299/2023.

Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico deste Ciclo.
b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, além, dos casos especificados na Súmula Vinculante nº 13 do STF.

O(A) proponente realizará uma inscrição para cada projeto.
Cada proponente poderá inscrever até 10 (dez) projetos.

DAS ETAPAS

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos;
As inscrições poderão ser efetuadas na modalidade presencial e na modalidade remota, no prazo estabelecido. As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes: scte@moreno.pe.gov.br, ou na forma presencial no seguinte local: Estação Moreno/Casa da Cultura, Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 320, Centro, Moreno-PE;
O(A) interessado(a) deve anexar ou entregar os documentos descritos no Edital e seus Anexos;
O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos também inabilitará automaticamente a inscrição.
Dos atos decisórios caberá recurso.

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação;
Pessoa Física (Anexo II);
Pessoa Jurídica (Anexo III);
No caso de Grupo Artístico, representado por Pessoa Física ou MEI, é necessário apresentar uma Declaração de Grupo com a assinatura de 30% dos integrantes do projeto, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 30 (trinta) componentes, a assinatura de, no máximo, 08 (oito) integrantes é suficiente. O modelo da Declaração de Grupo consta no Anexo VI;
No caso de atrações representadas por Associações Culturais será necessário que estejam comprovadamente filiadas/associadas à entidade representativa, sendo obrigatória a apresentação de Estatuto e Ata vigente;
No caso de atrações representadas por Empresário(a), necessário apresentar a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo V) deverá ter firmas reconhecidas e registro em Cartório;
Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo X;
A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

DA HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

Histórico do(a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência;
Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IX, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais;

Justificativa de preço de mercado mediante comprovações por meio de Notas Fiscais Eletrônicas válidas ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes. Neste sentido, com base no art. 26, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na discricionariedade da Administração Pública, as comprovações deverão ser de pelo menos 03 (três) apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, inclusive as contratações realizadas pelo próprio Município, que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos antes da data da apresentação da comprovação (considerando o período de pandemia, este prazo foi estendido), sendo pelo menos 02 (duas) públicas.
O(A) Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta, levando-se em consideração os valores constantes na tabela do Anexo I.

DA AVALIAÇÃO

Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos projetos inscritos serão:

a) Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do Artista, Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação; (Pontuação de 1 a 5)
b) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro do Ciclo Cultural; (Pontuação de 1 a 5)
c) Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10): será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:
c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 4);
c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);
c.3) Adequação ao Ciclo Cultural, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no item 5.1.3 (Pontuação de 1 a 3).
6.1 A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.
6.2 Serão inabilitados os Projetos que obtiverem a pontuação inferior a 12 (doze), na forma descrita no item anterior desta Convocatória.

DA MONTAGEM DA GRADE E PROGRAMAÇÃO

A Programação Artística do Ciclo em questão será realizada pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
Em caso de alterações na Programação Artística do Ciclo em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto;
A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação. a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária e financeira do contratante;
O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos conforme Decreto Municipal nº 299/2023, a critério da Administração Municipal;
Reserva-se o direito de a Prefeitura de Moreno convidar até 40% (quarenta por cento) do total de Artistas, Grupos e Agremiações Culturais, contratados para compor a Programação Artística;
O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal;
Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Ciclo Cultural através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão;
Os(As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Cultural.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No sentido de subsidiar à CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da(s) apresentação(ões), perante, também, aos órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:
9.1.1 Nota Fiscal acompanhada de 05 (cinco) fotos e 01 (um) vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, em até 20 (vinte) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE.
9.2 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação no Ciclo.
9.3 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.
9.3.1 Caso as imagens enviadas impossibilitem a identificação da apresentação, serão aplicadas as penalidades contidas no item 10 desta convocatória.
9.4 Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos Grupos, Orquestras e Agremiações encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 10 desta convocatória e na legislação pertinente.
9.5 A entrega do material solicitado no item 9.1.1 deverá ser realizada pelo e-mail: scte@moreno.pe.gov.br.
9.6 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 10 e na Lei nº 8.666/93.
9.7 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, durante toda a vigência do Contrato.
9.8 No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
9.8.1 Não ocorrendo a apresentação por culpa justificada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% (quarenta por cento) incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

DAS SANÇÕES

10.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
10.2 Os(As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
a) Advertência;

b) Multa de até 20% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal do Recife por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (www.moreno.pe.gov.br).
12.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
12.3 Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Moreno durante o Ciclo.
12.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.
12.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Ciclo relativo a esta Convocatória.
12.6 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
12.7 Os(As) Artistas ou Grupos Convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.
12.8 Os(as) proponentes habilitados(as) que participarem da programação artística deverão observar as normas previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).
12.9 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas;
b) Anexo II - Documentação para Pessoa Física;
c) Anexo III – Documentação para Pessoa Jurídica;
d) Anexo IV - Declaração de residência por terceiro;
e) Anexo V – Contrato de Exclusividade;
f) Anexo VI – Declaração de Grupo;
g) Anexo VII – Declaração de que não Emprega Menor;
h) Anexo VIII - Declaração de alíquota (ISS ou SIMPLES Nacional);
i) Anexo IX – Termo de Responsabilidade;
j) Anexo X - Termo de Compromisso.
12.10. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico scte@moreno.pe.gov.br.

Moreno-PE, 10 de janeiro de 2022

JOSÉ EVANDRO DA PAZ DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme o subitem 5.3. d, da Convocatória para o Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, os casos que não comprovem o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores utilizados como base, a serem pagos por apresentação, serão os propostos abaixo:

CATEGORIAS	DURAÇÃO	CACHÊS
Orquestra de Frevo (06 integrantes).	1h 30min	R$ 1.750,00
Orquestra de Frevo (12 integrantes).	1h 30min	R$ 3.300,00
Grupo de Maracatu – Percussão e Afoxé	1h	R$ 3.700,00
Músico Tecladista (02 integrantes)	2h	R$ 700,00
DJ ou MC (02 integrantes)	2h	R$ 700,00
Banda Musical (04 integrantes)	2h	R$ 3.200,00
Cantor (04 integrantes)	2h	R$ 3.200,00
Performista (individual)	30min	R$ 800,00
Troça	-	R$ 3.500,00
Bloco de Pau e Corda	-	R$ 3.900,00
Caboclinhos	-	R$ 3.500,00
Grupo de Dança	1h	R$ 3.000,00

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
A - Cópia do CPF e RG;
B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;
D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente;
F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
I - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais;

J - Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com firma reconhecida ou documento oficial de identificação com foto dos signatários, conforme Anexo VI;
K – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
L – Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO III
DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA
A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link:
www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B - Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse
atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica proponente;
D – Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
E - Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
G - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
H - Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
I - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; Link:https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;
J - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link:
www.tst.jus.br/certidão
K - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional,
conforme modelo no Anexo VIII.
L - Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VII.
M - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.
N - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação na Convocatória para o Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , portador(a) do RG nº _____ é residente e domiciliado(a) no endereço _____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Moreno-PE, ____ de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA) e do outro lado como REPRESENTANTE a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº , Bairro , Cidade de / -Cep- . -) CNPJ- . . / - , através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP). CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico. CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante. CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas. CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura. CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores. CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade De Moreno, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais. Moreno, XX de XXX de XXXX.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros da atração artística _____, declaramos estar de acordo com a inscrição no Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, executado por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e indicamos, como integrante e representante/responsável legal da referida atração, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória:

( ) Pessoa Física
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
( ) Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)
Razão Social: CNPJ: _____
Nome do representante legal: _____
Assinatura: _____

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.

Obs: Todos os membros do grupo devem assinar a referida declaração e, anexar documento oficial, exceto se houver firma reconhecida.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n° xxxxxxxxxxx. (CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF no xxxxxxxxxxxxx, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Moreno-PE, ___ de janeiro de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade/Estado, XX, de XXXXXXX, XXX

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu (NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO(A) MENOR) CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO(A) MENOR), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO(A) MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O(A) MENOR SE APRESENTA), no Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO
O(A) (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (NUMERO DO CPF/CNPJ), doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, designada conjuntamente pela Secretaria de Cultura, Tursismo e Esportes.
Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte: I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023; II - Apresentar na comprovação de apresentação artística:
Nota Fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.
III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Moreno-PE, ___ de janeiro de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FB33AADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CMEO/PLENO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Reorganização da Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental bem como, a Instrução Normativa Nº 01 de 2023 da Secretaria de Educação, que estabelece Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o Processo de Organização Curricular da Rede Municipal de Olinda.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/96, e tendo em vista Deliberação Plenária ocorrida no dia 26 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que a alteração do sistema de funcionamento do Ensino Fundamental encontra-se em conformidade com o que preconiza os parâmetros curriculares nacionais;

CONSIDERANDO que o Município possui autonomia para definir a organização e funcionamento do seu sistema de ensino, nos termos do art. 11 da LDB, e, consequentemente, definir Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o Processo de Organização Curricular da Rede;

CONSIDERANDO, por fim, Despacho da Secretária Executiva de Programas e Políticas Educacionais, no Ofício nº 271/2022, da SEEJ,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar-se o art. 4º, **§ 1º** da Resolução Nº 02/2014-CMEO, de 18 de novembro de 2014.

Art. 2º Na parte diversificada do currículo será incluída, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, uma Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

Art. 3º A música compõe o componente curricular de Arte.

§ 1º Fica aprovada a nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 4º Ficam mantidos os demais artigos da Resolução Nº 02/2014-CMEO, de 18 de novembro de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, em 26 de dezembro de 2022.

MARIA FABIANA DA SILVA
Presidente

ANEXO

MATRIZ CURRICULAR

	COMPONENTES CURRICULARES	**ANOS**				**C.H ANUAL DO COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H ANOS FINAIS**
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO		
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	240	960
	ARTE	2	2	2	2	80	320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	320
	MATEMÁTICA	6	6	6	6	240	960
	CIÊNCIAS	3	3	3	3	120	480
	HISTÓRIA	2	2	2	2	80	320
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	80	320
	ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1	40	160
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM SEMANAL	24	24	24	24		
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2		320
	TOTAL PARTE DIVERSIFICADA SEMANAL	2	2	2	2		
TOTAIS						1.040	4.160

Aprova a Reorganização da Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental bem como, a Instrução Normativa Nº 01 de 2023 da Secretaria de Educação, que estabelece Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o Processo de Organização Curricular da Rede Municipal de Olinda.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/96, e tendo em vista Deliberação Plenária ocorrida no dia 26 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que a alteração do sistema de funcionamento do Ensino Fundamental encontra-se em conformidade com o que preconiza os parâmetros curriculares nacionais;

CONSIDERANDO que o Município possui autonomia para definir a organização e funcionamento do seu sistema de ensino, nos termos do art. 11 da LDB, e, consequentemente, definir Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o Processo de Organização Curricular da Rede;

CONSIDERANDO, por fim, Despacho da Secretária Executiva de Programas e Políticas Educacionais, no Ofício nº 271/2022, da SEEJ,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar-se o art. 4º, **§ 1º** da Resolução Nº 02/2014-CMEO, de 18 de novembro de 2014.

Art. 2º Na parte diversificada do currículo será incluída, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, uma Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

Art. 3º A música compõe o componente curricular de Arte.

§ 1º Fica aprovada a nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 4º Ficam mantidos os demais artigos da Resolução Nº 02/2014-CMEO, de 18 de novembro de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, em 26 de dezembro de 2022.

MARIA FABIANA DA SILVA
Presidente

ANEXO

MATRIZ CURRICULAR

	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				C.H ANUAL DO COMPONENTE CURRICULAR	C.H ANOS FINAIS
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO		
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	240	960
	ARTE	2	2	2	2	80	320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	320
	MATEMÁTICA	6	6	6	6	240	960
	CIÊNCIAS	3	3	3	3	120	480
	HISTÓRIA	2	2	2	2	80	320
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	80	320
	ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1	40	160
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM SEMANAL	24	24	24	24		
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2		320
	TOTAL PARTE DIVERSIFICADA SEMANAL	2	2	2	2		
TOTAIS						1.040	4.160

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9C425775

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Diretrizes,Critérios e Procedimentos para implantação da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e dar outras providências.

A Secretária de Educação, através da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacioanais, com base na Lei Federal 9394/96, na Lei nº 11.114/2005, lei 11.247/2006 que altera os artigos, 2º ,3º, 32 e 87 da LDB, Resolução n° 002/2015 CMEO e Resolução nº 01/2022.

Resolvem:

Art. 1º A Matriz Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino terá por ano a carga horária mínima de 1.040 (um mil e quarenta) horas/aula perfazendo um total de 4.160 (quatro mil cento e sessanta) horas/aula nos 4 anos;

Art. 2º A carga horária é composta de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos para o turno diurno e 40(quarenta) minutos para o turno noturno, conforme disposto no Anexo I desta instrução normativa;

Art. 3º A organização do horário escolar deverá ser feita determinando horário de entrada, intervalo e saída, conforme Anexo II desta instrução normativa, exceto para o turno noturno que não deverá ter intervalo;

Parágrafo único: o intervalo pode ser realocado dentro do horário, se aprovado pela maioria dos seguimentos da comunidade escolar e validado pelo Conselho Escolar;

Art. 4ºNo ensino fundamental anos finais, etapas IV e V da Educação de Jovens e Adultos, turno noturno, a carga horária total corresponde a cada etapa de 1.000 (mil) horas/aula perfazendo um total de 2.000(duas mil) horas/aula nos dois anos.

Parágrafo único: para complementar a carga horária minima no turno noturno a escola deverá cumprir:
O percentual de 17,5%, ou seja, 140 (cento e quarenta) horas (relógio) ou 210 (duzentas e dez) horas aula da carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, deverá ser vivenciada ao longo do período letivo através de Projetos Interdisciplinares, elaborados pela Equipe Docente da Escola, a fim de operacionalizar o cumprimento efetivo da referida carga horária prevista na Lei Federal nº 9.394/96.

A carga horária correspondente a 140 (cento e quarenta) horas (relógio) ou 210 (duzentas e dez) horas aula destinadas aos Projetos Interdisciplinares, deverá ser obrigatoriamente oferecida pela escola em atendimento à exigência de 800 (oitocentas) horas mínimas estabelecidas na Lei Federal nº 9.394/96.

Art.5º Integram as Matrizes do Ensino Fundamental anos finais e IV e V etapas da Educação de Jovens e Adultos, os seguintes componentes curriculares de acordo com a legislação educacional vigente:

Base Nacional Comum

Língua Portuguesa
Arte
Educação Física
Matemática
Ciências
História
Geografia
Ensino Religioso

Parte Diversificada

Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa

§1º A Música constitui conteúdo obrigatório do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, teatro e dança, conforme o § 6º do artigo 26 da Lei 9394/96;

§ 2º O Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela escola e de frequência facultativa para o estudante, deverá ser ofertado em forma de seminário, com carga horária de 02 (duas)horas/aula quinzenais sendo oferecido no contra turno em que o estudante está regularmente matriculado;

§ 3º A Educação Física será obrigatoriamente oferecida no turno do estudante (dentro da grade principal de horário);

§ 3º A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003).

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação - SEDUC

GABINETE DA SECRETÁRIADE EDUCAÇÃO, em 16/01/2023

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Anexo I

MATRIZ CURRICULAR

	COMPONENTES CURRICULARES	**ANOS**				**C.H ANUAL DO COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H ANOS FINAIS**
		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	240	960
	ARTE	2	2	2	2	80	320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	320
	MATEMÁTICA	6	6	6	6	240	960
	CIÊNCIAS	3	3	3	3	120	480
	HISTÓRIA	2	2	2	2	80	320
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	80	320
	ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1	40	160
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM SEMANAL	24	24	24	24		
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA iNGLESA	2	2	2	2		320
	TOTAL PARTEDIVERSIFICADA SEMANAL	2	2	2	2		
Totais						1.040	4.160

ANEXO II
ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR

1º TURNO
Entrada – 07h
Intervalo – 09h30 min às 09h50 min
Saída – 11h30 min
2º TURNO
Entrada – 13h
Intervalo – 15h30 min às 15h50 min
Saída – 17h30 min
3º TURNO
Entrada – 18h40 min
Saída – 22h

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:19D92418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 01, de 12 de janeiro de 2023, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023,** destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O candidato poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que seja ele esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional;
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.6. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.7. Apresentar Currículo;
3.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.10. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (catorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
II- O candidato com maior escolaridade.
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao candidato reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo será valido por 01 (um) ano, assim como todos os contratos firmados a partir dele. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 13 de janeiro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a)	**02 vagas**	**01 vaga**	**01 vaga**	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Graduação em Medicina e Registro no conselho competente.	**40 horas semanais**	**R$10.000,00 mensal**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA **Nº 01/2023** Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 16/01/2023 a 20/01/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 23/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 24/01/2023 até o dia 25/01/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 26/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 27/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do candidato(a)._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:9A82AD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO						
CNPJ: 40.406.961/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR REFERÊNCIA**	**Percentual (%) de desconto sobre a TABELA ABCFARMA**
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A a Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	ABC FARMA	PERC	1	120.000,00	18,00
2	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	ABC FARMA	PERC	1	120.000,00	52,00
3	Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	ABC FARMA	PERC	1	60.000,00	55,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO.
CNPJ: 40.406.961/0001-15
Valor: R$ 125,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 13 de Janeiro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E45B8B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024,

de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000	1,22	3.660,00
20	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMP	360000	0,04	14.400,00
45	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	COMP	24000	0,09	2.160,00
277	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60000	0,12	7.200,00
TOTAL						27.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
CNPJ: 31.908.034/0001-02
Valor: R$ 27.420,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 12 de Janeiro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0FBCCF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 003/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o Calendário Fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE para o pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN no exercício 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Boa Vista, art. 4º, III, art. 59, IX e XIX,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, §3º, 147, 148, 174 e 181 da Lei Complementar 004 de 29 de dezembro de 2017, Código Tributário do Município - CTM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído por este Decreto o Calendário Fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE para o pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN no exercício 2023, na forma do Anexo I.
Art. 2º. O vencimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF e demais taxas de exercício do Poder de Polícia do Município será dia 28 de fevereiro de 2023, e será pago em cota única.
Art. 3º. O IPTU poderá ser pago em cota única até o dia 29 de abril de 2023, com desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento em cota única até o vencimento.
Art. 4º. A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada e cobrada juntamente com o IPTU, terá o mesmo vencimento do IPTU.

Art. 5º. O ISSQN decorrente do lançamento direto da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte terá seu vencimento em 28 de março de 2023.
Art. 6º. O ISSQN decorrente de lançamento por homologação terá seu vencimento a cada dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.
§ 1º. As sociedades que se enquadrarem no conceito de sociedades de profissionais recolherão o imposto por meio de alíquotas fixas mensais, vencíveis no dia 15 (quinze) de cada mês.
Art. 7º. Quando o dia de vencimento para o pagamento dos tributos não for dia útil na repartição fiscal, este ficará prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 13 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO 2023:
Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF,
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e demais taxas do Poder de Polícia do Município.

IMPOSTO/ TAXA	VENCIMENTO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TFF (ALVARÁ)		28										
Demais taxas de exercício do Poder de Polícia do Município		28										
IPTU				29								
ISS trabalho pessoal do próprio contribuinte			28									
ISS homologado de empresas e de ofício das sociedades profissionais	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:452F6CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Aos 11(onze) dias do mes janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970 , bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e docimiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
05	ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, COR AMARELA ESVERDEADA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. CX C/ 12 UND.	MAXLIMP	CX	168	R$ 14,00	**R$ 2.352,00**
06	ÁLCOOL EM LÍQUIDO DE USO FREQUENTE, PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, IDEAL PARA HIGIENE COM PRATICIDADE, LIMPEZA E HIGIENE. LÍQUIDO 70%, 5 LITROS. COM EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NO INMETRO. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	BELLOBELLA	L	56	R$ 29,39	**R$ 1.645,84**
08	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO, NÚMERO DE REGISTRO PARA SANEANTES NOTIFICADO NA ANVISA; NOME DO FABRICANTE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	BELLOBELLA	L	120	R$ 6,50	**R$ 780,00**
09	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, NÚMERO DE REGISTRO PARA SANEANTES NOTIFICADO NA ANVISA; NOME DO FABRICANTE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	BELLOBELLA	L	56	R$ 30,41	**R$ 1.702,96**
14	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	MERCONPLAS	UN	65	R$ 9,00	**R$ 585,00**
17	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CALÇADO DE SEGURANÇA - TIPO BOTA, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; NA COR BRANCA; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO; TAMANHO 35 A 44. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	CRIVAL	PAR	370	R$ 57,58	**R$ 21.304,60**
18	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA,FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO NA COR BRANCA COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO NA COR PRETA, SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA E POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, AO CONTATO COM O CALOR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES	CRIVAL	PAR	770	R$ 61,61	**R$ 47.439,70**

	ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. TAMANHOS 35 A 44.					
20	CESTO PLASTICO PARA LIXO, CESTO PARA LIXO FECHADO, COM TAMPA, CONFECCIONADO M PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS COM PEDAL	MERCONPLAS	UN	70	R$ 28,33	**R$ 1.983,10**
23	COADOR DE CAFÉ: EM MALHA DE ALGODÃO, CABO DE PLÁSTICO, ARAME GALVANIZADO.	MC	UN	26	R$ 2,20	**R$ 57,20**
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTES: DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML (TIPO BOM AR) CAIXA C/ 12 UNIDADES.	KELLDRIN	CX	45	R$ 99,50	**R$ 4.477,50**
35	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML: EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. CAIXA C/ 24.	MAXLIMP	CX	190	R$ 27,58	**R$ 5.240,20**
36	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM, DIMENSÕES 32 X 26,70 X 12,80 CM, CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	NOBRE	UN	33	R$ 28,04	**R$ 925,32**
39	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL OVAL, BASE DE PLÁSTICO, ESPESSURA 1,5CM; BASE MEDINDO APROX. (13X7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO; MÍNIMO DE 15 CERDAS (AMARELAS OU BRANCAS) POR TUFOS.	CONDOR	UN	125	R$ 1,60	**R$ 200,00**
43	FILTRO DE PAPEL: COM MICRO FURO E DUPLA COSTURA, Nº 103. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	MELITTA	UN	95	R$ 3,66	**R$ 347,70**
44	FLANELA: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59 CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. CORES DIVERSAS.	MC	UN	330	R$ 1,40	**R$ 462,00**
45	FÓSFORO, PALITOS FIRMES, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, MODELO: PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADO, ACENDIMENTO RÁPIDO, FÁCIL APLICAÇÃO, IDEAL PARA FOGÕES TRADICIONAL E INDUSTRIAL, PACOTES COM 20 MAÇOS.	OLHO	PC	65	R$ 53,66	**R$ 3.487,90**
60	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TIPO LIMPADOR VEJA, LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM INSTANTÂNEO 500ML EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO) NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	MAXLIMP	UN	100	R$ 1,80	**R$ 180,00**
61	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 100 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 92CM; LARGURA 57CM; PROFUNDIDADE 46CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 77CM; LARGURA 51CM; PROFUNDIDADE 31CM.	MERCONPLAS	UN	35	R$ 186,89	**R$ 6.541,15**
62	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 25 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 57,0; LARGURA 37,0; PROFUNDIDADE 35,0 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 46,0; LARGURA 32,0; PROFUNDIDADE 23,0 CM.	MERCONPLAS	UN	53	R$ 70,00	**R$ 3.710,00**
63	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 71,0; LARGURA 45,0; PROFUNDIDADE 37,0 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 60; LARGURA 40,0; PROFUNDIDADE 24,0 CM.	MERCONPLAS	UN	35	R$ 120,06	**R$ 4.202,10**
69	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHA,40G PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	LIPEX	UN	150	R$ 1,89	**R$ 283,50**
71	PALITO DE DENTE: DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES. PCT C/ 25 UND.	GABOARDI	PC	40	R$ 18,43	**R$ 737,20**
81	POLIDOR ALUMÍNIO, IDEAL PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA ÁGIL E PRÁTICA EM PANELAS, TAMPAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA QUE CLAREEI MANCHAS E RECUPERE O BRILHO DA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	XLIMP	CX	75	R$ 40,17	**R$ 3.012,75**
99	SACO REFORÇADO 200 LITROS: 93X103X006 MICRAS BRANCO.	DONAPACK	KG	120	R$ 15,89	**R$ 1.906,80**
102	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 30 X 45 CM.	DONAPACK	KG	120	R$ 10,57	**R$ 1.268,40**
103	SACOLA COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 40 X 60 CM.	DONAPACK	KG	120	R$ 10,28	**R$ 1.233,60**
104	SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO, BRANCO, NÃO RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM.	DONAPACK	KG	120	R$ 12,82	**R$ 1.538,40**
105	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE OU PRETA) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG, TAMANHO 90X100 CM, DESTINADA A COLETA DE LIXO.	DONAPACK	KG	120	R$ 11,19	**R$ 1.342,80**
Valor total R$ 118.947,72 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.6001.2001.2.76.3.3.90.30 - **DESENVOLVIMENTO RURAL**
1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - **SEC.INFRAESTRUTURA**
1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 - **SEC. ADMINISTRAÇÃO**
1661-4001-403-2.34-3390-30 - **FINANÇAS**
1758-8001-1301-2.84-3390-30 - **CULTURA**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** XXXXXXXX e **FISCAL DO CONTRATO** XXXXXXX, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:496CBCC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG. ELET 009/2022 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Aos 11(onze) dias do mes janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TELMA LUCIA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99**, com sede na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 197 – bairro: José Maciel – Belo Jardim - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **TELMA LUCIA DA SILVA,** CPF: nº 051.676.204-49, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200 – 10 Andar – Bairro: São Pedro – Belo Jardim – PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
22	CLORO CONCENTRADO (PURO), CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO 10%, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Santa Joana	UN	95	R$ 2,19	**R$ 208,05**
56	GUARDANAPO: DE PAPEL VIRGEM, 100% VIRGEM CELULOSE MEDINDO NO MÍNIMO: 22X22CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Diamantes	CX	60	R$ 39,99	**R$ 2.399,40**
57	"INSETICIDA AEROSOL SPRAY. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 300ML, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR."	Buzz	UN	220	R$ 7,99	**R$ 1.757,80**
59	LIMPA VIDROS: MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 500 ML. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Marilux	UN	100	R$ 2,77	**R$ 277,00**
64	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO: M E G. RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393 CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	Inoven	PAR	75	R$ 3,99	**R$ 299,25**
65	"LUVA DE LÁTEX; P, M E G. RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393 CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE."	Inoven	PAR	95	R$ 2,38	**R$ 226,10**
66	"LUVA DE SEGURANÇA LONGATEX PUNHO VIROLA - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, A LUVA LONGATEX POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO, MAIOR COMPRIMENTO - P (7) 35, M (8) 37, G (9) 39 E XG (1OL) 42 CM, O PUNHO PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, EXCELENTE PARA ATIVIDADES MOLHADAS E IMERSÃO. O PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO EVITA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE."	Inoven	PAR	120	R$ 3,99	**R$ 478,80**
73	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO (TECIDO TIPO SACO ALVEJADO), DIMENSÕES MÍNIMAS 60X40CM, DE BOA QUALIDADE ABANHADO EM OVERLOCK.	Art Lar	UN	230	R$ 1,69	**R$ 388,70**
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: ALVEJADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X40 CM, TIPO SACO FECHADO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	Art Lar	UN	230	R$ 2,19	**R$ 503,70**
75	PAPEL TOALHA (BOBINA): MEDINDO 22X20CM, PACOTE COM 2 ROLOS COM NO MÍNIMO 55 FOLHAS, COR BRANCA. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. FARDO COM PACOTES COM 12 UNIDADES.	Suprema	FARDO	65	R$ 39,99	**R$ 2.599,35**
76	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO APROXIMADO 23X20CM, 2 DOBRAS, FARDO COM 1000 FOLHAS. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Suprema	PCT	40	R$ 7,99	**R$ 319,60**
77	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Sany	UN	400	R$ 1,39	**R$ 556,00**
82	POLIDOR PARA MÓVEIS: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 200ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE EMBALAGEM NÃO RECICLADA, CONTENDO A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. TIPO OLEO DE PEROBA.	Marilux	UN	120	R$ 3,49	**R$ 418,80**
86	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120 ML	Sunday	UN	800	R$ 23,99	**R$ 19.192,00**
87	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM COM BORRACHA DUPLA.	Bruxaxá	UN	105	R$ 3,99	**R$ 418,95**
88	SABÃO EM BARRA: DE GLICERINA, 200G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA	Jaraguá	PCT	70	R$ 6,99	**R$ 489,30**

	ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PACOTE COM 5 UNIDADES.					
90	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, E LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. FARDO COM 30 UNIDADES DE 500G CADA.	Jaraguá	FARDO	74	R$ 39,99	**R$ 2.959,26**
93	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Santa Joana	L	72	R$ 3,99	**R$ 287,28**
95	SACO PARA CACHORRO QUENTE, APROXIMADAMENTE 20X12 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Total Plást	PCT	120	R$ 1,89	**R$ 226,80**
96	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA.	Inplarn	KG	110	R$ 13,99	**R$ 1.538,90**
97	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA.	Inplarn	KG	70	R$ 12,00	**R$ 840,00**
98	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA.	Inplarn	KG	60	R$ 13,99	**R$ 839,40**
110	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, DOMÉSTICA. PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO: 26 X 5 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MACIA, TIPO LISA, CEPA PESANDO APROXIMADAMENTE 240G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	Bruxaxá	UN	80	R$ 4,84	**R$ 387,20**
111	VASSOURA DE PELO: DOMESTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDIDA MÉDIA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, EM POLIPROPILENO, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CEPA EM POLIPROPILENO.	Bruxaxá	UN	110	R$ 5,78	**R$ 635,80**
112	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE CHÃO, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE À IMPACTOS, NA COR BRANCA. A VASSOURA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER SUAS CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON.	Bruxaxá	UN	50	R$ 4,49	**R$ 224,50**
113	VASSOURÃO TIPO GARI, EM FIBRA DE PIAÇAVA RESISTENTE, CEPA DE MADEIRA COM 30CM COM CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA URBANA EM GERAL.	Bruxaxá	UN	6.350	R$ 8,99	**R$ 57.086,50**
114	VASSOURÃO TIPO GARI, EM FIBRA DE PIAÇAVA RESISTENTE, CEPA DE MADEIRA COM 30CM COM CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA URBANA EM GERAL.	Bruxaxá	UN	2.150	R$ 8,99	**R$ 19.328,50**
VALOR TOTAL R$ 114.886,94 (cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.6001.2001.2.76.3.3.90.30 - **DESENVOLVIMENTO RURAL**
1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - **SEC.INFRAESTRUTURA**

1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 - **SEC. ADMINISTRAÇÃO**
1661-4001-403-2.34-3390-30 - **FINANÇAS**
1758-8001-1301-2.84-3390-30 - **CULTURA**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** XXXXXXXX e **FISCAL DO CONTRATO** XXXXXXX, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

TELMA LUCIA DA SILVA ME
CNPJ/MF nº 01.005.202/0001-99
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:69842F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**

Aos 11(onze) dias do mes janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.558/0001-02**, com sede na **RUA ARY BARROSO, nº 206 – Bairro: SANTO ANTONIO – GARANHUNS – PE,** representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, CPF: nº 527.220.904-49, residente e domiciliado na **R ARY BARROSO, nº 206 – Bairro: SANTO ANTONIO – GARANHUNS – PE**, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
100	SACO REFORÇADO 200 LITROS: 93X103X006 MICRAS PRETO.	DOKAPAK	KG	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00

VALOR TOTAL R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.6001.2001.2.76.3.3.90.30 - **DESENVOLVIMENTO RURAL**
1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - **SEC.INFRAESTRUTURA**
1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 - **SEC. ADMINISTRAÇÃO**
1661-4001-403-2.34-3390-30 - **FINANÇAS**
1758-8001-1301-2.84-3390-30 - **CULTURA**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** XXXXXXXX e **FISCAL DO CONTRATO** XXXXXXX, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FCAA6684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG ELET 009/2022 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**

Aos 11(onze) dias do mes janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48**, com sede na **RUA ALAIDE DE SA LEITAO**, nº 42 – Bairro: **IPSEP – RECIFE – PE,** representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MOISES PAULO DE ASSIS JUNIOR, CPF: nº 426.694.134-04, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 5202, APT 512, Boa Viagem – Recife – PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
03	ÁCIDO MURIÁTICO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LIMPAFACIL	L	75	R$ 3,95	**R$ 296,25**
41	FILME DE PVC: ROLO COM 30 METROS APROXIMADO, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1 ROLO, LARGURA 28CM APROXIMADA, TIPO ROLO PACK TRANSPARENTE, VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	LUSAFILM	RL	27	R$ 3,99	**R$ 107,73**
72	PANO DE LIMPEZA: MULTIUSO TIPO PERFEX, COM NO MÍNIMO DE 70% EM VISCOSE, MEDINDO ENTRE 30 METROS X 30 CM, PICOTADOS A CADA 50 CM, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	MBLIFE	RL	65	R$ 18,90	**R$ 1.228,50**
101	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA, TAMANHO 50 X 60 CM	MONTYPLAST	KG	120	R$ 15,50	**R$ 1.860,00**
106	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 60X80 CM.	MONTYPLAST	KG	120	R$ 14,50	**R$ 1.740,00**
VALOR TOTAL R$ 5.232,48 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.6001.2001.2.76.3.3.90.30 - **DESENVOLVIMENTO RURAL**
1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - **SEC.INFRAESTRUTURA**
1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 - **SEC. ADMINISTRAÇÃO**
1661-4001-403-2.34-3390-30 - **FINANÇAS**
1758-8001-1301-2.84-3390-30 - **CULTURA**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** XXXXXXXX e **FISCAL DO CONTRATO** XXXXXXX, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 36.441.415/0001-48
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5F2D5FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Aos 11 (onze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **TELMA LUCIA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99**, com sede na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 197 – bairro: José Maciel – Belo Jardim - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **TELMA LUCIA DA SILVA,** CPF: nº 051.676.204-49, residente e

domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200 – 10 Andar – Bairro: São Pedro – Belo Jardim – PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas do Fundo municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
11	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS SEM MANGA, CONFECCIONADO BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDO DE FILME PVC 100%), MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X90 CM.	Art Lar	UN	100	R$ 3,99	**R$ 399,00**
16	BORRIFADOR PLASTICO: COM GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML	Inplarn	UN	500	R$ 2,99	**R$ 1.495,00**
22	CLORO CONCENTRADO (PURO), CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO 10%, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Santa Joana	UN	1.000	R$ 2,19	**R$ 2.190,00**
29	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML PARA CAFÉ, PADRÃO ABNT, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 PACOTES. COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES GRAVADAS EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS" CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100º C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (MANGA), PERFEITAMENTE LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OS COPOS DEVERÃO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS FIXADAS PELA NBR 14865. ADEMAIS, DEVERÃO SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DA MÃO SEM SE DEFORMAR. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUO DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. O CONJUNTO DE COPOS ACONDICIONADOS NA MANGA (PACOTE) NÃO DEVERÁ APRESENTAR A OCORRÊNCIA DE TELESCOPAMENTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE UM COPO AO OUTRO, PERMITINDO AO USUÁRIO DISPENSAR COM FACILIDADE APENAS UM COPO POR VEZ. CAIXA COM 25 PACTES DE 100 UNIDADES.	Total Plást	CX	15	R$ 89,99	**R$ 1.349,85**
32	DESINFETANTE: LIQUIDO PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, RÓTULO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Santa Joana	UN	2000	R$ 2,79	**R$ 5.580,00**
56	GUARDANAPO: DE PAPEL VIRGEM, 100% VIRGEM CELULOSE MEDINDO NO MÍNIMO: 22X22CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Diamantes	CX	120	R$ 39,99	**R$ 4.798,80**
57	"INSETICIDA AEROSOL SPRAY. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 300ML, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR."	Buzz	UN	300	R$ 7,99	**R$ 2.397,00**
59	LIMPA VIDROS: MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 500 ML. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Marilux	UN	100	R$ 2,77	**R$ 277,00**
64	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO: M E G. RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393 CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	Inoven	PAR	50	R$ 3,99	**R$ 199,50**
65	"LUVA DE LÁTEX; P, M E G. RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393 CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE."	Inoven	PAR	50	R$ 2,38	**R$ 119,00**
66	"LUVA DE SEGURANÇA LONGATEX PUNHO VIROLA - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, A LUVA LONGATEX POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO, MAIOR COMPRIMENTO - P (7) 35, M (8) 37, G (9) 39 E XG (1OL) 42 CM, O PUNHO PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, EXCELENTE PARA ATIVIDADES MOLHADAS E IMERSÃO. O PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO EVITA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE."	Inoven	PAR	200	R$ 3,99	**R$ 798,00**
73	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO (TECIDO TIPO SACO ALVEJADO), DIMENSÕES MÍNIMAS 60X40CM, DE BOA QUALIDADE ABANHADO EM OVERLOCK.	Art Lar	UN	800	R$ 1,69	**R$ 1.352,00**
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: ALVEJADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X40 CM, TIPO SACO FECHADO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	Art Lar	UN	500	R$ 2,19	**R$ 1.095,00**
75	PAPEL TOALHA (BOBINA): MEDINDO 22X20CM, PACOTE COM 2 ROLOS COM NO MÍNIMO 55 FOLHAS, COR BRANCA. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. FARDO COM PACOTES COM 12 UNIDADES.	Suprema	FARDO	300	R$ 39,99	**R$ 11.997,00**
76	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO APROXIMADO 23X20CM, 2 DOBRAS, FARDO COM 1000 FOLHAS. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Suprema	PCT	200	R$ 7,99	**R$ 1.598,00**
77	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Sany	UN	300	R$ 1,39	**R$ 417,00**
82	POLIDOR PARA MÓVEIS: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 200ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE EMBALAGEM NÃO RECICLADA, CONTENDO A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. TIPO OLEO DE PEROBA.	Marilux	UN	200	R$ 3,49	**R$ 698,00**
86	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120 ML	Sunday	UN	50	R$ 23,99	**R$ 1.199,50**
87	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO	Bruxaxá	UN	200	R$ 3,99	**R$ 798,00**

	MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM COM BORRACHA DUPLA.					
88	SABÃO EM BARRA: DE GLICERINA, 200G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PACOTE COM 5 UNIDADES.	Jaraguá	PCT	300	R$ 6,99	**R$ 2.097,00**
89	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, E LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. FARDO COM 30 UNIDADES DE 500G CADA.	Jaraguá	FARDO	303	R$ 39,99	**R$ 12.116,97**
90	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, E LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. FARDO COM 30 UNIDADES DE 500G CADA.	Jaraguá	FARDO	197	R$ 39,99	**R$ 7.878,03**
93	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Santa Joana	L	500	R$ 3,99	**R$ 1.995,00**
95	SACO PARA CACHORRO QUENTE, APROXIMADAMENTE 20X12 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Total Plást	PCT	100	R$ 1,89	**R$ 189,00**
96	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA.	Inplarn	KG	200	R$ 13,99	**R$ 2.798,00**
97	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA.	Inplarn	KG	300	R$ 12,00	**R$ 3.600,00**
98	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA.	Inplarn	KG	300	R$ 13,99	**R$ 4.197,00**
109	SODA CAUSTICA: TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	Santa Joana	UN	300	R$ 7,69	**R$ 2.307,00**
110	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, DOMÉSTICA. PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO: 26 X 5 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MACIA, TIPO LISA, CEPA PESANDO APROXIMADAMENTE 240G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	Bruxaxá	UN	500	R$ 4,84	**R$ 2.420,00**
111	VASSOURA DE PELO: DOMESTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDIDA MÉDIA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, EM POLIPROPILENO, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CEPA EM POLIPROPILENO.	Bruxaxá	UN	60	R$ 5,78	**R$ 346,80**
112	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE CHÃO, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE À IMPACTOS, NA COR BRANCA. A VASSOURA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER SUAS CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON.	Bruxaxá	UN	100	R$ 4,49	**R$ 449,00**
113	VASSOURÃO TIPO GARI, EM FIBRA DE PIAÇAVA RESISTENTE, CEPA DE MADEIRA COM 30CM COM CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA URBANA EM GERAL.	Bruxaxá	UN	100	R$ 8,99	**R$ 899,00**
VALOR TOTAL R$ 80.050,45 (oitenta mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB (MATERIAL CONSUMO) - 2214.16002.1205.2.64.33.90.30
RECURSOS PRÓPRIOS - 2147.16001.1210.2.43.33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como GESTOR DO CONTRATO: Gisângella Cavalcante de Morais - FISCAL DO CONTRATO Elâne Lima de Almeida – Mat. Nº 194/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento o Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária – FME
Contratante

TELMA LUCIA DA SILVA ME
CNPJ/MF nº 01.005.202/0001-99
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8BD06C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Aos 11 (onze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA**

CAVALCANTE DE MORAIS, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.558/0001-02**, com sede na **RUA ARY BARROSO, nº 206 – Bairro: SANTO ANTONIO – GARANHUNS – PE,** representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, CPF: nº 527.220.904-49, residente e domiciliado na **R ARY BARROSO, nº 206 – Bairro: SANTO ANTONIO – GARANHUNS – PE**, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas do Fundo municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
100	SACO REFORÇADO 200 LITROS: 93X103X006 MICRAS PRETO.	DOKAPAK	KG	50	R$ 19,00	R$ 950,00

VALOR TOTAL R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB (MATERIAL CONSUMO) - 2214.16002.1205.2.64.33.90.30
RECURSOS PRÓPRIOS - 2147.16001.1210.2.43.33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO:** Gisângella Cavalcante de Morais - **FISCAL DO CONTRATO** Elâne Lima de Almeida – Mat. Nº 194/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária – FME
Contratante

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:85F79D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG. ELET 009/2022 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**

Aos 11 (onze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970 , bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e docimiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas do Fundo municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	ABSORVENTE NORMAL, COBERTURA SUAVE,COM ABAS, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 8,00CM, LARGURA: 7,00 CM, PROFUNDIDADE: 9,00CM, INDICADO PARA FLUXO CONTÍNUO,PACOTE COM 8 UNIDADES. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A NCONTAR DA ENTREGA.	DIANA	PC	3.000	R$ 1,60	**R$ 4.800,00**
02	ABSORVENTE, COBERTURA SUAVE,NOTURNO, COM ABAS, PACOTE 8 COM UNIDADES, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 9,00 CM, LARGURA: 7,00 CM, PROFUNDIDADE: 10,00 CM. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DIANA	PC	3.000	R$ 4,64	**R$ 13.920,00**
04	ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, COR AMARELA ESVERDEADA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. CX C/ 12 UND.	MAXLIMP	CX	4.000	R$ 14,00	**R$ 56.000,00**
06	ÁLCOOL EM LÍQUIDO DE USO FREQUENTE, PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, IDEAL PARA HIGIENE COM PRATICIDADE,	BELLOBELLA	L	200	R$ 29,39	**R$ 5.878,00**

	LIMPEZA E HIGIENE. LÍQUIDO 70%, 5 LITROS. COM EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NO INMETRO. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.					
08	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO, NÚMERO DE REGISTRO PARA SANEANTES NOTIFICADO NA ANVISA; NOME DO FABRICANTE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	BELLOBELLA	L	200	R$ 6,50	**R$ 1.300,00**
09	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, NÚMERO DE REGISTRO PARA SANEANTES NOTIFICADO NA ANVISA; NOME DO FABRICANTE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	BELLOBELLA	L	200	R$ 30,41	**R$ 6.082,00**
12	BACIA PLÁSTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	MERCONPLAS	UN	150	R$ 5,00	**R$ 750,00**
14	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	MERCONPLAS	UN	80	R$ 9,00	**R$ 720,00**
17	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CALÇADO DE SEGURANÇA - TIPO BOTA, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; NA COR BRANCA; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO; TAMANHO 35 A 44. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	CRIVAL	PAR	100	R$ 57,58	**R$ 5.758,00**
18	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA,FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO NA COR BRANCA COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO NA COR PRETA, SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA E POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, AO CONTATO COM O CALOR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. TAMANHOS 35 A 44.	CRIVAL	PAR	150	R$ 61,61	**R$ 9.241,50**
19	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CESTO PARA LIXO FECHADO, COM TAMPA, CONFECCIONADO M PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15 LITROS.	MERCONPLAS	UN	20	R$ 10,00	**R$ 200,00**
20	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CESTO PARA LIXO FECHADO, COM TAMPA, CONFECCIONADO M PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS COM PEDAL	MERCONPLAS	UN	150	R$ 28,33	**R$ 4.249,50**
21	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TELADO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	MERCONPLAS	UN	40	R$ 3,73	**R$ 149,20**
23	COADOR DE CAFÉ: EM MALHA DE ALGODÃO, CABO DE PLÁSTICO, ARAME GALVANIZADO.	MC	UN	50	R$ 2,20	**R$ 110,00**
24	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	STRAWPLAST	CX	100	R$ 53,17	**R$ 5.317,00**
25	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESAS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	STRAWPLAST	CX	100	R$ 39,80	**R$ 3.980,00**
26	COLÔNIA INFANTIL ATÓXICO SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA COM UM TOQUE DE LAVANDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML.	PALMOLIVE	UN	1.800	R$ 10,03	**R$ 18.054,00**
27	COPO 300 ML PP TRANSPARENTE – PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRISTACOPOS	2 PC	200	R$ 6,40	**R$ 1.280,00**
28	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML, PADRÃO ABNT, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 PACOTES. COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES GRAVADAS EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS" CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100º C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (MANGA), PERFEITAMENTE LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OS COPOS DEVERÃO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS FIXADAS PELA NBR 14865. ADEMAIS, DEVERÃO SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DA MÃO SEM SE DEFORMAR. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUO DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. O CONJUNTO DE COPOS ACONDICIONADOS NA MANGA (PACOTE) NÃO DEVERÁ APRESENTAR A OCORRÊNCIA DE TELESCOPAMENTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE UM COPO AO OUTRO, PERMITINDO AO USUÁRIO DISPENSAR COM FACILIDADE APENAS UM COPO POR VEZ. CAIXA COM 25 PACTES DE 100 UNIDADES.	CRISTACOPOS	CX	80	R$ 95,00	**R$ 7.600,00**
30	CORDÃO DE NYLON (VARAL PARA ROUPA C/ 10 METROS). CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CIRCULO	CX	20	R$ 68,85	**R$ 1.377,00**
31	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 90 GRAMAS PASTA DENTAL; EM CREME; SEM AROMA; PESANDO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	ICE CLEAN	UN	3.600	R$ 4,22	**R$ 15.192,00**
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTES: DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML (TIPO BOM AR) CAIXA C/ 12 UNIDADES.	KELLDRIN	CX	50	R$ 99,50	**R$ 4.975,00**
34	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L: EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINKHTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	MAXLIMP	UN	3.000	R$ 2,95	**R$ 8.850,00**
35	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML: EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA	MAXLIMP	CX	500	R$ 27,58	**R$ 13.790,00**

	PORTARIA Nº 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. CAIXA C/ 24.					
36	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM, DIMENSÕES 32 X 26,70 X 12,80 CM, CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	NOBRE	UN	50	R$ 28,04	**R$ 1.402,00**
37	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS: ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. O PROTETOR DE CERDAS EVITA O CONTATO COM POEIRAS, SUJEIRAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO.	MEDFIO	UN	1.300	R$ 0,90	**R$ 1.170,00**
38	ESCOVA DE PENTEAR CABELOS. ESCOVAS JACARÉ, COM DENTES EM FORMA DE FLECHAS QUE PENTEIAM OS FIOS EM ZIGUE- ZAGUE.	SANTA CLARA	UN	900	R$ 5,66	**R$ 5.094,00**
39	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL OVAL, BASE DE PLÁSTICO, ESPESSURA 1,5CM; BASE MEDINDO APROX. (13X7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO; MÍNIMO DE 15 CERDAS (AMARELAS OU BRANCAS) POR TUFOS.	CONDOR	UN	100	R$ 1,60	**R$ 160,00**
42	FILME DE PVC: ROLO COM 300 METROS APROXIMADO, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1 ROLO, LARGURA 45CM APROXIMADA, TIPO ROLO PACK TRANSPARENTE, VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	WYDA	RL	30	R$ 46,33	**R$ 1.389,90**
43	FILTRO DE PAPEL: COM MICRO FURO E DUPLA COSTURA, Nº 103. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	MELITTA	UN	20	R$ 3,66	**R$ 73,20**
44	FLANELA: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59 CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. CORES DIVERSAS.	MC	UN	800	R$ 1,40	**R$ 1.120,00**
45	FÓSFORO, PALITOS FIRMES, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, MODELO: PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADO, ACENDIMENTO RÁPIDO, FÁCIL APLICAÇÃO, IDEAL PARA FOGÕES TRADICIONAL E INDUSTRIAL, PACOTES COM 20 MAÇOS.	OLHO	PC	12	R$ 53,66	**R$ 643,92**
47	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM EG, EMBALAGEM C/ MIN 42 UNIDADES, CAPACIDADE ENTRE 13 A 17 KG COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	SCOOBY DOO	PC	1.000	R$ 35,47	**R$ 35.470,00**
49	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM G, EMBALAGEM C/ MIN 07 UNIDADES COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	SCOOBY DOO	PC	500	R$ 4,18	**R$ 2.090,00**
50	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM M, EMBALAGEM C/ MIN 08 UNIDADES COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	SCOOBY DOO	PC	1.000	R$ 3,98	**R$ 3.980,00**
51	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM P, EMBALAGEM C/ MIN 10 UNIDADES COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE OLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	SCOOBY DOO	PC	1.000	R$ 5,63	**R$ 5.630,00**
54	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	STRAWPLAST	CX	100	R$ 50,00	**R$ 5.000,00**
55	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESAS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	STRAWPLAST	CX	100	R$ 46,47	**R$ 4.647,00**
60	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TIPO LIMPADOR VEJA, LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM INSTANTÂNEO 500ML EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO) NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	MAXLIMP	UN	500	R$ 1,80	**R$ 900,00**
61	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 100 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 92CM; LARGURA 57CM; PROFUNDIDADE 46CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 77CM; LARGURA 51CM; PROFUNDIDADE 31CM.	MERCONPLAS	UN	30	R$ 186,89	**R$ 5.606,70**
62	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 25 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 57,0; LARGURA 37,0; PROFUNDIDADE 35,0 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 46,0; LARGURA 32,0; PROFUNDIDADE 23,0 CM.	MERCONPLAS	UN	15	R$ 70,00	**R$ 1.050,00**
63	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA	MERCONPLAS	UN	30	R$ 120,06	**R$ 3.601,80**

	PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 71,0; LARGURA 45,0; PROFUNDIDADE 37,0 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 60; LARGURA 40,0; PROFUNDIDADE 24,0 CM.					
67	MARMITEX EPS DE ISOPOR COM TAMPA Nº 08 MARMITEX ISOPOR 750 ML. CAIXA C/100 UNIDADES.	TOTALPLAST	CX	500	R$ 35,89	**R$ 17.945,00**
68	MARMITEX DE ALUMÍNIO N° 8 COM TAMPA EM MARMITEX ALUMINIO CARTÃO PLASTIFICADO COM FECHAMENTO	TOTALPLAST	CX	1.000	R$ 36,07	**R$ 36.070,00**
69	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHA,40G PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	LIPEX	UN	200	R$ 1,89	**R$ 378,00**
71	PALITO DE DENTE: DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES. PCT C/ 25 UND.	GABOARDI	PC	100	R$ 18,43	**R$ 1.843,00**
78	PENTE PARA CABELOS INFANTIL, PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO. MATERIAL FLEXÍVEL DE FÁCIL LIMPEZA.	SANTA CLARA	UN	900	R$ 11,24	**R$ 10.116,00**
81	POLIDOR ALUMÍNIO, IDEAL PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA ÁGIL E PRÁTICA EM PANELAS, TAMPAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA QUE CLAREEI MANCHAS E RECUPERE O BRILHO DA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	XLIMP	CX	300	R$ 40,17	**R$ 12.051,00**
83	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA – FUNDA, 12 CM. CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA.	TRIK TRIK	CX	100	R$ 50,00	**R$ 5.000,00**
84	PRATO DESCARTÁVEL, COM 23 CM. POLIESTIRENO ATÓXICO CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA PACOTE.	TRIK TRIK	CX	150	R$ 50,00	**R$ 7.500,00**
85	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM EM MÉDIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PARANA	PC	100	R$ 1,80	**R$ 180,00**
91	SABONETE INFANTIL: SABONETE PERFUMADO PARA HIGIENE CORPORAL 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	XUXINHA	UN	1.200	R$ 3,00	**R$ 3.600,00**
92	SABONETE LIQUIDO INFANTIL: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, CRISTAL, IDEAL PARA PELE DE BEBÊ QUE LIMPA E HIDRATA A PELE SIMULTANEAMENTE. EMBALAGEM COM 250 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES.	XUXINHA	CX	600	R$ 58,98	**R$ 35.388,00**
99	SACO REFORÇADO 200 LITROS: 93X103X006 MICRAS BRANCO.	DONAPACK	KG	50	R$ 15,89	**R$ 794,50**
102	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 30 X 45 CM.	DONAPACK	KG	200	R$ 10,57	**R$ 2.114,00**
103	SACOLA COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 40 X 60 CM.	DONAPACK	KG	200	R$ 10,28	**R$ 2.056,00**
104	SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO, BRANCO, NÃO RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM.	DONAPACK	KG	300	R$ 12,82	**R$ 3.846,00**
105	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE OU PRETA) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG, TAMANHO 90X100 CM, DESTINADA A COLETA DE LIXO.	DONAPACK	KG	300	R$ 11,19	**R$ 3.357,00**
107	SAPATO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM EVA E SOLADO ANTIDERRAPANTE. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EVA: FLEXÍVEL E LEVE; ATENDE A NR 32; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE; CABEDAL EM EVA E PALMILHA ANTIBACTERIANA. TAMANHOS 34 A 43. NAS CORES: AZUL OU BRANCO. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	WORKFLEX	PAR	175	R$ 68,27	**R$ 11.947,25**
108	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO 350 ML, SUAVE PARA OS OLHOS COM FORMULA CLINICAMENTE TESTADA COM PH BALANCEADO SEM SABÃO E ÁLCOOL, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO.	PALMOLIVE	UN	3.000	R$ 9,03	**R$ 27.090,00**
VALOR TOTAL R$ 449.877,47 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB (MATERIAL CONSUMO) - 2214.16002.1205.2.64.33.90.30
RECURSOS PRÓPRIOS - 2147.16001.1210.2.43.33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: Gisângella Cavalcante de Morais - **FISCAL DO CONTRATO** Elâne Lima de Almeida – Mat. Nº 194/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento o Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS VIVA
Secretária – FME
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3980731A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Aos 11 (onze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48**, com sede na **R ALAIDE DE SA LEITAO**, nº 42 – Bairro: **IPSEP – RECIFE – PE,** representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MOISES PAULO DE ASSIS JUNIOR, CPF: nº 426.694.134-04, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 5202, APT 512, Boa Viagem – Recife – PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas do Fundo municipal de Educação de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
03	ÁCIDO MURIÁTICO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LIMPAFACIL	L	1.000	R$ 3,95	**R$ 3.950,00**
13	BACIA PLÁSTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	POLYUTIL	UN	150	R$ 3,99	**R$ 598,50**
15	BOBINA DE PLASTICO PICOTADO (40X60)	IDEAL RO	KG	100	R$ 16,85	**R$ 1.685,00**
41	FILME DE PVC: ROLO COM 30 METROS APROXIMADO, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1 ROLO, LARGURA 28CM APROXIMADA, TIPO ROLO PACK TRANSPARENTE, VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	LUSAFILM	RL	300	R$ 3,99	**R$ 1.197,00**
53	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAM XG DESCARTÁVEL, 16 UNIDADES POR PACOTE.	FOFURA	PC	2.000	R$ 15,99	**R$ 31.980,00**
70	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO C/ CABO LONGO.	PRECIOSA	UN	200	R$ 3,45	**R$ 690,00**
72	PANO DE LIMPEZA: MULTIUSO TIPO PERFEX, COM NO MÍNIMO DE 70% EM VISCOSE, MEDINDO ENTRE 30 METROS X 30 CM, PICOTADOS A CADA 50 CM, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	MBLIFE	RL	500	R$ 18,90	**R$ 9.450,00**
101	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA, TAMANHO 50 X 60 CM	MONTYPLAST	KG	200	R$ 15,50	**R$ 3.100,00**
106	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 60X80 CM.	MONTYPLAST	KG	200	R$ 14,50	**R$ 2.900,00**
Valor total R$ R$ 55.550,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Administrativo, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB (MATERIAL CONSUMO) - 2214.16002.1205.2.64.33.90.30
RECURSOS PRÓPRIOS - 2147.16001.1210.2.43.33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO:** Gisângella Cavalcante de Morais - **FISCAL DO CONTRATO** Elâne Lima de Almeida – Mat. Nº 194/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária – FME
Contratante

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 36.441.415/0001-48
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:78B95A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**

Aos 11(onze) dias do mes janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Ruoa 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48**, com sede na **RUA ALAIDE DE SA LEITAO**, nº 42 – Bairro: **IPSEP – RECIFE – PE,** representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MOISES PAULO DE ASSIS JUNIOR, CPF: nº 426.694.134-04, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 5202, APT 512, Boa Viagem – Recife – PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços **para aquisição parcelada de Material de Limpeza e descartáveis**, **a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una -PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
03	ÁCIDO MURIÁTICO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LIMPAFACIL	L	200	R$ 3,95	R$ 790,00
13	BACIA PLÁSTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	POLYUTIL	UN	50	R$ 3,99	R$ 199,50
15	BOBINA DE PLASTICO PICOTADO (40X60)	IDEAL RO	KG	50	R$ 16,85	R$ 842,50
41	FILME DE PVC: ROLO COM 30 METROS APROXIMADO, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1 ROLO, LARGURA 28CM APROXIMADA, TIPO ROLO PACK TRANSPARENTE, VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	LUSAFILM	RL	20	R$ 3,99	R$ 79,80
70	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO C/ CABO LONGO.	PRECIOSA	UN	75	R$ 3,45	R$ 258,75
72	PANO DE LIMPEZA: MULTIUSO TIPO PERFEX, COM NO MÍNIMO DE 70% EM VISCOSE, MEDINDO ENTRE 30 METROS X 30 CM, PICOTADOS A CADA 50 CM, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	MBLIFE	RL	360	R$ 18,90	R$ 6.804,00
101	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA, TAMANHO 50 X 60 CM	MONTYPLAST	KG	150	R$ 15,50	R$ 2,325,00
106	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 60X80 CM.	MONTYPLAST	KG	50	R$ 14,50	R$ 725,00
VALOR TOTAL R$ 12.024,55 (doze mil vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de saúde de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
O Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA - **2140 3390.0000.1897.30**
ATENÇÃO BÁSICA - **125.3390.0000.1923.30**
MAC - **2123.3390.0000.1949.30**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail do Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municípial de Sáude de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** XXXXXXXX e **FISCAL DO CONTRATO** XXXXXXX, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária – FMS
Contratante

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 36.441.415/0001-48
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CA8CF870

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura de Processo de Seleção Pública para Credenciamento no Programa de Estágio Universitário Remunerado para preenchimento de vagas destinadas à Educação Especial e Educação Infantil com a finalidade de auxiliar crianças com necessidades educacionais especiais no âmbito do Município de São Bento do Una. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas normas, requisitos e condições da seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o programa de estágio será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante seleção isonômica dos candidatos, para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas, distribuídas da seguinte forma: 174 (cento e setenta e quatro) vagas para a Educação Especial e 26 (vinte e seis) vagas para a Educação Infantil a serem preenchidas por estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura, discriminados neste Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que:

a) que não tenham excedido 02 (dois) anos no Programa de Estágio Universitário com a Prefeitura de São Bento do Una em anos anteriores; e

b) não tiver vínculo com outro programa de estágio.

1.2 A seleção constará de uma única etapa em caráter classificatório e eliminatória, que compreenderá Análise Curricular e Extracurricular dos candidatos.

1.3 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas delimitado no item 1.1 deste Edital, formarão cadastro de reserva, com 25% do número de vagas.

1.4 A efetivação do estágio curricular ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e a Secretaria de Educação, por intermédio da Universidade Patativa do Assaré – UPA, nos termos do Contrato nº 009/2021.

1.5 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

1.6 A jornada de atividade a ser cumprida pelo estudante será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

1.7 Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em lei.

1.8 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o selecionado e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE.

1.9 Os estagiários credenciados no Programa de Estágio Universitário da Prefeitura de São Bento do Una farão jus à percepção de bolsa mensal no valor de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e o auxílio transporte no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

1.10 As ausências não justificadas serão descontadas da bolsa estágio.

1.11 Os estagiários desempenharão suas atividades na Educação Especial para auxiliar crianças com necessidades educacionais especiais e na Educação Infantil (CRECHE) no âmbito do Município de São Bento do Una.

1.12 A idade mínima para estagiar, segundo a Emenda Constitucional nº 20 de 1998, é aos 16 anos, salvo em casos de aprendizagem, quando pode ser iniciada aos 14 anos. A informação consta no "*Art. 1º, XXXIII: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*".

1.13 O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante universitário, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último semestre do curso ou quando do trancamento da matricula.

2. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo contempla a oferta de 200 (duzentas) vagas de estágio, conforme item 1.1, além de cadastro de reserva.

2.2 Do total de vagas ofertadas, 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, desde que as limitações do selecionado sejam compatíveis com a atividade a ser desempenhada.

2.3 Caso não existam candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas com candidatos da ampla concorrência.

2.4 Em atenção às comunidades quilombolas existentes no Município, bem como a necessidade da execução de ações afirmativas por parte da Administração Pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III da Constituição Federal de 1988), será respeitado o sistema de cotas, reservando 5% das vagas para membros das comunidades quilombolas.

2.5 Caso não haja no certame candidatos que se insiram no item 2.4, as vagas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos.

2.6 Fica estabelecida a tabela de vagas para estagiário da seguinte forma:

MODALIDADE	VAGAS	JORNADA
Educação Especial	174	30h
Educação Infantil	26	30h
PNE	20	30h
Quilombola	10	30h
TOTAL DE VAGAS	200	30h

2.7 Para participar do processo seletivo, é requisito estar matriculado em curso de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia ou História a partir do 2º período, devendo o candidato apresentar, no ato de convocação, comprovante de matrícula da Instituição de Ensino onde estiver vinculado, emitido nos últimos 30(trinta) dias, bem como Declaração de frequência.

2.8 São igualmente requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 30 (trinta) horas, dividida em 06 (seis) horas diárias;

c) não estar cursando o último semestre do curso;

d) documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

2.9 A comprovação do requisito especificado no item 2.7 e na alínea “c” do item 2.8 ocorrerá mediante DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deverá atestar o PERÍODO EM QUE O ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO.

2.10 A lotação do estagiário se dará a critério da Administração Municipal, de acordo com a necessidade de suprir a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una.

2.11 Parte da carga horária dos estagiários poderá ser vivenciada em atividades externas às dependências vinculadas à Secretaria de Educação Municipal.

2.12 O estudante que não concordar com sua lotação ou horário será excluído do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar da seleção, os candidatos deverão depositar GRATUITAMENTE seus currículos na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una no período compreendido entre os dias 16/01/2023 a 20/01/2023, das 08h00min às 12h00min, com protocolo de entrega que conterá todas as informações do candidato, o qual será o comprovante de inscrição desta Seleção.

3.2 Devem constar na inscrição:

a) Currículo atualizado com foto;

b) Declaração de vínculo com a instituição de ensino superior, com declaração de frequência e indicação do período em curso;

c) Declaração(ões) de atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado) na área da Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia ou História, se houver; e

d) Certificado(s) de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, se houver.

3.3 O candidato no ato da inscrição deverá, ainda, anexar os seguintes documentos e informações:

a) cópia da carteira de identidade e CPF, legíveis;

b) Comprovante de residência;

c) declaração expedida pela Instituição de Ensino;

d) Número de telefone para contato e e-mail atuais.

3.4 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar declaração simples de que possui deficiência, especificando-a, se física, auditiva, visual ou mental, podendo juntar laudo médico, se estiver de posse no ato da inscrição.

3.5 Na hipótese de ser selecionado em razão da autodeclaração de deficiência, o candidato será submetido, caso necessário, a critério da Secretaria de Educação, à avaliação pela Junta Médica do Município que elaborará o competente laudo.

3.6 As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas nos moldes do item 2.4 deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, sendo estes documentos grampeados ao Requerimento de Inscrição.

3.7 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 A classificação final observará os candidatos mais adiantados na Licenciatura.

4.2 Para os candidatos que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de um período, será considerado o período seguinte aquele no qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

4.3 Havendo candidatos nos mesmos períodos da graduação, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, sucessivamente:

4.3.1 O candidato de idade superior ao concorrente;

4.3.2 Maior tempo de atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado) na área de pedagogia;

4.3.3 Maior quantidade de certificados de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua área de formação nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o número de vagas existente neste Edital e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo os aprovados chamados por ordem de classificação.

5.2 As eventuais substituições que forem necessárias durante o prazo de validade deste processo de seleção serão preenchidas mediante convocação dos demais candidatos classificados, conforme a ordem e as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por correspondência eletrônica com confirmação de recebimento nos endereços indicados pelos candidatos no ato da inscrição ou por mensagem instantânea em aplicativos como *WhatsApp*.

5.4 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação em até 02 (dois) dias úteis subsequentes da data de recebimento da mensagem.

5.5 O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito à nova convocação ao final da lista de classificação, devendo protocolar requerimento específico para este fim na Secretaria Municipal de Educação no prazo citado no item anterior, e, tendo transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo de seleção.

5.6 Se o candidato convocado recusar a vaga ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

5.7 Ao se inscrever no processo de seleção, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados (endereço e contatos) que fornecer e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

6. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

6.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

6.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados nos itens 2.7 e 2.8;

6.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio comprovada mediante junta médica do Município, para os candidatos de que trata os itens 2.2 e 3.4.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 Para formalização do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá atualizar, se necessário, e a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, os documentos indicados nos itens 3.2 e 3.3 e 01 (uma) foto 3x4 recente.

7.2 As cópias dos documentos constantes no item 7.1 deverão ser conferidas com os originais legíveis fornecidos pelo candidato, quando solicitado, sob pena de não celebrar o Termo.

7.3 Fornecimento do número da conta corrente ou conta eletrônica do Banco do Brasil de titularidade do candidato.

7.4 Número de telefone para contato e e-mail atuais.

7.5 Os portadores de necessidades especiais deverão, caso necessário, apresentar a avaliação pela Junta Médica do Município, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

7.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o da vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

7.7 O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

7.8 Será eliminado o candidato classificado que a instituição de ensino se recusar a assinar o termo de compromisso de estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
8.2 Na falta da Cédula de Identidade original, serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (desde seja o modelo antigo com foto), carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
8.3 Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.
8.4 Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
8.5 O certificado de conclusão de estágio é válido como prática para todos os efeitos.
8.6 Por ocasião do desligamento do estagiário será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.
8.7 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo responsável a quem o estagiário estiver vinculado.
8.8 O candidato que não tiver disponibilidade de tempo para o horário laboral da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.
8.9 Compete às instituições de ensino indicar responsável pela assinatura do termo de compromisso de estagio, professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
8.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – Edital nº 001/2023 **CRONOGRAMA**	
ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do Edital de abertura	13/01/2023
Período de inscrição	16/01/2023 a 20/01/2023 das 8h às 12h
Publicação do resultado	26/01/2023
Publicação do Resultado Final – Classificados	30/01/2023
Previsão do Ato de homologação do Processo de Seleção	30/01/2023

ANEXO II – Edital nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE PEDAGOCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - EDITAL Nº 001/2023 – ANO LETIVO 2023**			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para Estagio Universitário da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE			
Opção apenas para quem desejar concorrer as vagas especificadas nos itens 2.2 e 2.3. ( ) Pessoa com deficiência ( ) Membro de comunidade quilombola Especificar a deficiência: _____ **DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:** Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )			
IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC.: / /		**SEXO:**	**TEL.: ( )**
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**		**CPF:**
FILIAÇÃO	**PATERNA:**		
	MATERNA:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**ESTADO CIVIL:**
Dados do Curso			
Instituição de Ensino:			
Curso:			
Período:			
Previsão de Termino:			
Dados da convocação			
E-mail:			
WhatsApp			
DADOS PROFISSIONAIS			
Já prestou estagio na Prefeitura Municipal de São Bento do Una: Sim ( ) Não ( ) Se SIM, Quanto tempo:_____			
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital 001/2023. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.			

SÃO BENTO DO UNA – PE, _____ DE _____ DE 2023

_____
Assinatura do Candidato (a)

Preenchimento Exclusivo da Secretaria de Educação para candidatos aprovados	
Supervisor de Estagio:	
Local do Estagio:	
Horário do Estagio:	
Período de Estagio:	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE PEDAGOCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - EDITAL Nº 001/2023 – ANO LETIVO 2023

Nome:_____
Data: _____/_____/2023 Assinatura do Recebedor:_____

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DB11192E

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2022/2023 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I, II E DEMAIS PROFISSIONAIS.

RESULTADO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2022/2023 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I, II E DEMAIS PROFISSIONAIS.

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2022/2023 – FUNDAMENTAL I					
Nº	**NOME**	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**INDEFERIDO**
01	Adriano Santos da Silva	96171	Professor	Paroquial Dom Bosco	
02	Ana Paula Cordeiro dos Santos	96201	Professor	CEI Antônio Ernandes da Silva	
03	Elineide Maria Vilela de Melo Silva	93349	Professor	Ana Alves Cavalcanti	
04	Elineide Maria Vilela de Melo Silva	94547	Professor	Ana Alves Cavalcanti	
05	Janielly Andrade Souza de Azevedo	96073	Professor	Ana Alves Cavalcanti	
06	Josefa Soares da Silva	93348	Professor	Paroquial Dom Bosco	
07	Luciana Moraes Cavalcante	96169	Professor	Paulo Cordeiro de Farias Junior	
08	Maria Adriana Guimarães Andrade da Silva	93353	Professor	Ester Siqueira de Souza	
09	Maria Jussara Oliveira de Macedo	93334	Professor	Cônego João Rodrigues	X
10	Maria Jussara Oliveira de Macedo	96068	Professor	Cônego João Rodrigues	X
11	Merabe Santos de Moraes Leite	96074	Professor	Paroquial Dom Bosco	
12	Mônica Maria Pereira dos Santos	96053	Professor	Manoel José do Nascimento	X
13	Socorro de Cácia Simões de Oliveira	96066	Professor	Paulo Cordeiro de Farias Junior	

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2022/2023 – FUNDAMENTAL II					
Nº	**NOME**	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**INDEFERIDO**
01	Célia Regiane de Vasconcelos Costa	90977	Professor	Lenita Fontes Cintra (Comp.)	
02	Edna Maria de Morais	93886	Professor	Manoel José do Nascimento	X
03	José Silmário Vasconcelos Cavalcante	93333	Professor	Lenita Fontes Cintra	
04	Niedja Moraes da Rocha	94224	Professor	Osvaldo Celso Maciel	
05	Samarya Fabrícia Rosendo de M. Lima	96351	Professor	Manoel José do Nascimento	X
06	Solange Valença Ferreira	96453	Professor	Manuel Rodrigues Arcoverde	
07	Soraia Magnólia Siqueira Alves	96270	Professor	Lenita Fontes Cintra	
08	Susy Maise Pereira Nunes	93328	Professor	Lenita Fontes Cintra	
09	Zenaldo Nunes de Andrade	96492	Professor	Cônego João Rodrigues	X

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2021/2022 – DEMAIS FUNCIONARIOS					
Nº	**NOME**	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**INDEFERIDO**
01	Silvio Arthur Almeida F. de Moraes	94329	Aux. Serviços Gerais	CEI Irene Oliveira Mota	

Conforme item 2.10 da Instrução Normativa nº 05/2022, o servidor tem o prazo estipulado até o dia 20/01/2023 para confirmação da solicitação, a qual poderá ser realizada de forma presencial, no Departamento de Organização e Normatização Escolar da SME, preenchendo e protocolando o Anexo IV da Instrução Normativa nº 05/2022, ou, via on-line, por meio do endereço eletrônico normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br , preenchendo o anexo IV da Instrução Normativa nº 05/2022, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado.

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização
Port. 325/2021

São Bento do Una, 13 de janeiro de 2023

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:12084C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula

funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube,1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-026, e-mail: **vendas2@valorsuprimentos.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr**. AGUINALDO GOMES VENTURA,** brasileiro, casado, RG nº 3.253.471, órgão expedidor SSP/ PE, CPF Nº 745.119.634-87.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
1	ALMOFADA CARIMBO Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Tamanho: 11 X 8 Cm Cor: Preta Tipo: Entintada Formato: Retangular CATMAT 483448	UND	320	R$ 5,49	R$ 1.756,80	MASTERPRINT
2	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Resina Termoplástica Comprimento: 14 CM Largura: 5 CM Altura: 4,50 CM CATMAT 356979	UND	135	R$ 3,85	R$ 519,75	MASTERPRINT
16	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 4/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432336	PCT/10 Com 30 unidades	350	R$ 18,00	R$ 6.300,00	ECCOCLIPS
17	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 2/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432335	PCT/10 Com 30 unidades	350	R$ 18,00	R$ 6.300,00	ECCOCLIPS
18	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 483431	PCT/20 com 30 unidades	350	R$ 18,39	R$ 6.436,50	ECCOCLIPS
23	COLA DE SILICONE 100 ML. Caixa com 12 unidades CATMAT 382496	CX/12	72	R$ 93,00	R$ 6.696,00	BRW
24	COLA QUENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA FINO, PACOTE CONTENDO 1 KG. CATMAT 397722	KG	110	R$ 50,50	R$ 5.555,00	BRW
25	COLA QUENTE . COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA GROSSA , PACOTE CONTENDO 1 KG. CATMAT 397722	KG	110	R$ 50,50	R$ 5.555,00	BRW
46	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Amarela Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT429667	PCT/10	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00	EUROCEL
47	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 40 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT 289017	PCT/10	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	EUROCEL
48	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso. Pacote com 4 rolos CATMAT 356367	PCT/4	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00	EUROCEL
50	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi CATMAT 485627	UND	400	R$ 12,50	R$ 5.000,00	MASTERPRINT
58	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material: Plástico Tipo Ponta: Fibra Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Chanfrada. Caixa com 12 lapis CATMAT 338674	CX/12	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00	BRW
83	PERFURADOR PAPEL Material: Metal Tipo: PequenoTratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 10 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Aparador De Plástico, Furos Redondos. CATMAT 264373	UND	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00	BRW
84	PERFURADOR PAPEL Material: Aço Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 35 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador.CATMAT 361789	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00	MASTERPRINT
85	PERFURADOR PAPEL Material: Ferro Fundido Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Capacidade Perfuração: 60 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo. CATMAT 326432	UND	150	R$ 140,00	R$ 21.000,00	MASTERPRINT
93	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE Material: Acrílico Cor: Incolor Tipo: Conjugado Comprimento: 145 MM Largura: 145 MM Altura: 125 MM CATMAT 313785	UND	174	R$ 11,49	R$ 1.999,26	DELLO
100	TINTA PARA CARIMBO Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades, CATMAT 328156	CX/12	164	R$ 59,00	R$ 9.676,00	RADEX
114	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades.CATMAT 477114	CX/12	1000	R$ 10,60	R$ 10.600,00	MASTERPRINT
121	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Linho. Pacote com 50 folhas.CATMAT 461884	pct/50	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00	FILIPAPER
122	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR VERDE, PACOTE	pct/50	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00	GRIFFE

	COM 50 FOLHAS. CATMAT 464989					
123	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Acabamento Brilhante / Glossy. Pacote com 20 folhas.CATMAT 461766	pct/20	400	R$ 17,00	R$ 6.800,00	FILIPAPER
VALOR TOTAL					**R$ 138.994,31**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa	UND	75	65	145	35	320
2	Apagador Quadro Branco	UND	70	20	15	30	135
16	Clipe Tratamento Superficial: 4/0	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
17	Clipe Tratamento Superficial: 2/0	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
18	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado	PCT/20 30 und	75	75	125	75	350
23	Cola De Silicone 100 Ml.	CX/12	40	6	6	20	72
24	Cola Quente. Composição: Resina	KG	65	10	0	35	110
25	Cola Quente. Composição: Resina Taquificante.	KG	65	10	0	35	110
46	Fita Adesiva Material: Largura: 12 MM	PCT/10	70	90	100	40	300
47	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente	PCT/10	70	90	100	40	300
48	Fita Adesiva Material: : Monoface Largura: 45 MM	PCT/4	80	80	100	40	300
50	Grampeador Tratamento Superficial:	UND	100	110	130	60	400
58	Pincel Marcador Permanente Plástico Tipo Ponta:	CX/12	60	50	50	40	200
83	Perfurador Papel Material: Metal	UND	50	60	80	60	250
84	Perfurador Papel Material: Aço Tipo:	UND	45	60	55	40	200
85	Perfurador Papel Material: Ferro Fundido.	UND	60	30	40	20	150
93	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material:	UND	50	50	50	24	174
100	Tinta Para Carimbo Cor: Azul	CX/12	20	48	60	36	164
114	Caneta Marca-Texto Material: Plástico	CX/12	1.000	0	0	0	1000
121	Papel Para Impressão Formatado 297 X 210 MM	pct/50	180	80	100	40	400
122	Papel Cartão 210mm X 297mm, Cor Verde.	pct/50	180	80	100	40	400
123	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Couchê	pct/20	180	80	100	40	400

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	Valor Suprimentos - Comercio De Material De Consumo Ltda
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***AGUINALDO GOMES VENTURA***
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:0854828E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 077/2022 – ARP Nº 097/2022

PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 097/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.043.317/0001-92, com sede situada na Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras – Camaragibe/PE, CEP: 54.774-280, e-mail: licitacoesmcmoveis@gmail.com, fone: 81-3034-0438 / 81-98573-0738
, neste ato legalmente representada pela Sra**. MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS**, portadora de identidade nº 8.566.411 SDS/PE e CPF Nº 100.818.124-26.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
5	**ARMÁRIO EM AÇO** – ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA ANTICORROSIVA; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4; ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24; APLICAÇÃO: USO GERAL **CATMAT 482649**	UND	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00	Cota reservada de até 25%	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA / ARA02
VALOR TOTAL					**R$ 37.500,00**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Mc Industria E Comercio De Moveis Ltda
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:DAADDBDB

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 077/2022 – ARP Nº 096/2022

PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 096/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro – Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, fone: (81) 9 9982-7811, (81) 3744-1444, neste ato legalmente representado pela Sra**. CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES GOMES**, portadora de carteira de identidade nº 6.474.809 SDS/PE e CPF Nº 045.100.154-02.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
11	**CADEIRA PLÁSTICA** – MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL; TIPO: SEM BRAÇO; SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. **CATMAT 287945**	UND	1500	R$ 33,00	R$ 49.500,00	Cota de Ampla concorrência	PLASTERMASTER
12	**CADEIRA PLÁSTICA** – MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL; TIPO: SEM BRAÇO; SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. **CATMAT 287946**	UND	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00	Cota reservada de até 25%	PLASTERMASTER
20	**MESA PLÁSTICA QUADRADA –** MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: QUADRADO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 72 CM, SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. **CATMAT 354608**	UND	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00	Cota Exclusiva para MEI, ME e EPP	PLASTERMASTER
21	**MESA PLÁSTICA RETANGULAR** – MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 140 CM; LARGURA: 85 CM; ALTURA: 72 CM; SELO DO INMETRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO, PÉS REMOVÍVEIS. **CATMAT 346698**	UND	100	R$ 257,00	R$ 25.700,00	Cota Exclusiva para MEI, ME e EPP	GARDELIFE
VALOR TOTAL					**R$ 98.000,00**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Big Magazine LTDA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES GOMES***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:AA9F8608

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 104/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B.A. EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 39.639.898/0001-88, com sede na Rua Constituição, 200, Sala 01, Zona 01, Cianorte/PR, CEP: 87.200-161, e-mail: **juliana@grupoetk.com**, fone: (44)99180 5035, neste ato legalmente representado pela Sra**. BRUNA AYLON,** brasileira, RG nº 12.497.122-5, órgão expedidor SESP/ PR, CPF Nº 083.387.839-51.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
32	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - Brochurão personalizado catmat444390	UND	9375	R$ 6,90	R$ 64.687,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					**R$ 64.687,50**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
32	Caderno Material: Celulose Vegetal Material	UND	9075	0	0	300	9375

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	B.A. Editora LTDA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***BRUNA AYLON***
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B58FF9F5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 106/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 19.450.370/0001-59, com sede na Rodoviária BR 101 – Sul, KM 82,7, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.335-000, e-mail: **contato@distribuidorasucesso.com.br**, neste ato legalmente representada pela Sra. **THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA**, brasileira, casada, portador de RG 48.241.320 SSP/SP, CPF Nº 404.899.468-95.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
95	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. CATMAT 481440	CX/11	250	R$ 225,50	R$ 56.375,00	REPORT
VALOR TOTAL					**R$ 56.375,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
95	Papel Para Impressão Material: Papel Reciclado	CX/10	100	50	70	30	250

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	Sucesso Distribuidora De Alimentos Ltda
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA***
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:96EA2376

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 105/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B.J. SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37, sediada na Rua Zeferino Pinho, 95, 1º andar, Imbiribeira –Recife/ PE, CEP: 51.170-570, e-mail: juniorborba@hotmail.com, fone: (81) 8617-7424, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AILTON RAMOS BORBA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 5.197.282, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 028.805.154-83.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
4	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Corrugado Tipo: Caixa Largura: 245 MM Altura: 350 MM Cor: Azul Características Adicionais: Desmontável Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 10 unidades CATMAT 483446	PCT/10	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00	ALAPLAST
65	MASSA MODELAR Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UM Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica. Caixa com 12 cores.CATMAT 225173	CAIXA	10500	R$ 3,20	R$ 33.600,00	ALCALEX
VALOR TOTAL						**R$ 58.400,00**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
4	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado	PCT/10	100	100	100	100	400
65	Massa Modelar Composição Básica	CAIXA	10.000	0	0	500	10500

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	B.J. Serviços E Participações Ltda
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***AILTON RAMOS BORBA JUNIOR***
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:2434632C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.081.283/0001-50, com sede na Rua Dom Agostinho Ikas, 1279, Galpão, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP: 55.825-000, doravante designada **CONTRATADA**, e-mail: **maxbigcomercio@yahoo.com**, neste ato legalmente representado pelo Sr**. MOISES RODRIGUES DE MELO NETO,** brasileiro, solteiro, RG nº 135.738.179 SSP/SP, CPF Nº 039.737.828-90.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
14	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo. Pacote com 10 caixas. CATMAT 483432	PCT/10 C/ 30 UND	350	R$ 27,00	R$ 9.450,00	PUPYLEX
VALOR TOTAL					**R$ 9.450,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
14	Clipe Tratamento Superficial: Aplicação	PCT/10 C/ 30 UND	75	75	125	75	350

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	Max Big Comercio Atacadista De Material De Limpeza Eireli
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***MOISES RODRIGUES DE MELO NETO***
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:88BF67EA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. M. RODRIGUES BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.109.687/0001-70, sediada na Avenida Bandeira, 96, São Sebastião – Carpina/ PE, CEP: 55.818-565, e-mail: **rodriguesbezerra2022@gmail.com**, fone: (81) 8617-7424, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANA MARIA RODRIGUES BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.590.450, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 027.958.874-79.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
6	BOLA DE ISOPOR 100MM (10 cm CATMAT 390580	PCT/10	80	R$ 25,90	R$ 2.072,00	FREECALOR
7	BOLA DE ISOPOR 150MM (15 cm) CATMAT 390582	PCT/5	80	R$ 28,42	R$ 2.273,60	FREECALOR
8	BOLA DE ISOPOR 250MM (25 cm) CATMAT 390579	PCT/2	80	R$ 29,92	R$ 2.393,60	FREECALOR
11	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Tipo Embalagem: Pacote Cor: Ouro Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Pacote com 500gr. CATMAT 246673	PCT 500	60	R$ 31,81	R$ 1.908,60	BRW
13	CARTOLINA MATERIAL: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Rosa. Pacote com 100 folhas CATMAT 373130	PCT/100	130	R$ 89,50	R$ 11.635,00	REIPEL
20	CALCULADORA TIPO TECLADO: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente CATMAT: 332626 SUSPENSO	UND	180	R$ 19,75	R$ 3.555,00	HOOPSON
21	COLA Composição: Resina Sintética Cor: Incolor. Aplicação: Isopor Tipo: Líquida 470 g. caixa com 12 unidades CATMAT 449827	CX/12	60	R$ 245,90	R$ 14.754,00	KOALA
26	CAIXA ARQUIVO Material: Papelão Ondulado Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM Cor: Pardo. Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava. Pacote com 20 unidades. CATMAT: 459423	PCT/20	410	R$ 65,50	R$ 26.855,00	FRAMA
39	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: litterizado Cor: Variada. Pacote com 5 unidades. CATMAT 434953	PCT/5	220	R$ 16,90	R$ 3.718,00	NEXCEL
40	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 90 MM Largura: 1,20 MM Espessura: 2 MM Padrão: Liso Cor: Amarelo. CATMAT 343219	FOLHA	220	R$ 30,90	R$ 6.798,00	NEXCEL
49	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Cor: Sortida Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Pacote com 500 gr. CATMAT 389735	PCT	120	R$ 36,00	R$ 4.320,00	BRW
51	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi. CATMAT 405489	UND	290	R$ 20,20	R$ 5.858,00	BRW
53	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/6. caixa com 5 mil unidades. CATMAT 203144	CX/ 5000	620	R$ 4,32	R$ 2.678,40	BAZE
54	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal. Caixa com 1 mil unidades Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/13 CATMAT 332121	CX/ 1000	350	R$ 5,10	R$ 1.785,00	BAZE
66	MINA GRAFITE Material: Grafita Diâmetro: 0,50 MM Comprimento: 60 MM Dureza: Hb. Caixa com 12 estojos. CATMAT 203336	CX/ 12	550	R$ 7,30	R$ 4.015,00	TRIS
68	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Pacote com 25 folhas CATMAT 360268	PCT/ 25	300	R$ 25,68	R$ 7.704,00	REIPEL
70	PAPEL COLOR SET Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 110 G/M2. pacote com 20 folhas CATMAT 429466	PCT/ 20	250	R$ 19,40	R$ 4.850,00	REIPEL
71	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 10 folhas.	PCT/ 10	300	R$ 13,30	R$ 3.990,00	REIPEL
72	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Plástico Adesivo Tipo: Contact Cor: Incolor Comprimento: 10 M Largura: 45 CM. CATMAT 352379	ROLO	200	R$ 34,10	R$ 6.820,00	LEONORA
73	PAPEL SEDA Material: Celulose Vegetal Comprimento: 70 CM Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 100 folhas. CATMAT: 392208	PCT/ 100	150	R$ 23,90	R$ 3.585,00	PREMIATA
77	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PP ADITIVO ÁTOXICO, MEDINDO 350 X 245 X 135 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 473728	PCT/ 10	154	R$ 24,50	R$ 3.773,00	POLIBRAS
79	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas. CATMAT: 403235	PCT/ 11	700	R$ 38,90	R$ 27.230,00	POLIBRAS
80	PASTA COM ABA E ELASTICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP ADITIVO ATOXICO. PASTA FOSCA TIPO OPACA, COM VALIDADE INDERTEMINADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/ 10	210	R$ 41,50	R$ 8.715,00	POLIBRAS
81	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM. Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos. Caixa com 50 unidades CATMAT 398483	CX/ 50	150	R$ 134,00	R$ 20.100,00	FRAMA
82	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Verde Características Adicionais: Transparente E Com Visor Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 5 unidades. CATMAT 444360	PCT/ 5	400	R$ 19,70	R$ 7.880,00	POLIBRAS
88	PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: Bivolt. Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. CATMAT 278687	UND	122	R$ 23,00	R$ 2.806,00	GATTE
89	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 10 MM. Pacote com 25 folhas. CATMAT 233842	PCT/ 25	60	R$ 69,90	R$ 4.194,00	FREECALOR
90	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 20 MM. Pacote com 12 folhas CATMAT 233842	PCT/ 12	60	R$ 69,90	R$ 4.194,00	FREECALOR
91	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 5 MM. Pacotes com 50 folhas CATMAT 233841	PCT/ 50	60	R$ 75,90	R$ 4.554,00	FREECALOR
98	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO.COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	180	R$ 90,50	R$ 16.290,00	COMPACTO
VALOR TOTAL					**R$ 221.304,20**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
6	Bola De Isopor 100mm 10 Cm	PCT/10	50	0	0	30	80
7	Bola De Isopor 150mm 15 Cm	PCT/5	50	0	0	30	80
8	Bola De Isopor 250mm 25 Cm	PCT/2	50	0	0	30	80
11	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto	PCT 500	40	0	0	20	60
13	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura	PCT/100	80	0	0	50	130
20	Calculadora Tipo Teclado: Numérico	UND	60	40	50	30	180
21	Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor	CX/12	24	10	10	16	60
26	Caixa Arquivo Material: Papelão	PCT/20	35	120	175	80	410
39	Papel Emborrachado Material: comp: 60 CM.	PCT/5	170	0	0	50	220
40	Papel Emborrachado Eva Comp: 90 MM	FOLHA	170	0	0	50	220
49	Glitter Material: Pvc -	PCT	100	0	0	20	120
51	Grampeador: FL Tamanho Grampo: 26/6	UND	60	80	100	50	290
53	Grampo Grampeador Superficial: Galvanizado	CX/5000	200	120	200	100	620
54	Grampo Grampeador Material: Metal: Galvanizado	CX/1000	100	100	100	50	350
66	Mina Grafite Material: Grafita. Diâmetro: 60 MM	CX/12	400	60	50	40	550
68	Papel Camurça Material:	PCT/25	250	0	0	50	300
70	Papel Color Set Cor:66 CM Largura: 48	PCT/20	200	0	0	50	250
71	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal	PCT/10	200	0	0	100	300
72	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico Adesivo	ROLO	140	30	20	10	200
73	Papel Seda Material: Comprimento: 70 CM	PCT/100	100	0	0	50	150
77	Pasta Canaleta A4 Transparente.	PCT/10	40	40	50	24	154
79	Pasta Arquivo Material: Polipropileno	PCT/10	700	0	0	0	700
80	Pasta Com Aba E Elástico	PCT/10	100	36	50	24	210
81	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado	CX/50	45	30	45	30	150
82	Pasta Arquivo Material: Plástico 240 MM	PCT/5	140	100	100	60	400
88	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação:	UND	50	24	12	36	122
89	Folha Isopor 1 M Largura: 10 MM. Pacote com 25 folhas.	PCT/25	50	0	0	10	60
90	Folha Isopor. Espessura: 20 MM	PCT/12	50	0	0	10	60
91	Folha Isopor Comprimento: 1 M	PCT/50	50	0	0	10	60
98	Reabastecedor Para Quadro Branco	UND	48	36	60	36	180

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas
P/ Contratante

A. M. Rodrigues Bezerra
ANA MARIA RODRIGUES BEZERRA
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4115BCF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.286.924,60 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	43.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	350.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
4081	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.924,60
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4053	PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000.000,00
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500.000,00
8013	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total Geral:		**5.286.924,60**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	18.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	600,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903000 - 16210000	Material de Consumo	48.800,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33903000 - 16020000	Material de Consumo	200,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	7.500,00
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	7.500,00
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	7.500,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
3038	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAGEM DAS ESCOLAS COM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	7.500,00
33903000 - 15400001	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	7.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	95.900,00
33903000 - 15400001	Material de Consumo	1.000,00
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903500 - 15400001	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.570,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904700 - 15400001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909200 - 15400001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	30.000,00
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	55.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413.500,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.530,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44909300 - 17540000	Indenizações e Restituições	337.474,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	7.924,60
33903000 - 15000000	Material de Consumo	700,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2043	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.960,00
2110	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEMENTEIRA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3021	AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.402,59
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.199,84
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902500 - 15000000	Encargos Sobre Operações de Crédito Por Antecipações da Receita	90.923,57
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Total Geral:		**5.286.924,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A58EB80B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.833.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e trinta e três mil reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	17.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3107	OBRAS DE PROTEÇÃO LITORÂNEA CONTRA O AVANÇO DO MAR	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	2.990.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	77.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4042	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	211.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total Geral:		**4.833.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
1005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	3.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	10.000,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	2.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	10.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	4.000,00

33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	7.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	10.000,00
33904700 - 15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3106	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	2.990.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9014	ENCARGOS COM RECISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E OUTRAS ASSISTÊNCIAS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902500 - 15000000	Encargos Sobre Operações de Crédito Por Antecipações da Receita	100.000,00
46907700 - 15000000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	150.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838.000,00
Total Geral:		**4.833.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 13 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:232580F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.234.465,40 (Cinco milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
31901300 - 18020000	Obrigações Patronais	70.000,00
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33904000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.200,00
18101	**SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
9100	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33909300 - 16320000	Indenizações e Restituições	440.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	40.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741.000,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	700.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.660,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.580,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	30.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.720,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	311.800,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.840,00
33904700 - 15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.156.400,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	35.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.065,40

Total Geral:	**5.234.465,40**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
9516	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	142.200,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2504	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	800,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	3.580,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	240,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	760,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	500,00
44905100 - 16590000	Obras e Instalações	20.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.824.470,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	410,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
44209300 - 16000000	Indenizações e Restituições	970,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	240.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	490,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.280,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.180,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	680,00
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	830,00
33903000 - 16020000	Material de Consumo	260,00
9502	ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	288.150,00
4078	REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB E DO PNAE PARA AS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33504300 - 15400001	Subvenções Sociais	100.000,00
4079	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.490,00
4080	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354.560,00
4085	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	170.200,00
4088	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
4089	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4090	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	35.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.075,40
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2043	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.540,00
Total Geral:		**5.234.465,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BE30FCDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.116.030,52 (Dois milhões e cento e dezesseis mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	12.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	75.230,52
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	75.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	128.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.800,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	16.500,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	33.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	31.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	41.500,00
Total Geral:		**2.116.030,52**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	12.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	25.341,00

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.800,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	8.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.548,52
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9024	DIVERSOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.341,00
Total Geral:		**2.116.030,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:47F245E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 835.961,15 (Oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	70.867,16
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.093,99
	Total Geral:	**835.961,15**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.300,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.458,84
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	750.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2043	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.264,14
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4036	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.938,17
	Total Geral	**835.961,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 04 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AF847AE8

